



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	34
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	62
ATOS DE LICITAÇÃO	79
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	85
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	128
MUNICIPALIDADES	134
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	153

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 491, DE 8 DE JULHO DE 2024.

Transforma Funções de Confiança Executiva destinadas a ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar quatro Funções de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, previstas no anexo III da Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com redação dada pelo Anexo I da Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em uma Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-03, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT Nº 3.397, DE 5 DE JULHO DE 2024.

Altera a Portaria/SAT nº 2.621, de 6 de abril de 2018, que designa servidores para integrar um grupo de técnicos permanente, para a realização de perícia, em processos administrativos tributários, ou para a atuação, como assistente técnico, em perícias técnicas, em matéria tributária, em ações judiciais.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria/SAT nº 2.621, de 6 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

.....

XVI – Luiz Tadeu Sales Correa, matrícula nº 467241021;

.....”(NR)

Art. 2º Revoga-se o inciso VI do caput do art. 1º da Portaria/SAT nº 2.621, de 6 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Campo Grande - MS, de 5 de julho de 2024.

Waldomiro Morelli Júnior
Superintendente da Administração Tributária

Retifica-se, por ter constado com incorreção no original, o Acórdão n. 163/2024, publicado no DOE n. 11.550 em 8/7/2024, páginas 5/6.

Onde se lê:

“Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/6/2024, os Conselheiros Raíra Albanez Viudes (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.”

Leia-se:

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/6/2024, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

Campo Grande, 8 de julho de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.508, de 3 de junho de 2024, página 6.

ACÓRDÃO n. 129/2024 – PROCESSO n. 11/013243/2020 (ALIM n. 46291-E/2020-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 28/2021 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Coop dos Plantadores de Cana Est. SP – I.E. n. 28.364.973-9 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Camila Alonso Lotito (OAB/SP n. 257.314), Fábio Zanin Rodrigues (OAB/SP n. 306.778) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. NECESSIDADE DE PERÍCIA – CONFIGURAÇÃO – DETERMINAÇÃO DE OFÍCIO.

Havendo a necessidade de realização de perícia visando à solução do respectivo conflito, impõe-se determinar, de ofício, a sua realização.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 28/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria, de ofício, pela realização de perícia. Vencidos o Cons. Faustino Souza Souto, a Cons. Ana Paula Duarte Ferreira e o Cons. Aurélio Vaz Rolim.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa – Relatora

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/5/2024, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Faustino Souza Souto, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 51/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: açúcar, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 08 de julho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 51/ 2024

17 - Produtos alimentícios

101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 5KG	20,10	A
7898279770013	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 5KG	20,83	A
7896109800039	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 5KG	22,00	A

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898279770020	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 2KG	9,20	A
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	10,26	A
7898051687775	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO ITAJÁ - 1KG	6,76	A

7891959014612	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO - 1KG	5,02	A
7897760500016	ACÚCAR CRISTAL VALE - 2KG	10,30	A

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891103216077	ACUCAR DEMERARA ORGANICO CARREFOUR BIO - 1KG	5,99	A
7898945882088	ACUCAR EXTRA FINO DOCESUCAR - 5KG	20,50	A
7896256040203	ACUCAR MASCAVO NATURALLIFE - 1KG	20,38	A

99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896894900013	ACÚCAR REFINADO CARAVELAS - 1KG	5,22	A
7891103210389	ACUCAR REFINADO CARREFOUR - 1KG	4,41	A
7891959004415	ACÚCAR REFINADO DUCULA - 1KG	7,04	A
7896433800354	ACUCAR REFINADO GRAN ITAMARATI - 1KG	5,87	A
7891910000203	ACUCAR REFINADO UNIÃO - 1KG	6,43	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: vinhos, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 08 de julho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 52/ 2024

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5602109005518	VINHO PORTUGUES MONTES DE LÁ TINTO - 750ML	60,90	A
5602109005525	VINHO PORTUGUES MONTES DE LÁ RESERVA TINTO - 750ML	132,68	A
5602109017740	VINHO PORTUGUES PODE SER TINTO - 750ML	41,50	A
7801222002383	VINHO CHILENO MARCHIGUE LIEBRE GRAN RESERVA CARMENERE TINTO - 750ML	116,64	A
7801222002390	VINHO CHILENO MARCHIGUE LIEBRE GRAN RESERVA CABERNET SAUV. TINTO - 750ML	116,59	A
7801222004219	VINHO CHILENO MARCHIGUE LIEBRE GRAN RESERVA SYRAH TINTO - 750ML	116,64	A
7801222914679	VINHO CHILENO PAILIMO CARMENERE RDO TINTO - 750ML	27,92	A
7801222914693	VINHO CHILENO PAILIMO SYRAH RDO TINTO - 750ML	27,91	A
7801222916277	VINHO CHILENO PAILIMO CABERNET SAUV. RDO TINTO - 750ML	27,94	A
7801222916314	VINHO CHILENO PAILIMO CHARDONNAY RDO BRANCO - 750ML	27,94	A
7801222921363	VINHO CHILENO PAILIMO MALBEC RDO TINTO - 750ML	27,93	A

7801222921394	VINHO CHILENO PAILIMO GRAN RESERVA CARMENERE - 750ML	61,90	A
7801222921448	VINHO CHILENO PAILIMO CABERNET SAUV. RESERVA TINTO - 750ML	43,04	A
7801222921486	VINHO CHILENO PAILIMO RESERVA CARMENERE TINTO - 750ML	42,90	A
7801222921561	VINHO CHILENO PAILIMO RESERVA SYRAH TINTO - 750ML	42,99	A
7801222924616	VINHO CHILENO PAILIMO PINOT NOIR RESERVA TINTO - 750ML	42,90	A
8413831002006	VINHO ESPANHOL MOLI DE FOC D.O PENEDES BRANCO - 750ML	42,90	A
8413831002204	VINHO ESPANHOL MOLI DE FOC D.O PENEDES ROSE - 750ML	42,81	A
8413831002303	VINHO ESPANHOL MOLI DE FOC D.O PENEDES TINT - 750ML	37,90	A
5602109017054	VINHO PORTUGUES DESFIADO BRANCO - 750ML	47,90	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

PORTARIA/SAT 3398, 08 de julho de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos das tabelas da Sefaz/MS denominadas Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: arroz, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de julho de 2024.

Campo Grande, 08 de julho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3398, de 08 de julho de 2024

CEREAIS

ARROZ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
17187	ARROZ BENEFICIADO COMUM LONGO T-3 SEPARADO 30KG - FD -	2	120,36	A
17130	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO T-1 - KG	2	5,26	A
-				

17128	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO T-1 30KG - FD -	2	157,80	A
17155	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO T-2 - KG -	2	4,95	A
17148	ARROZ BENEFICIADO LONGO FINO T-2 30KG - FD -	2	148,50	A

ARROZ COM CASCA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6259	ARROZ COMUM COM CASCA-SECO OU VERDE - KG -	2	2,02	A
13273	ARROZ COMUM COM CASCA-SECO OU VERDE-50KG - SC -	2	101,00	A
135	ARROZ COMUM COM CASCA-SECO OU VERDE-60KG - SC -	2	121,20	A

MILHO DE CANJICA / PIPOCA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
17270	CANJICA T-1 E T-2 FRAGMENTOS DE ARROZ - KG -	2	1,52	A
17262	CANJICA T-1 E T-2 FRAGMENTOS DE ARROZ-60KG - SC -	2	91,20	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 3399, de 08 de julho de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;
II-Suco e água mineral.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de julho de 2024

Campo Grande, 08 de julho de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3399, de 08 de julho de 2024

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898994957102	AGUA MINERAL AGUA NA CAIXA SEM GAS - 500ML	6,98	I
7898994957126	AGUA MINERAL AGUA NA CAIXA SEM GAS - 330ML	6,53	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
736532285294	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO BRANCO SUAVE NIAGARA - 4600ML	66,95	A
736532285317	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO BRANCO SECO NIAGARA - 4600ML	66,95	A
736532285331	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO TINTO SUAVE BORDÔ - 4600ML	66,95	A
736532285348	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO TINTO DEMI-SEC BORDÔ - 4600ML	66,95	A
736532285362	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO TINTO SECO BORDÔ - 4600ML	66,95	A
736532285379	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO TINTO SECO BORDÔ - 1000ML	21,34	A
736532285393	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO BRANCO SUAVE NIAGARA - 1000ML	21,34	A
736532285409	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI DELICATO BRANCO SECO NIAGARA - 1000ML	21,34	A
7895098666916	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI SELEÇÃO TINTO SUAVE - 1000ML	25,19	A
7895098666923	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI SELEÇÃO TINTO SECO - 1000ML	25,19	A
7897530412662	VINHO BRASILEIRO VERCELLI DE MESA TINTO SECO BORDO - 4600ML	78,50	A
7897530412716	VINHO BRASILEIRO VERCELLI DE MESA TINTO SUAVE BORDO - 4600ML	78,50	A
7897530412785	VINHO BRASILEIRO VERCELLI DE MESA BRANCO SECO NIAGARA - 1000ML	28,95	A
7897530413195	VINHO BRASILEIRO VERCELLI BRANCO FRISANTE SUAVE - 660ML	22,96	A
7897530413218	VINHO BRASILEIRO VERCELLI DE MESA ROSÉ SUAVE ISABEL - VINTAGE - 1000ML	30,50	A
7898914112680	VINHO BRASILEIRO VERCELLI DE MESA TINTO SECO BORDO - 1000ML	28,95	A
7898914112734	VINHO BRASILEIRO VERCELLI DE MESA TINTO SUAVE BORDO - 1000ML	28,95	A
7898914112833	VINHO BRASILEIRO VERCELLI DE MESA BRANCO SUAVE NIAGARA - 1000ML	28,95	A
7898914112888	VINHO BRASILEIRO VERCELLI DE MESA ROSÉ SUAVE ISABEL - 1000ML	28,95	A
7899767261617	VINHO BRASILEIRO VERCELLI DE MESA TINTO DEMI-SEC BORDO - 1000ML	28,95	A
7899767261662	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI SELEÇÃO TINTO SECO - 745ML	17,92	A
7899767261679	VINHO BRASILEIRO DE MESA VERCELLI SELEÇÃO TINTO SUAVE - 745ML	17,92	A

17 - Produtos alimentícios**10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898917467992	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL VERCELLI - 1000ML	17,90	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Extrato do Contrato n. 017/2024/SEFAZ**Nº Cadastral 24888**

Processo:	11/016.505/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa ARTECH INFORMATICA DO BRASIL LTDA
Objeto:	Aquisição e reativação da manutenção de licenças de softwares da plataforma genexus para atender as demandas do Estado de Mato Grosso do Sul
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da contratação da presente licitação serão custeadas com recursos de financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), através do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul (PROFISCO II-MS/Contrato de Empréstimo Nº 4597/OC-BR), Unidade Gestora Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias (FUNFAZ), Fonte de Recursos 0175480031, Funcional Programática 10.11901.04.123.2204.6136.0007 e Natureza da Despesa 44904005 - Aquisição de Software Pronto.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 141.793,62 (cento e quarenta e um mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 14.133/2021
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Data da Assinatura:	20/06/2024
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Adriana Silvério

Procuradoria-Geral do Estado**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e ALTERNATIVA COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO LTDA, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 - DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga - Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 - DPA/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Dalva Proença Brum Cabral - Direção Gerencial Especial e Assessoramento, MATRÍCULA: 21483024 - GABINETE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Vanessa da Silva Alves - Direção Gerencial e Assessoramento, MATRÍCULA: 48117027 - ESAP/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/002.126/2023

CONTRATO Nº 005/2024/PGE-MS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, instalação, abastecimento, manutenção, preventiva e corretiva de 01 (uma) máquina de café expresso, com fornecimento de café em grãos pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 012/2023-COPGE/PGE-MS.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 02 de julho de 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato/Credenciamento 145/2024/SES**Nº Cadastral 24746**

Processo:	27/004.418/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Aline Paula Klein Coelho.
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 867/2024, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.
Dotação Orçamentária:	As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004747, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 8.800,02 (oito mil oitocentos reais e dois centavos).
Valor:	O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 8.800,02 (oito mil oitocentos reais e dois centavos), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Do Prazo:	A duração do presente contrato será de 05 (cinco) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Amparo Legal:	Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666/1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	19/06/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Aline Paula Klein Coelho

Extrato do Contrato/Credenciamento 136/2024/SES**Nº Cadastral 24734**

Processo:	27/004.418/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Felipe Cesar Veloso de Oliveira.
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 858/2024, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.
Dotação Orçamentária:	As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004738, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Valor:	O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Do Prazo:	A duração do presente contrato será de 05 (cinco) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Amparo Legal:	Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666/1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	21/06/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Felipe Cesar Veloso de Oliveira

Extrato do Contrato/Credenciamento 137/2024/SES**Nº Cadastral 24735**

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Islaine Meirielly Sousa Passos.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 859/2024, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004739, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 12.498,00 (doze mil quatrocentos e noventa e oito).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 12.498,00 (doze mil quatrocentos e noventa e oito), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666/1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 20/06/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Islaine Meirielly Sousa Passos

Extrato do Contrato/Credenciamento 138/2024/SES**Nº Cadastral 24736**

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Hamilton Marciano dos Santos Junnior.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 860/2024, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004740, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 05 (cinco) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666/1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 20/06/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Hamilton Marciano Dos Santos Junnior

Extrato do Contrato/Credenciamento 139/2024/SES**Nº Cadastral 24737**

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e José Anderson Souza Goldiano.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 861/2024, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004741, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666/1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 19/06/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e José Anderson Souza Goldiano

Extrato do Contrato/Credenciamento 140/2024/SES**Nº Cadastral 24738**

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Josiel Eduardo Abrate.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 862/2024, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004742, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme o subitem 15.2 do Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 05 (cinco) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666/1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 19/06/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Josiel Eduardo Abrate

Extrato do Contrato/Credenciamento 141/2024/SES**Nº Cadastral 24739**

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Marcelo Sampaio Ocampos.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 863/2024, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004743, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 05 (cinco) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666/1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 20/06/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Marcelo Sampaio Ocampos

Extrato do Contrato/Credenciamento 142/2024/SES**Nº Cadastral 24740**

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Patrícia Imamura Osti Silva Souza.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 864/2024, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004744, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666/1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 19/06/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Patrícia Imamura Osti Silva Souza

Extrato do Contrato/Credenciamento 143/2024/SES**Nº Cadastral 24741**

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Rodrigo Rodrigues de Melo.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 865/2024, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004745, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 05 (cinco) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666/1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 20/06/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Rodrigo Rodrigues de Melo

Extrato do Contrato/Credenciamento 146/2024/SES**Nº Cadastral 24749**

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Aline Regina de Oliveira Lima.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 868/2024 para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004760, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 20 (vinte) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666/1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 20/06/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Aline Regina de Oliveira Lima

Extrato do Contrato/Credenciamento 147/2024/SES**Nº Cadastral 24750**

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Francielle Perini Zanatta.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 869/2024, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004748, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 05 (cinco) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666/1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 20/06/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Francielle Perini Zanatta

Extrato do Contrato/Credenciamento 148/2024/SES**Nº Cadastral 24751**

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Lilian Mara Basilio schmeing.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 870/2024, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004749, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 04 (quatro) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666/1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 19/06/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Lilian Mara Basilio Schmeing

Extrato do Contrato/Credenciamento 149/2024/SES Nº**Cadastral 24752**

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Lucélia Corrêa da Silva.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 871/2024, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004750, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 04 (quatro) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666/1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 21/06/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Lucélia Corrêa Da Silva

Extrato do Contrato/Credenciamento 150/2024/SES**Nº Cadastral 24753**

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Sirlei Tavares Antunes.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 872/2024, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004751, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666/1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 20/06/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Sirlei Tavares Antunes

Extrato do Contrato/Credenciamento 151/2021/SES**Nº Cadastral 24743**

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Edvan Marcelo Morais Marques.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 873/2024, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004761, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 09 (nove) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666/1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 18/06/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Edvan Marcelo Morais Marques

Extrato do Contrato/Credenciamento 152/2024/SES**Nº Cadastral 24744**

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Humberta Correia Silva Azambuja.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 874/2024, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004762, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 09 (nove) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666/1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 25/06/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Humberta Correia Silva Azambuja

Extrato do Contrato/Credenciamento 153/2024/SES Nº Cadastral 24745

Processo:	27/004.418/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Maria Cristina Tezolini.
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 875/2024, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.
Dotação Orçamentária:	As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004763, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
Valor:	O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Do Prazo:	A duração do presente contrato será de 09 (nove) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Amparo Legal:	Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666/1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	18/06/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Maria Cristina Tezolini

Extrato do Contrato/Credenciamento 154/2024/SES**Nº Cadastral 24756**

Processo:	27/004.418/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Simony Portela do Carmo Drumond.
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 876/2024, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.
Dotação Orçamentária:	As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004752, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).
Valor:	O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Do Prazo:	A duração do presente contrato será de 01 (um) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Amparo Legal:	Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666/1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	19/06/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Simony Portela do Carmo Drumond.

Extrato do Contrato/Credenciamento 155/2024/SES**Nº Cadastral 24757**

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Hellen da Silva Alencar.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 877/2024, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004753, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 01 (um) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666/1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 20/06/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Hellen da Silva Alencar

Extrato do Contrato/Credenciamento 156/2024/SES**Nº Cadastral 24758**

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Francielly Socorro Rodrigues de Souza.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 878/2024, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004754, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 01 (um) mês, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666/1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 20/06/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Francielly Socorro Rodrigues de Souza

Extrato do Contrato/Credenciamento 157/2024/SES**Nº Cadastral 24759**

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Patricia Dallanhol.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 879/2024, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004755, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 01 (um) mês, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666/1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 20/06/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Patricia Dallanhol

Extrato do Contrato/Credenciamento 158/2024/SES**Nº Cadastral 24760**

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Lesly Lidiane Ledezma.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 880/2024, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004756, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 01 (um) mês, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666/1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 18/06/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Lesly Lidiane Ledezma

Extrato do Contrato/Credenciamento 159/2024/SES**Nº Cadastral 24761**

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Erika de Almeida Leite da Silva Teixeira de Souza.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 882/2024, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004757, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 01 (um) mês, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666/1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 20/06/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Erika de Almeida Leite da Silva T. Souza

Extrato do Contrato/Credenciamento 160/2024/SES**Nº Cadastral 24762**

Processo: 27/004.418/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Patricia Imamura Osti Silva Souza.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 881/2024 para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004758, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Valor: O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

Do Prazo: A duração do presente contrato será de 01 (um) mês, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666/1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 19/06/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Patricia Imamura Osti Silva Souza

Extrato do Contrato/Credenciamento 161/2024/SES**Nº Cadastral 24763**

Processo:	27/004.418/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Wesley Gomes da Silva.
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 883/2024, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições
Dotação Orçamentária:	As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0015, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2024NE004759, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Valor:	O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Do Prazo:	A duração do presente contrato será de 01 (um) mês, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Amparo Legal:	Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666/1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	21/06/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e Wesley Gomes da Silva

Extrato do Convênio n. 720/2024 – 19/2024**Processo nº: 27/018.544/2024**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Fundação para Estudo e Tratamento de Deformidades Craniofaciais - FUNCRAF** - Campo Grande/MS - CNPJ n.50.844.794/0004-90.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto beneficiar pacientes SUS com deficiência auditiva que necessitam de atendimento para reabilitação na FUNCRAF por meio de equipamentos/materiais permanentes no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais (Despesa de Capital)), conforme **Plano de Trabalho e Parecer Técnico**, parte integrante deste instrumento.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2024NE005758, emitida em 21/06/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 04.07.2024**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-****Iracema Baptista Jorge** – CPF n. ***.363.708-**

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0088/2023/SED

Nº Cadastral 22254

Processo: 29/029.674/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e BEGEVANE ALVES MOREIRA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo, do Contrato n. 088/2023, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

Amparo Legal: Leis n. 8.666/93 e Lei n. 8245/91 e Código Civil Brasileiro.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 19 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91, c/c artigo 62, §3º da Lei n. 8.666/93 e nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991.

Data da Assinatura: 03/07/2024

Assinam: HELIO QUEIROZ DAHER e BEGEVANE ALVES MOREIRA

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.544 DE 04 DE JULHO DE 2024 – PG 29

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33736/2023

Processo nº 81/015874/2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Movimento de Associadas Gestantes e MULHERES em Ação – CNPJ nº 02.425.746/0001-72.

ONDE SE LÊ: “OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, o prazo de vigência, que se encerrará em 27 de agosto de 2024”.

“DATA DA ASS: 03/07/2024”

LEIA-SE: “OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 31 (trinta e um) dias, contados de 26/07/2024 e término em 25/08/2024”.

“DATA DA ASS: 05/07/2024”

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33865/2023

PROCESSO: 81/012695/2023

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado Assistência Social e dos Direitos Humanos, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande - MS e o Instituição de Longa Permanência para Idosos de Fátima do Sul - CNPJ: 03.447.307/0001-23.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 26 (vinte e seis) dias, contados de 14/07/2024 e término em 08/08/2024.

AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.

ASSINA: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira – CPF xxx.729.941-xx - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34134/2023

PROCESSO: 81/016638/2023

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado Assistência Social e dos Direitos Humanos, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande - MS e a Associação Brasileira Assistencial - ABA - CNPJ: 07.369.534/0001- 39.

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados de 25/01/2025 e término em 01/02/2025.
AMPARO LEGAL: §1º, I, do artigo 42, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.
ASSINA: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira – CPF xxx.729.941-xx - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO

NÚMERO CADASTRAL: 1026/2024

PROCESSO N. 83.043.244-2024

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS (FUNTER), inscrito no CNPJ sob o n. 05.480.316/0001-41 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL (APOMS), inscrita no CNPJ sob o n. 04.064.415/0001-80.

OBJETO: A implantação soluções agropecuárias de baixa emissão de gases de efeito estufa, em especial o CO2 em áreas da agricultura familiar no estado de Mato Grosso do Sul, que contribuam com o Plano Estadual MS Carbono Neutro em Mato Grosso do Sul, em conformidade com as Metas/Etapas/Fases do Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

VALOR: R\$ 959.000,00 (novecentos e cinquenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática 10.83903.20.608.2216.6183.0004 – PDAgro, Fonte 0175980981, Naturezas de Despesa: 33504101 e 44504101, Notas de empenho nºs 2024NE000012 e 2024NE000011, ambas emitidas em 02 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 30 de abril de 2029.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.

ASSINAM:

Pela ADMINISTRAÇÃO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Raimundo Tomonari Hossi, CPF n. 362.xxx.xxx-87

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 11.536, de 27 de junho de 2024 - Página 21

EXTRATO – PRIMEIRO ADITIVO

CONVÊNIO N. 32.048/2022

PROCESSO N. 71.025.564-2022

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER), inscrito no CNPJ sob n. 05.480.316/0001-41 e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari (COINTA), inscrito no CNPJ sob o n. 02.104.328/0001-83.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 32.048/2022, cujo objeto prevê a “*apoio financeiro visando promover a recuperação de solos e restauração ecológica em área prioritária nas nascentes da bacia do Rio Taquari nos municípios integrantes do COINTA*”, de 27 de junho de 2024 para 27 de junho de 2025

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e, no que couber, pela Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo CONVENIENTE: Enelto Ramos da Silva, CPF n. 492.xxx.xxx-72

REGISTRO DE APOSTILAMENTO/SEMADESC/MS

Objeto:

Alteração da Natureza de Despesa utilizada para fazer frente ao despêndio financeiro dos recursos direcionados ao objeto do Convênio, para que passe a constar:

UG	Natureza Despesa	Funcional Programática	Fonte
830909	44404101	10.83909.23.691.2216.6092.0001	279981451

Convênio:

Convênio nº 579/2024 – Processo Administrativo nº 83.008.240/2024 – Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC) – Conveniente: MUNICIPIO DE ELDORADO/MS – Objeto: "apojar com recursos financeiros a infraestrutura urbana – pavimentação paver em fábrica de fecularia do município de Eldorado (MS)".

Amparo Legal: Art. 10, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

Campo Grande (MS), 05 de julho de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

- 1- Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.938/2022;
- 2- Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal de contrato nº 29/2024 SERVIÇOS DE CHAVEIRO E AQUISIÇÃO DE CADEADOS E FECHADURAS, para atender a SECRETARIA DEESTADODE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETESC, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO –TITULAR

NOME: Odair de Oliveira Firmino - Matrícula:
417778022FUNÇÃO: Assessoria de Gabinete

GESTOR DO CONTRATO – SUPLENTE

NOME: Samuel Dagnes Santos Lino - Matrícula:
503017021FUNÇÃO: Direção Gerencial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO –TITULAR

NOME: João Paulo Morisson Fernandez – Matrícula: 28548021
FUNÇÃO: Gestor de Patrimônio

FISCAL DE CONTRATO – SUPLENTE

NOME: Wilson Pereira Rodrigues - Matrícula:
503090021FUNÇÃO: Direção Gerencial Superior e
Assessoramento

REFERENTE: PROCESSO Nº 85/002.495/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E AQUISIÇÃO DE CADEADOS E FECHADURAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIOS, para atender a SETESC.

- 3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação atéo término do contrato.
- 4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar da data de assinatura do contrato. Campo Grande, 17 de janeiro de 2024.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e
CulturaOrdenador de Despesas

Extrato do Contrato nº 028/2024/SETESC**Nº Cadastral 25198**

Processo:	85/001.614/2024
Partes:	Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura-SETESC e PRIME BUFFET MS LTDA.
Objeto:	A Contratação de Empresa na Prestação de Serviço para Fornecimento de Coffee Break , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 04122004261100001 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Valor:	R\$ 39.738,47 (trinta e nove mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	05/07/2024
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Maria Celena de Souza da Silva

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 0004/2023/SEJUSP Nº Cadastral 21829**

Processo:	31/002.010/2020
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP e EVERTON FERNANDES QUINTANA 87095416168
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 001/2023, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 20 de julho de 2024 a 20 de julho de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	03/07/2024
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EVERTON FERNANDES QUINTANA

Extrato do II Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº0065/2022/SEJUSP Nº Cadastral 17551

Processo: 31/002.010/2020

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Ementa, Preâmbulo e Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 65/2022, passando a vigorar com a seguinte redação: Ementa passe a constar com a seguinte redação: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 65/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, ATRAVÉS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP DE MATO GROSSO DO SUL - FUNRESP, E A EMPRESA CREDENCIADA JULGADA HABILITADA PAX PARANHOS LTDA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE CADÁVERES.** Preâmbulo passe a constar com a seguinte redação: O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS**, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO **FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS**, CNPJ/MF sob n.º 03.540.647/0001-02, com sede no Bloco 06, no Parque dos Poderes, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG n.º 000397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CREDENCIANTE, empresa **PAX PARANHOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.620.339/0001-32, com sede na cidade de Paranhos/MS, na Avenida Industrial, nº 401, Industrial, neste ato representada pela Senhora **KAUANE DA SILVA VAIS**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 2.098.521 SEJUSP/MS e do CPF nº 058.170.041-43, residente e domiciliada na cidade Paranhos/MS, à Rua Washington Luiz, nº 1578, centro, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO** para prestação de serviços, decorrente do **Edital de Credenciamento nº 001/2020**, mediante cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 12.1 O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 28 de junho de 2024 a 28 de junho de 2025, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 28/06/2024

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e KAUANE DA SILVA VAIS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 021/2024

Processo n: 31.050.204.2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, com a intervenção da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e de outro lado o município de Porto Murtinho-MS, CNPJ sob n. 03.107.539/0001-32, com sede na Rua Pedro Celestino, s/n, Centro de Porto Murtinho/MS.

Objeto: A colaboração mútua entre as partes, visando à continuidade dos trabalhos realizados no projeto denominado de Sala Lilás na Delegacia de Polícia do Município, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (estatuto da Criança e do Adolescente).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, com alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, e na Lei n. 14.133, de 1.04.2021.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

Assinatura: 25/06/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
NELSON CINTRA RIBEIRO
Prefeito de Porto Murtinho - MS
LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil - MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 017/2024

Processo n: 31.053.233.2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, com a interveniência da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e de outro lado o município de Angélica-MS, CNPJ sob n. 03.747.649/0001-69, com sede na Rua Treze de maio, 676 Centro de Angélica/MS.

Objeto: A colaboração mútua entre as partes, visando à continuidade dos trabalhos realizados no projeto denominado de Sala Lilás na Delegacia de Polícia do Município, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, com alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, e na Lei n. 14.133, de 1.04.2021.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

Assinatura: 2/07/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
EDISON CASSUCI FERREIRA
Prefeito de Angélica - MS
LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil - MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 033/2024

Processo n: 31.067.257.2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, com a interveniência da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e de outro lado o município de Dourados-MS, CNPJ sob n. 03.115.926/0001-44, com sede na Rua Cel. Ponciano, 1700, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Objeto: A colaboração mútua entre as partes, visando à instalação da Sala Lilás na Delegacia de Polícia do Município, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, com alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, e na Lei n. 14.133, de 1.04.2021.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

Assinatura: 2/07/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito de Dourados - MS
LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil - MS

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.550, de 8 de julho de 2024, página 24

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAL BÉLICO

Processo n. 15.009.415.2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, tendo como interveniente a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, denominado doador, e do outro lado o Município de Campo Grande/MS, CNPJ sob n. 03.501.509/0001-06, com endereço na Avenida Afonso Pena, 3297, Centro, Campo Grande/MS, com a interveniência da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande, doravante denominada donatária.

Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a transferência de propriedade do doador ao Município de Campo Grande - MS/Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande – MS de 500 (quinhentas) Pistolas marca TAURUS, calibre .40, conforme lista constante no Laudo de Bens Inservíveis, emitido pela Comissão de Análise e Desfazimento de Materiais Bélicos Inservíveis, ociosos ou obsoletos e lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo.

Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023, no Decreto Federal n. 10.030/2019, legislação específica que trata das armas da instituição, observando-se o previsto no Art. 8º da Portaria n. 213 – COLOG/CEX, de 15 de setembro de 2021.

Assinatura: 5 de julho de 2024.

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal de Campo Grande – MS
RENATO DOS ANJOS GARNES
Comandante-Geral da Polícia Militar – MS
ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
Secretário Municipal Especial de Segurança e Defesa

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31.060.781.2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, como doador, e o Município de São Gabriel do Oeste/MS, CNPJ sob n. 15.389588/0001-94, com endereço na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, como donatário.

Objeto: Doação de 01 (um) veículo automotor, sendo: Nissan/Frontier XE 25 X2, Placa ESA 3B29, Ano Fab/Ano Mod. 2011/2012, cor prata.

Amparo Legal: Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 9 de outubro de 2023.

Assinatura: 27 de junho de 2024.

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste - MS

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 078/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS****Órgão Produtor:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 078/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2004	2010	02	Caixas	Original/cópia

Informações Correlatas								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, Memorando, etc.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2004	2006	15	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/150.452/2004; 31/150.453/2004; 31/150.454/2004; 31/150.455/2004; 31/151.088/2004; 31/151.086/2004; 31/000.324/2004; 31/000.359/2004; 31/000.358/2004; 31/001.890/2004; 31/151.093/2004; 31/151.094/2004; 31/151.095/2004; 31/151.092/2004; 31/000.415/2006.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.23	2004	2004	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.042/2004; 31/001.843/2004; 31/001.891/2004; 31/001.844/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.20	2001	2005	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.752/2001; 31/150.874/2004; 31/000.951/2005; 31/001.559/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2004	2005	04	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.306/2004; 31/001.419/2005; 31/001.533/2005; 31/001.503/2005.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	2004	2004	03	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/151.304/2004; 31/150.477/2004; 31/150.478/2004.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2005	2005	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.588/2005; 31/000.589/2005.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
4	4.1	4.1.4	4.1.4.3	2004	2004	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.376/2004 (Vol. V e VI).								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2001	2001	01	Processos	Original
Informações Correlatas								

31/200.781/2001.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2014	2014	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/200.897/2014.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.17	2004	2004	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/001.882/2004.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.3	2004	2004	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/001.342/2004.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	2004	2004	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/150.709/2004.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.21	2004	2004	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/001.894/2004.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.23	2008	2008	01	Processos	Original

Informações Correlatas

13/500.537/2008.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	2004	2004	01	Processos	Original

Informações Correlatas

31/001.881/2004.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			

5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2008	2008	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.419/2008.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.27	2019	2019	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
55/000.795/2019.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº035 de 25/03/2024.								

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA
Supervisora

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA NORMATIVA Nº 217/DGPC/MS, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Regulamenta o procedimento de solicitações de colaboração operacional, no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, no que tange ao cumprimento de mandados judiciais de prisão, busca e apreensão ou qualquer outra medida cautelar, padronizando o protocolo dos respectivos expedientes.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 114, de 19 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o procedimento interno atinente à solicitação de colaboração operacional no âmbito da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, para padronização do fluxo de documentos oriundos de outras instituições do sistema de justiça e segurança pública, concernente ao cumprimento de mandados judiciais de prisão, busca e apreensão ou qualquer outra medida cautelar, por membros e unidades da Polícia Civil, assim como documentos procedentes desta Instituição Policial, com os mesmos fins, para cumprimento em outra Unidade da Federação.

Art. 2º Todas as solicitações de colaboração operacional, pertinentes aos órgãos de justiça e segurança pública, recebidas por qualquer órgão ou membro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, respeitadas as vias hierárquicas, deverão ser remetidas imediatamente ao Departamento de Inteligência Policial – DIP/DGPC.

Art. 3º As solicitações de colaboração operacional, emanadas por quaisquer das Unidades da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, respeitadas as vias hierárquicas, deverão ser informadas de imediato ao Departamento de Inteligência Policial – DIP/DGPC, devidamente instruídas, sem prejuízo do encaminhamento ao respectivo órgão da Unidade da Federação onde se pretende cumprir as referidas ordens judiciais.

Art. 4º Nas demais operações policiais realizadas pela Polícia Civil de Mato Grosso do Sul no território estadual, o Departamento de Inteligência Policial – DIP/DGPC também deverá ser informado, através das vias hierárquicas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Normativa n. 212/DGPC/MS, de 11 de março de 2024.

Campo Grande, MS, 05 de julho de 2024.

LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representado por seu Diretor-Presidente em substituição **UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES** e o Município de **COSTA RICA/MS**, CNPJ/MF n. 15.389.596/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito(a) **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, Da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLOR DO CERRADO II, motivada por **desclassificação dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA	***.811.061-**	11	05

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2024.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representado por seu Diretor-Presidente em substituição **UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES** e o Município de **COSTA RICA/MS**, CNPJ/MF n. 15.389.596/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito(a) **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, Da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLOR DO CERRADO II, motivada por **desclassificação dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
REGIANE SANTOS MACHADO	***.058.321-**	13	07

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2024.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108,

Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representado por seu Diretor-Presidente em substituição **UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES** e o Município de **COSTA RICA/MS**, CNPJ/MF n. 15.389.596/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito(a) **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, Da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLOR DO CERRADO II, motivada por **desclassificação dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
FÁBIA FERREIRA DA ROCHA	***.434.351-**	LEANDRO BRAIS BATISTA DE SOUZA	***.188.461-**	13	08

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2024.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representado por seu Diretor-Presidente em substituição **UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES** e o Município de **COSTA RICA/MS**, CNPJ/MF n. 15.389.596/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito(a) **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, Da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLOR DO CERRADO II, motivada por **desclassificação dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
ESLAINE ARAUJO SOUZA	***.101.341-**	14	13

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2024.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representado por seu Diretor-Presidente em substituição **UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES** e o Município de **COSTA RICA/MS**, CNPJ/MF n. 15.389.596/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito(a) **CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, Da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL FLOR DO CERRADO II, motivada por **desclassificação dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
DOUDEVA THAISI COELHO MULLER	***.534.991-**	12	06

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2024.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, neste ato, representado por seu Diretor-Presidente em substituição **UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES** e o Município de **PORTO MURTINHO/MS**, CNPJ/MF n. 03.107.539/0001-32, neste ato representado por seu Prefeito(a) **NELSON CINTRA RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOM PEPE**, motivada por **desclassificação do beneficiário**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
JOSIANE ARIAS ROLON	***.591.981-**	11	09

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2024.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar a **beneficiária CINTIA CAROLINA MARTINEZ - CPF ***.501.431-**** para que se manifestar quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 11, Lote 05, no Loteamento Parque Residencial Dom Pepe, na cidade de **PORTO MURTINHO/MS**. E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100. Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 04 de julho de 2024.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108,

Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representado por seu Diretor-Presidente em substituição **UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES** e o Município de **PORTO MURTINHO/MS**, CNPJ/MF n. 03.107.539/0001-32, neste ato representado por seu Prefeito(a) **NELSON CINTRA RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOM PEPE, motivada por **desclassificação dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF CÔNJUGE	QD	LT
JOSELY PATRICIA VILALBA RAMIRES	***.849.108-**	NILSON AUDALA RAMIRES	***.849.108-**	06	17

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2024.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representado por seu Diretor-Presidente em substituição **UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES** e o Município de **CORGUINHO/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.525/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito(a) **MARCELA RIBEIRO LOPES**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO VILA TABOCO, motivada por **desistência do (a) beneficiário (a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
GONÇALINA BATISTA DE MORAES	***.881.301-**	20	06 C

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2024.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representado por seu Diretor-Presidente em substituição **UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES** e o Município de **PORTO MURTINHO/MS**, CNPJ/MF n. 03.107.539/0001-32, neste ato representado por seu Prefeito(a) **NELSON CINTRA RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOM PEPE, motivada por **desclassificação dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF	QD	LT
MARAÍZA SEBASTIANA MENDES DULMONTE	***.050.591-**	EDEMILSON VAZQUEZ VILLALVA	***.353.941-**	12	05

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de

2021.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2024.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representado por seu Diretor-Presidente **Ubiratan Rebouças Chaves** e o Município de **CAMAPUÃ/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.517/0001-52, neste ato representado por seu Prefeito(a) **MANOEL EUGÊNIO NERY**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA VISTA – DISTRITO PONTINHA DO COCHO**, motivada por **desistência do (a) beneficiário (a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
CAROLINE EZILA MEDEIROS FRANCISCO	***.270.771-**	23	06

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 8 de julho de 2024.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição**EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representado por seu Diretor-Presidente em substituição **Ubiratan Rebouças Chaves** e o Município de **MARACAJU/MS**, CNPJ/MF n. 03.442.597/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito(a) **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no **LOTEAMENTO VISTA ALEGRE**, motivada por **rescisão da beneficiária**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
BRUNA SACONI BARBOSA	***.769.541-**	5C	14

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2024.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para atividade de Extração Mineral referente aos Processos ANM pré-requerimento nº B7DE86BA-6591461D-A378700A-30244E28, através da apresentação de Comunicado de Atividade de Apoio à Obras Lineares – CA, localizado no ponto de amarração Lat -18°00'23"18 Lon -54°45'33"23, DATUM Sirgas 2000, com acesso pela estrada MS-214, no município de Coxim-MS.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**Extrato do Contrato 0006/2024/AGRAER****Nº Cadastral 25172**

Processo: 83/006.645/2024

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER e REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de 10 Projetores multimídia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na 1º Retificação do Edital do Pregão nº 315/2023 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.83206.20.606.2231.6234.0016 - IEP nº 002/2021/ANATER - Coven - Programa Produzir Brasil - MS, Fonte: 027007141 e Natureza de Despesa: 449052

Valor: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)

Do Prazo: O contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da sua assinatura

Amparo Legal: Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data da Assinatura: 04/07/2024

Assinam: Washington Willeman de Souza e Leandro Figueiredo de Castro

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 18600/2022/IAGRO****Nº Cadastral 18600**

Processo: 71/017.912/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO, Deiquison Dias Duarte e Douglas Dias Duarte

Objeto: Prorrogação da locação de um imóvel no município de Angélica/MS, por mais 12 (doze) meses, devendo permanecer o valor da locação em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 169/2024 emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001-Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 33903615 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados.

Valor: O valor mensal da locação permanecerá em **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais**, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 169/2024, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG.

Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Marcus Vinicius Angelo

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 14 de junho de 2024 e com término em 13 de junho de 2025.**

Data da Assinatura: 13/06/2024

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Deiquison Dias Duarte e Douglas Dias Duarte

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 469/2024 – PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS LTDA. OBJETO: Aquisição de conjuntos motobomba submersas refrigeradas e lubrificadas a água para atender as necessidades dos sistemas operados pela Sanesul, lotes 01 à 04. VALOR: R\$ 249.514,48. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1398. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 90 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 042/2024/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.07.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Paulo Alexandre Maistrovicz.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 027/2024 - CELEBRADO ENTRE A L.R.G CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS RIBAS III SPE LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato de recebimento da Carta de Aprovação 164/2024/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DA LAGOA" localizado em Ribas do Rio Pardo/MS, para atender os 711 lotes, objeto das matrículas de nº 24533 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS. DATA DE ASSINATURA: 01.07.2024. PROCESSO Nº 599/2024/GEPRO/SANESUL. ASSINAM: COMPROMISSÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. COMPROMITENTE: Sr. João Paulo Crestani.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2024 – CONTRATO Nº 035/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 930/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 14.06.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 017/2023 – CONVÊNIO Nº 013/2009 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 10 meses. PROCESSO: Nº 237/2009/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.07.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Thalles Henrique Tomazelli.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 229/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 229/2021. PROCESSO Nº 831/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04.07.2024. ASSINAM: DISTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. DISTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2024 – LICITAÇÃO Nº 044/2023 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Fornecimento e instalação de equipamentos, e pré-operação da Estação de Tratamento de Resíduos (ETR) da Estação de Tratamento de Água (ETA), localizada no Município de Dourados/MS. VALOR: R\$ 5.650.000,00. RECURSOS: Próprios e FGTS - Programa Saneamento para Todos. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 21 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 18 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 1010/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.07.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 569/2024/FCMS****Nº Cadastral 24945**

Processo: 85/005.835/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DANTE ABNER DE SOUZA E SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.000,00 (Mil reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 28/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Dante Abner de Souza e Souza

Extrato do Contrato 634/2024/FCMS**Nº Cadastral 25044**

Processo: 85/006.520/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e CARBONO ESTUDIO CRIATIVO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.800,00 (Mil e oitocentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 28/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Elisangela Guanaira Ribeiro Marques

Extrato do Contrato Nº 0640/2024/FCMS**Nº Cadastral 25053**

Processo: 85/006.535/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ISADORA RODRIGUES MOREIRA DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$600,00 (Seiscentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto n.º 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto n.º 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 02/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Isadora Rodrigues Moreira da Silva

Extrato do Contrato 644/2024/FCMS**Nº Cadastral 25056**

Processo: 85/006.656/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PHILIFE DE CASTRO PASSOS

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$750,00 (Setecentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 27/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Philife de Castro Passos

Extrato do Contrato 687/2024/FCMS**Nº Cadastral 25107**

Processo: 85/006.664/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.450,00 (Mil quatrocentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 28/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Thayse Lucas Guedes de Souza

Extrato do Contrato 0690/2024/FCMS**Nº Cadastral 25114**

Processo: 85/006.854/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RENATE STEPHANES SOBOLL

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 28/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Renate Stephanes Soboll

Extrato do Contrato Nº 693/2024/FCMS**Nº Cadastral 25118**

Processo: 85/006.667/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGILIO

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Tiziane Assunção Virgilio

Extrato do Contrato 0695/2024/FCMS**Nº Cadastral 25120**

Processo: 85/006.669/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e VERONICA DANIELA NAVARRO

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$900,00 (Novecentos reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 28/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Veronica Daniela Navarro

Extrato do Contrato 0696/2024/FCMS**Nº Cadastral 25127**

Processo: 85/006.525/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e FABRICIO GOULART MOSER

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.

Valor: O valor total da contratação é de R\$650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 28/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fabricio Goulart Moser

Extrato do Contrato 698/2024/FCMS**Nº Cadastral 25136**

Processo: 85/003.702/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais) e será fixo e irrevogável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Kelly Cristina de Souza dos Santos

Extrato do Contrato 700/2024/FCMS**Nº Cadastral 25138**

Processo: 85/006.604/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARAES

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.

Valor: O valor total da contratação é de R\$600,00 (Seiscentos reais) e será fixo e irrealizável.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/07/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jorge Alan Pinheiro Guimaraes

Extrato do Contrato 721/2024/FCMS**Nº Cadastral 25160**

Processo: 85/007.303/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ANDRE TRISTÃO ARTERO MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação Teatral do Artista "André Tristão", contratado através de seu empresário exclusivo André Tristão Artero MEI, a ser realizada no evento "Aniversário de 100 anos de Maracaju", no Centro Cultural Francisco Moacir Araújo, em Maracaju/MS, no dia 28 de junho de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **28 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 27/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e André Tristão Artero

Extrato do Contrato 740/2024/FCMS**Nº Cadastral 25178**

Processo: 85/007.677/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GUAVIRA SOLUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trupe Guavira", contratado através de seu empresário exclusivo Guavira Soluções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "Arena Comunitária Periferarte", na Feira do Produtor da Terra, Av. Virginia Ferreira, em Coxim/MS, no dia 28 de junho de 2024, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **28 de junho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 28/06/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Kely dos Santos Zerial

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 17/2024 – ESCOLAGOV XIX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

O GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e da FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, tendo em vista o disposto no artigo 28, III e art. 30 da Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual Nº 16.464, de 4 de julho de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **abertura das inscrições** para o Concurso Estadual para concessão do **XIX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Concurso Estadual para concessão do XIX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA será regido por este Edital e pelos diplomas legais e regulamentares referentes ao assunto.

1.2. O Concurso tem por objetivo incentivar os servidores públicos do Poder Estadual a contribuir para a modernização e inovação na gestão pública, bem como reconhecer, valorizar e divulgar Práticas Inovadoras de Sucesso e Ideias Inovadoras Implementáveis, a fim de ser referência para outras iniciativas, subsidiar o aprimoramento e apresentar soluções para os serviços públicos.

1.2.1. O Concurso utiliza como conceito de inovação a implementação de um produto, bem ou serviço, ou, ainda, o surgimento de novas rotinas ou processos que possam produzir resultados positivos para o serviço público e para a sociedade.

1.3. O Concurso será coordenado pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV) e contará com a colaboração da Secretaria de Estado de Administração (SAD), Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV), Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect).

1.4. A Comissão Organizadora do Concurso será composta por integrantes da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul.

1.4.1. Os membros da Comissão Organizadora serão indicados pelo Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul.

1.5. A Comissão Julgadora das propostas será composta por servidores integrantes da Secretaria de Estado de Administração (SAD), da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV/MS), da Secretaria-Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (SEGEM/SEGOV), da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect).

1.5.1. Os membros da Comissão Julgadora serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos aos quais são vinculados.

2. DO CRONOGRAMA:

2.1. A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

ETAPA	DATAS PREVISTAS
Lançamento da Chamada*	09/07/2024
Período para submissão eletrônica das propostas	De 09/07/2024 a 04/09/2024
Divulgação preliminar das propostas enquadradas*	A partir de 13/09/2024
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	De 13 a 16/09/2024
Divulgação da lista final de propostas enquadradas*	A partir de 23/09/2024
Divulgação preliminar dos resultados*	A partir de 25/10/2024
Período de apresentação de recursos via SIGFUNDECT	De 25 a 27/10/2024
Divulgação e homologação do resultado final*	A partir de 05/11/2024
Cerimônia de premiação	19/11/2024

*No site da ESCOLAGOV e no Diário Oficial do Estado.

3. DAS MODALIDADES:

3.1. O Concurso compreende duas modalidades, conforme abaixo descritas e premia projetos alinhados com os Eixos Estratégicos do Governo de Mato Grosso do Sul.

3.1.1. **Práticas Inovadoras de Sucesso** - premiará trabalhos apresentados por meio de relatos de práticas já implementadas, provenientes do esforço e do conhecimento do servidor ou de um grupo de servidores, com resultados mensuráveis, considerados inovadores em relação às práticas anteriores, com foco em ações voltadas ao serviço público e a sociedade. Enquadram-se aqui, produtos, processos ou serviços inovadores.

3.1.2. **Ideias Inovadoras Implementáveis** - premiará trabalhos apresentados por meio de relatos de ideias ainda não implementadas e que possam vir a ser utilizadas no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, possibilitando produzir resultados positivos para o serviço público e para a sociedade com foco em ações voltadas exclusivamente às soluções para o serviço público.

3.2. As duas modalidades deverão apresentar contribuições para a modernização da gestão pública, por meio de identificação das necessidades e da promoção de ações que causem impactos positivos e significativos, nos seguintes Eixos Estratégicos do Governo:

a) **DESENVOLVIMENTO SOCIAL:** Garantir o acesso, permanência e aprendizagem na educação; Garantir a promoção da cidadania; Intensificar a transformação social, pelo turismo, cultura, esporte, lazer e economia criativa; Elevar a qualidade e a capacidade de atendimento da saúde, fortalecendo a atenção básica, a regionalização, a pesquisa e a tecnologia; Garantir o acesso à moradia digna, adequada e integrada aos serviços urbanos; Alcançar padrões de referência na segurança pública, ressocialização e reinserção social; Reduzir a vulnerabilidade dos cidadãos pela assistência social, oportunidades socioeconômicas e pela promoção dos direitos humanos.

b) **PRODUÇÃO, COMPETITIVIDADE E INTEGRAÇÃO:** Promover a ampliação, atração, diversificação e interiorização da indústria, agropecuária, comércio e serviços; Fortalecer o municipalismo para beneficiar o cidadão e a competitividade regional; Ampliar a oferta de bens e serviços públicos, mediante parcerias e concessões para o benefício da sociedade; Consolidar um sistema logístico multimodal integrado e apto para a escala internacional; Ampliar a empregabilidade pela capacitação e qualificação da mão de obra; Incentivar a agropecuária sustentável com aumento da rentabilidade e boa comercialização da agricultura familiar e pequena produção.

c) **INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE:** Aproximar-se da condição de Estado "Carbono Neutro" e de referência em políticas públicas ambientais, gestão de recursos hídricos e energia limpa; Gerar mais valor por meio da ciência, tecnologia e inovação; Alcançar a excelência na prestação de serviços com base no Governo Digital e foco no cidadão; Promover a universalização do esgotamento sanitário e a excelência no abastecimento de água.

d) **GOVERNANÇA E GESTÃO PARA RESULTADOS:** Promover uma gestão de pessoas inovadora, centrada no potencial e nas demandas do futuro; Tornar a gestão administrativa e operacional do Governo mais moderna, célere e integrada; Estabelecer uma governança voltada para resultados; Consolidar a transparência, o controle das políticas públicas e a gestão de risco na administração estadual; Proporcionar solidez fiscal e ambiente tributário justo e competitivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
- b) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Ser servidor público estadual;
- d) Possuir cadastro atualizado no SIGFUNDECT (Sistema de Informação e Gestão de Projetos da Fundect - <https://sigfundect.ledes.net>); e
- e) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq) - https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr_inicio.

5. DOS PARTICIPANTES:

5.1. Os trabalhos poderão ser inscritos com autoria individual ou coletiva (até 6 participantes).

5.2. Será vedada a inscrição de trabalhos cuja autoria seja de servidor membro da Comissão Organizadora ou Julgadora do XIX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA.

5.3. Não poderão participar deste concurso os dirigentes máximos dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas Estaduais, das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista e dos órgãos dos demais poderes.

6. DA CONCEITUAÇÃO E DEMAIS REQUISITOS DAS PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO E DAS IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS:

6.1. Entendem-se como **Práticas Inovadoras de Sucesso** as mudanças que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade, por meio da incorporação de novos elementos na gestão pública ou de uma nova combinação dos mecanismos já existentes.

6.1.1. Deverão ser inscritas Práticas Inovadoras de Sucesso já implementadas no âmbito do Poder Executivo Estadual, conforme subitem 3.1.1. deste Edital.

6.1.2. As Práticas Inovadoras de Sucesso deverão estar em vigência há, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da publicação deste Edital, e apresentar resultados já mensurados.

6.1.3. As Práticas Inovadoras de Sucesso relatadas deverão, necessariamente, ter a colaboração direta do autor, observado que, no caso dos trabalhos realizados em equipe, todos os agentes envolvidos na sua implementação devem ser mencionados na ficha de inscrição, bem como ter suas assinaturas no termo de compromisso, se for o caso, observado o estabelecido no subitem 10.4 deste Edital.

6.1.4. Poderão ser inscritos novamente os trabalhos submetidos em edições anteriores do Prêmio de Inovação, desde que não tenham sido premiados.

6.2. Entendem-se como **Ideias Inovadoras Implementáveis** as propostas ainda não executadas, passíveis de implementação, que possam causar impactos positivos e significativos no âmbito do Poder Executivo Estadual, devidamente fundamentadas em discussões ou modelos teóricos, nos moldes do Anexo II deste Edital, com foco no serviço público.

6.2.1. Deverão ser inscritas Ideias Inovadoras Implementáveis no âmbito do Poder Executivo Estadual, conforme subitem 3.1.2. deste Edital.

6.2.2. As Ideias Inovadoras Implementáveis inscritas poderão ser desenvolvidas por equipes que atuam em pequenas unidades administrativas ou em setores mais amplos.

6.2.3. As Ideias Inovadoras Implementáveis poderão ter autoria individual ou coletiva (até 6 pessoas), observado que, caso haja a participação coletiva na sua elaboração, todos os envolvidos deverão ser inscritos como equipe, sendo nomeado como coordenador do projeto o proponente inscrito, observado o estabelecido no subitem 10.4 deste Edital.

7. DOS ASPECTOS GRÁFICOS, ESTRUTURA E CARACTERÍSTICAS:

7.1. Do relato da modalidade **Práticas Inovadoras de Sucesso** e da modalidade **Ideias Inovadoras Implementáveis**.

7.1.1. O relato deverá ser o mais detalhado possível, atendendo todos os itens estabelecidos nos roteiros dos anexos I e II deste Edital, respeitando-se, ainda, as normas abaixo:

- a) Mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas, incluindo os anexos, quando houver;
- b) Folha branca no formato A4;
- c) Texto digitado na cor preta, fonte Times New Roman, tamanho 12, citações com mais de três linhas, notas de rodapé e legendas no tamanho 10, observado que as citações diretas com mais de 3 linhas devem figurar recuadas a 4 cm da margem esquerda do texto e com espaçamento entrelinhas simples;
- d) Parágrafo de 1,5 cm, a partir da margem esquerda e justificada;
- e) O espaçamento entre parágrafos e entrelinhas deve ser de 1,5 cm, exceto as notas, as referências, as legendas e as citações diretas longas que deverão ser em espaço simples;
- f) Alinhamento do texto justificado;
- g) Margem superior de 3 cm, margem inferior de 2 cm, margem esquerda de 3 cm, margem direita de 2 cm;
- h) Paginação do relato de prática deve ser sequencial e a numeração deve ser registrada em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, do ponto de vista do leitor;
- i) Figuras, desenhos, esquemas, fluxogramas, imagens, gráficos, mapas e outros, devem ser inseridos o mais próximo possível da menção ao texto a que se refere;
- j) Nenhuma espécie de citação deve ser registrada, sem a devida referência.

8. DA PREMIAÇÃO:

8.1. Será atribuída a seguinte premiação aos participantes, classificados pela Comissão Julgadora, de acordo com cada modalidade e respectivo eixo:

EIXO	PRÁTICA		IDEIA	
Desenvolvimento Social	1º lugar	R\$ 12.000,00	1º lugar	R\$ 12.000,00
	2º lugar	R\$ 8.000,00	2º lugar	R\$ 8.000,00
	3º lugar	R\$ 6.000,00	3º lugar	R\$ 6.000,00
Produção, Competitividade e Integração	1º lugar	R\$ 12.000,00	1º lugar	R\$ 12.000,00
	2º lugar	R\$ 8.000,00	2º lugar	R\$ 8.000,00
	3º lugar	R\$ 6.000,00	3º lugar	R\$ 6.000,00
Inovação e Sustentabilidade	1º lugar	R\$ 12.000,00	1º lugar	R\$ 12.000,00
	2º lugar	R\$ 8.000,00	2º lugar	R\$ 8.000,00
	3º lugar	R\$ 6.000,00	3º lugar	R\$ 6.000,00
Governança e Gestão para Resultados	1º lugar	R\$ 12.000,00	1º lugar	R\$ 12.000,00
	2º lugar	R\$ 8.000,00	2º lugar	R\$ 8.000,00
	3º lugar	R\$ 6.000,00	3º lugar	R\$ 6.000,00
		R\$ 104.000,00		R\$ 104.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 208.000,00

8.2. Não é de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso a distribuição dos valores entre os participantes quando houver mais de um autor, colaborador ou membro de equipe.

8.2.1. A destinação da premiação será para o trabalho premiado, na conta do coordenador da proposta e é de responsabilidade dele a distribuição do recurso, quando for o caso.

9. DAS INSCRIÇÕES:

9.1. O Proponente é o coordenador da proposta e poderá se inscrever como autor uma única vez, em cada modalidade (Prática e Ideia), exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:

- ler atentamente este edital para conhecimento das normas reguladoras desta seleção;
- acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- clicar em Editais Abertos e escolher a EDITAL N. 17/2024 - ESCOLAGOV - XIX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA;
- clicar no botão "+" para criar uma proposta de inscrição;
- preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
- clicar em Enviar Proposta para Julgamento. Se houver erros, corrija-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

9.2. A proposta deverá estar vinculada a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (<https://odsbrasil.gov.br/>). Este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica;

9.3. Estar vinculado a pelo menos uma das Diretrizes com resultados indiretos à sociedade, descritas no Mapa Estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul, parte integrante do Plano Plurianual 2024-2027 (<https://www.segov.ms.gov.br/apresentacao-do-ppa-2024-2027/>). Este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica.

9.4. A proposta poderá ser submetida até às 23h59m, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma. O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

9.5. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

9.6. A ESCOLAGOV e a Fundect não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10. DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS VIA SIGFUNDECT

10.1 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:

- Relato da Prática Inovadora de Sucesso ou da Ideia Inovadora Implementável, conforme modelos (Anexos I ou

II), disponíveis no SIGFUNDECT;

- b) Termo de compromisso (Anexo III) assinado por todos os participantes do projeto, se for coletivo e, somente pelo proponente caso o trabalho tenha sido construído individualmente;
- c) Termo de Cessão Gratuita de Direitos Autorais (Anexo IV). No caso de trabalho inscrito coletivamente, todos os integrantes do grupo deverão preencher individualmente o presente termo de cessão gratuita de direitos autorais.
- d) Documento de identificação com foto (carteira de identidade (RG), ou carteira nacional de habilitação (CNH), ou carteira de identidade militar expedida pelo órgão competente, ou carteira profissional emitida por órgão ou Conselho de Classe), frente e verso do proponente e todos os membros da equipe, se for o caso;
- e) Cópia do holerite atual do proponente e todos os membros da equipe.

10.2. O não cumprimento das exigências documentais do item 10.1 acarretará no **não enquadramento** do projeto inscrito.

10.3. É de responsabilidade do autor/proponente, e obrigatório, atribuir o Eixo Estratégico do Governo do Estado (Item 3.2) em que será avaliado no momento da inscrição.

11. DAS ETAPAS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS:

11.1. O processo de julgamento dos trabalhos inscritos obedecerá às seguintes etapas:

a) **Enquadramento**: consistirá na verificação do atendimento dos requisitos básicos para a inscrição, estabelecidos no item 9 e subitens, deste Edital, ressaltando-se que os trabalhos que deixarem de atender esses requisitos não serão enquadrados.

b) **Classificação**: consistirá no julgamento dos trabalhos enquadrados de acordo com as modalidades e os critérios de julgamento descritos no item 12, subitens 12.1.1 ou 12.2.1.

11.2. A avaliação dos trabalhos será realizada pelos membros da Comissão Julgadora.

11.2.1. Serão desclassificados os trabalhos que:

- a) não atingirem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima determinada;
- b) apresentarem qualquer espécie de identificação de autoria, como nomes, timbres, fotos do autor, carimbos e outros elementos que possam identificar o proponente no trabalho a ser avaliado;
- c) contenham o mesmo texto da prática ou ideia inscritas por proponentes distintos;
- d) não cumprirem as normas estabelecidas neste Edital.

12. DA PONTUAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS ENQUADRADOS:

12.1. Modalidade **Práticas Inovadoras de Sucesso**:

12.1.1. Os trabalhos que compreendem **Práticas Inovadoras de Sucesso** serão julgados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Proposta de inovação introduz novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social, resultando novos produtos, serviços ou processos, com efetivo ganho de qualidade ou desempenho - (Nota 0 a 30);
- b) Resultados positivos comprovados e/ou sua factibilidade quanto à contribuição para a resolução de problemas e/ou para o atendimento a demandas do público-alvo, e/ou aos direitos dos cidadãos - (Nota 0 a 20);
- c) Clareza e Adequação ao tema escolhido (temas constam no subitem 2.2) - (Nota 0 a 20);
- d) Integração com outras práticas internas ou externas ou existência de parcerias - (Nota 0 a 10);
- e) Adequação ao tema escolhido (temas constam no subitem 2.2) - (Nota 0 a 10);
- f) Observância ao roteiro do anexo I - (Nota 0 a 10).

12.1.2. Os instrumentos de avaliação aceitos constituem, exclusivamente, os itens enumerados no tópico 10.1.

12.1.3. Em caso de empate nas notas finais, serão utilizadas as pontuações constantes no Item 12.1.1. na seguinte ordem: a), b), c). Persistindo o empate, será considerada a proposta do servidor com maior tempo no serviço público estadual.

12.2. Modalidade **Ideias Inovadoras Implementáveis**:

12.2.1. Os trabalhos que compreendem **Ideias Inovadoras Implementáveis** serão julgados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Viabilidade de implementação do ponto de vista técnico e financeiro/Relação custo/benefício - (Nota 0 a 30);
- b) A proposta de inovação introduz novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social, resultando novos produtos, serviços ou processos, com efetivo ganho de qualidade ou desempenho - (Nota 0 a 20);
- c) Clareza e objetividade da proposta - (Nota 0 a 20);

- d) Apresentação da proposta - (Nota 0 a 10);
- e) Observância ao roteiro anexo II - (Nota 0 a 10);
- f) Relevância de benefícios para a Administração Pública Estadual - (Nota 0 a 10).

12.2.2. Em caso de empate nas notas finais, serão utilizadas as pontuações constantes no Item 12.2.1 na seguinte ordem: a), b), c). Persistindo o empate, será considerada a proposta do servidor com maior tempo no serviço público estadual.

12.3. O texto deverá ser escrito em linguagem direta, apresentando-se um problema com objetivos claramente definidos, visando a resultados relevantes;

12.4. A solução indicada no trabalho deve conter elementos inovadores em relação ao modelo histórico de gestão pública, apontando soluções para os problemas levantados.

12.5. O foco do trabalho não deve ser tão restrito ao ponto de torná-lo insignificante em relação à dimensão do problema analisado e nem tão abrangente que o torne inaplicável em face das restrições de viabilidade técnica e/ou orçamentária.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1. Os recursos administrativos, referentes às duas fases deste edital, poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT, em formulário específico, disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'.

13.2. Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não incluindo fatos novos.

13.3. A ESCOLAGOV proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, não cabendo recursos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Concluídos os trabalhos de julgamento, o resultado será homologado pela Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e pelo Secretário de Estado de Administração e publicado no Diário Oficial do Estado.

14.2. O certificado será digital e será encaminhado aos participantes por e-mail após a premiação.

14.3. A premiação simbólica será entregue em solenidade pública presencial ou virtual, de acordo com a legislação que estiver vigente e o pagamento efetivo será depositado em conta corrente do servidor que inscreveu a proposta.

14.4. À Comissão Organizadora do Concurso e aos pareceristas, até a data da publicação dos resultados finais, facultam-se o direito de averiguar as informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória aos inscritos e, em caso de não atendimento dessa prerrogativa, a inscrição será cancelada, a qualquer tempo.

14.5. A averiguação, a qualquer tempo, do trabalho que não atenda aos dispositivos deste Edital acarretará sua desclassificação do concurso.

14.6. Os trabalhos apresentados não serão devolvidos aos autores, ficando estes cientes, quando da sua inscrição no Prêmio, que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul terá o direito, sem qualquer ônus, à utilização, ao desenvolvimento, à implementação e à divulgação desses trabalhos, nos termos do parágrafo único do artigo 30 da Lei n. 14.133/2021.

14.7. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outras normas complementares, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

14.8. Os proponentes, no ato da inscrição, consentem com o tratamento dos dados pessoais, nos termos da LGPD, Lei 13.709/2018.

14.9. A Escola de Governo de Mato Grosso do Sul exime-se de qualquer responsabilidade relacionada a plágios e/ou má conduta contidas nas propostas, tanto das Práticas e Ideias Inovadoras, quanto da parte escrita do trabalho.

14.10. Autores de propostas com plágio podem responder por crime de plágio de acordo com o artigo 184 do Código Penal.

14.11 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos no site da Escolagov, www.escolagov.ms.gov.br, ou pelo E-mail projetosespeciais@escolagov.ms.gov.br ou via telefone (67) 3321-6100, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 17:00.

14.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

CAMPO GRANDE-MS, 09 de julho de 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ANEXO I
XIX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

ROTEIRO PARA RELATO DA MODALIDADE PRÁTICAS INOVADORAS DE SUCESSO

1. Título da Prática Inovadora de Sucesso.

1.1. Selecionar o Eixo da Prática Inovadora de Sucesso.

2. Caracterização da situação anterior:

2.1. Este item busca verificar qual o contexto em que a prática foi concebida e implementada, descrevendo o problema (situação-problema) ou a oportunidade que motivou a mudança. Explicar o que motivou a Prática Inovadora e qual situação-problema gerou tal prática.

2.2. Local de incidência da prática.

3. Descrição da Prática Inovadora de Sucesso:

3.1. Objetivos propostos e resultados visados:

3.1.1. Informar os objetivos da prática inovadora de sucesso e descrever quais são os objetivos gerais e específicos, até 03 (três) itens, e quais resultados foram alcançados.

3.2. Público-alvo da prática inovadora de sucesso:

3.2.1. Apontar qual é o público afetado pela Prática, direta ou indiretamente, nessa ordem. Por exemplo: um sistema de avaliação foi criado e indica uma melhoria do processo de trabalho da equipe X da Secretaria Y (que seria o público-alvo prioritário da prática). A melhoria do processo, por sua vez, também afetou indiretamente os implementadores em outra localidade e os beneficiários finais da política pública.

3.3. Concepção e trabalho em equipe:

3.3.1. Descrever o processo de criação e de como surgiu a vontade ou demanda.

3.4. Ações e etapas da implementação:

3.4.1. Descrever as principais ações desenvolvidas e as principais atividades implementadas para alcançar os objetivos, apresentando-as de forma cronológica (pode-se utilizar um quadro descritivo). Nesse item podem ser incluídas:

a) As estratégias existentes no que diz respeito a mecanismos de participação, de transparência, formas de controle e acesso à informação, caso existam;

b) Descrição das articulações institucionais da prática: as parcerias realizadas com outras práticas internas ou externas, a parceria ou cooperação entre instituições públicas ou privadas, com e sem fins lucrativos, e qual o tipo de envolvimento dessas instituições (parceria na implementação, no desenho, em recursos, integração de ações e serviços, entre outros).

4. Recursos utilizados:

4.1. Descrição dos recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos, entre outros:

- a) Identificar todos os recursos utilizados na prática nos aspectos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos, de tempo, entre outros;
- b) Especificar a quantidade e o valor, bem como a origem dos recursos (orçamento próprio, parceria, financiamento, entre outros);
- c) Justificar, argumentar, demonstrar, comprovar como os recursos foram utilizados de forma eficiente. Podem ser usadas informações de diferentes anos do orçamento para demonstrar a economia alcançada/desejada. Fica a critério do responsável pela inscrição a inclusão de uma planilha de cálculo. Podem ser utilizadas informações referentes a diferentes medidas que demonstrem o aumento da eficiência na utilização dos recursos existentes.

5. Caracterização da situação atual:

5.1. Mecanismos ou métodos de monitoramento e avaliação de resultados e indicadores utilizados. Tem como função principal averiguar como são realizados o monitoramento e a avaliação da prática em relação à metodologia, indicadores, mecanismo de coleta dos dados, dentre outros.

5.2. Resultados quantitativos e qualitativos concretamente mensurados.

5.2.1. Destacar quais foram os resultados que possibilitaram a superação ou a melhoria dos problemas apresentados no item que caracteriza a situação anterior (item 2).

6. Lições aprendidas:

6.1. Soluções adotadas para a superação dos principais obstáculos encontrados. É necessário identificar, neste item, os obstáculos enfrentados na elaboração da prática. Caso não tenha tido nenhum obstáculo, deixar isso explicitado.

6.2. Fatores críticos de sucesso:

6.2.1. Especificar quais as condições, ações ou as oportunidades foram fundamentais para o sucesso da prática.

6.3. Por que a prática pode ser considerada uma inovação.

6.3.1. Apontar quais características fazem da prática uma prática inovadora.

6.4. Referências Bibliográficas ou de Projetos Catalogados ou Validados.

ANEXO II XIX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

ROTEIRO PARA RELATO DA MODALIDADE IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS

1. Título da Ideia Inovadora Implementável.

2. Caracterização da situação anterior.

2.1. Explicitar qual o contexto em que a Ideia Inovadora Implementável foi concebida, descrevendo o problema (situação-problema) ou a oportunidade que motivou a proposta de mudança.

3. Descrição da Ideia Inovadora Implementável:

3.1. Apresentar o tema e o método da Ideia Inovadora Implementável.

3.2. Selecionar o Eixo da Ideia Inovadora Implementável.

4. Objetivos propostos:

4.1. Informar e descrever quais são os objetivos gerais e específicos, até 03 (três) itens da Ideia Inovadora Implementável.

5. Resultados esperados, tendo como referência os objetivos propostos:

5.1. Descrever quais são os resultados esperados com a Ideia Inovadora Implementável e destacar quais são os resultados que possibilitarão a superação ou melhoria dos problemas apresentados no item que caracteriza a situação anterior (item 2).

6. Público-alvo:

6.1. Apontar qual é o público que será afetado pela iniciativa, direta e indiretamente, nessa ordem. Por

exemplo: um sistema de avaliação foi criado e indica uma melhoria do processo do projeto da equipe X do Órgão/ Entidade Y (que seria o público-alvo prioritário do projeto). A melhoria do processo, por sua vez, também afetará indiretamente os implementadores na localidade e os beneficiários finais da política pública.

6.2. Municípios e/ou regiões beneficiadas:

6.2.1. Selecionar o(s) município(s) ou a região beneficiada.

7. Ações e etapas da implementação:

7.1. Ações e atividades a serem desenvolvidas ou em desenvolvimento:

7.1.1. Descrever as principais ações e atividades a serem desenvolvidas/implementadas, para atingir os objetivos, apresentando-as de forma cronológica (pode-se utilizar um quadro descritivo). Nesse item, podem ser incluídas as estratégias aplicadas no que diz respeito a mecanismos de participação, de transparência, formas de controle e de acesso à informação, caso existam.

7.2. Prazo para implementação da Ideia Inovadora Implementável:

7.2.1. Determinar o prazo previsto para implementação.

7.3. Parcerias da Ideia Inovadora Implementável:

7.3.1. Informar e descrever os arranjos institucionais, as parcerias necessárias, caso existam, com outras iniciativas internas ou externas, a parceria ou cooperação entre instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, e qual o tipo de envolvimento dessas instituições (parceria na implementação, no desenho, em recursos, integração de ações e serviços, etc).

8. Recursos necessários:

8.1. Descrição dos recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos. Identificar todos os recursos que deverão ser utilizados para implementação da Ideia Inovadora Implementável. Especificar a quantidade, o valor, bem como a origem dos recursos (orçamento próprio, parceria, financiamento etc.). Justificar, argumentar, demonstrar e comprovar como os recursos serão utilizados de forma eficiente. Poderão ser utilizadas informações de diferentes anos do orçamento para demonstrar a economia que se pretende alcançar, dados referentes ao incremento no número de atendimentos, ou qualquer outra medida, que demonstre a possibilidade do aumento da eficiência na utilização dos recursos existentes. Fica a critério do responsável pela inscrição a inclusão de uma planilha de cálculo.

8.2. Valor total estimado:

8.2.1. Indicar o valor total estimado para a implementação.

9. Mecanismos de avaliação:

9.1. Mecanismos ou métodos de monitoramento e de avaliação de resultados e os indicadores utilizados.

9.2. Neste item, busca-se averiguar em que medida serão realizados o monitoramento e a avaliação da Ideia Inovadora Implementável (qual a metodologia, quais são os indicadores);

10. Obstáculos na realização da Ideia Inovadora Implementável:

10.1. Informar, caso existam, possíveis obstáculos à implementação, assim como descrever as soluções que serão adotadas para a superação dos principais obstáculos identificados.

11. Referências Bibliográficas ou de Projetos Catalogados ou Validados.

ANEXO III XIX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ matrícula n. _____,
inscrito(a) com a prática/ideia _____,
, afirmo que li e estou ciente de todas as normas constantes no Edital n. 17/2024 - ESCOLAGOV, e que sou inteiramente responsável pela veracidade da autoria do relato da prática/ideia, bem como dos arquivos enviados,

eximindo-se a Comissão Organizadora do Concurso de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas e/ou incompletas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos da lei. Autorizo o uso, o desenvolvimento, a divulgação e a publicação por quaisquer meios de comunicação das práticas e ideias inscritas, além do nome, imagem e da voz dos profissionais envolvidos, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à Comissão Organizadora do Concurso ou ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Declaro estar ciente de que, se houver descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso, fico obrigado(a) a restituir ao erário estadual os valores percebidos pelo **XIX Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública**, corrigidos e atualizados, na forma da legislação vigente à época.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2024.

Assinatura dos participantes, no caso do projeto ser inscrito em equipe,
ou assinatura do proponente, se for individual.

ANEXO IV

XIX PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (endereço residencial contendo nome do logradouro, bairro, cep e cidade/estado), portador do RG nº _____, (órgão expedidor), e inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de autor do trabalho intitulado (nome do projeto), inscrito na modalidade (nome da modalidade), autorizo o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a ter direito, sem qualquer ônus, à utilização, ao desenvolvimento, à implementação e à divulgação desse trabalho, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do parágrafo único do artigo 30 da Lei n. 14.133/2021.

Com a presente autorização e cessão, transfiro gratuitamente e definitivamente todos os direitos e faculdades que no seu conjunto constituem o direito autoral sobre a obra acima intitulada, em todos os seus aspectos, manifestações, processos de reprodução e divulgação, ficando autorizada sua disponibilização em quaisquer meios impressos ou eletrônicos (*intranet/internet*), isoladamente ou em conjunto com outras obras ou serviços de informação eletrônica em servidores próprios do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como sua implementação no Estado.

Declaro que a obra cedida é de minha autoria exclusiva/coletiva, sendo totalmente responsável pelo conteúdo, ideias e conceitos emitidos no trabalho de minha autoria, bem como pela exatidão das referências mencionadas. Declaro, também, que inexiste qualquer proibição vinculada à divulgação do presente projeto, sendo de minha inteira responsabilidade eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais a respeito.

Fica, desde já, a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul - ESCOLAGOV/MS, autorizada a proceder eventuais adequações do texto às normas da publicação, no que tange a alterações de formatação (recuos, estilos, destaques e afins) e correções ortográficas e gramaticais, bem como outras modificações necessárias para atender as necessidades do Estado em caso de sua implementação.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2024.

Autor(a)

***no caso de trabalho inscrito coletivamente, todos os integrantes do grupo deverão preencher individualmente o presente termo de cessão gratuita de direitos autorais**

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2024/FERTEL/MS**

PARTES: Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS), CNPJ: 04.193.294/0001-76, representada por seu Diretor-Presidente, ELIAS MENDES OLIVIERA, (CPF n. 694.XXX.XXX-49) e Ordem dos Advogados do Brasil Seção Mato Grosso do Sul, CNPJ: 03.983.509/0001-90, representado por seu Presidente, LUIZ CLÁUDIO ALVES PEREIRA (CPF: 780.XXX.XXX-91).

OBJETO: O presente instrumento prevê a junção de esforços dos partícipes na produção, gravação e veiculação junto a grade de programação da Rádio 104,7 FM REDE E de "pílulas" de 30, 45 ou 60 segundos, além de indicação de advogados para participarem de quadro semanal dentro do Jornal da Educativa, tudo visando a divulgação das ações institucionais realizadas pela OAB/MS e possibilitando ao telespectador conhecer seus direitos relacionados a saúde, a educação e demais temas de interesse público.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

VIGÊNCIA: De 28/06/2024 a 28/06/2025.

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**CHAMADA FUNDECT Nº 10/2023 – PICTEC MS III****Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul**

O Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsista cancelado:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Vitória Alves Ramos	ICJr	83/045.293/2023	01/07/2024

Campo Grande, 08 de junho de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 25197/2024/FUNDTUR-MS/FUNTUR****Nº Cadastral 25197**

Processo: 85/006.960/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL através do Fundo para Desenvolvimento do Turismo do MS-FUNTUR e LS TURISMO E EVENTOS LTDA ME

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para participação da Fundação de Turismo no evento "Maratona de Campo Grande – 3ª Edição", que se realizará no período de 5 a 7 de julho de 2024, na cidade de Campo Grande/MS, conforme Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 – Apoio à Comercialização – Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2024NE000142 emitida em 4/7/2024.

Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Amparo Legal: Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.006.645/2024.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Data da Assinatura: 04/07/2024

Assinam: BRUNO WENDLING e KASSILENE VIEIRA CARNEIRO CARDADEIRO

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato Adesão nº 0009/2020/FUNDTUR que integra o Contrato Corporativo nº 009/2020/SAD N° Cadastral 13164

Processo: 71/750.187/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDTUR), com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SAD) e a EMPRESA GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona — Do Valor do contrato de Adesão n.009/2020, integrante do Contrato Corporativo n. 002/2020, conforme a repactuação e reajuste deferidos.

Valor: Em decorrência da repactuação/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n.009/2020 passará a ser de R\$ 67.033,58 (sessenta e sete mil, trinta e três reais e cinquenta e oito centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 804.402,96 (oitocentos e quatro mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos) com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024; Em decorrência do reajuste/2024, o valor mensal do Contrato Aderente n.009/2020 passará a ser de R\$ 67.469,39 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) e o valor anual corresponderá a R\$ 809.632,68 (oitocentos e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) com efeitos financeiros retroativos a 18 de fevereiro de 2024. Em decorrência da repactuação/2024 prevista no item 3.1, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, haverá o pagamento de R\$ 7.225,87 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) a título de valores retroativos devidos em razão da repactuação do período em que vigorou o 5º termo aditivo (de 1º de janeiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2024).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal na alínea □d□, do inciso II, e 8º do art.65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos, bem como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Corporativo n. 002/2020.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Da Autorização: O presente Termo Aditivo foi lavrado conforme autorização do Senhor Secretário-Adjunto de Estado de Administração, constante no Processo n. 55/001.080/2019.

Data da Assinatura: 25/06/2024

Assinam: BRUNO WENDLING, ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 122/FUNSAU/2024 – GCONT Nº. 25134, PROCESSO Nº.: 27/017.980/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.729.499/0001-11, Inscrição Estadual nº. 28.337.760-7, sediada na Rua Buenos Aires, nº. 288 – Campo Grande/MS – CEP 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DOCETAXEL 80 MG, CONFORME ATA 012/FUNSAU/2023;

CARINE BEATRIZ GIARETTA, Diretora-Presidente em Substituição da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOÃO GABRIEL LACERDA OLIVEIRA**, matrícula 481618021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE DE ALMEIDA CANO**, matrícula 123378021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 08 de julho de 2024.

CARINE BEATRIZ GIARETTA
Diretora-Presidente em Substituição
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. **111/FUNSAU/2024 – GCONT N.º. 25001**, PROCESSO N.º.: **27/008.050/2024**, VIGÊNCIA: **180 DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.516.671/0002-34, sediada na Rua Luiz Fagundes, nº. 1.486 – São José/SC – CEP 88.106-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML – AMPOLA COM 1 ML, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

CARINE BEATRIZ GIARETTA, Diretora-Presidente em Substituição da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES** matrícula 117473021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 08 de julho de 2024.

CARINE BEATRIZ GIARETTA
Diretora-Presidente em Substituição
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. **119/FUNSAU/2024 – GCONT N.º. 25040**, PROCESSO N.º.: **27/009.495/2024**, VIGÊNCIA: **180 DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.099.395/0001-82, Inscrição Estadual N.º 209.309.121.112, sediada na Rua Monsenhor Claro, nº. 690, Bauru/SP, CEP: 17.015-130, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO FUROSEMIDA 10MG/ML – AMPOLA 2 ML, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

CARINE BEATRIZ GIARETTA, Diretora-Presidente em Substituição da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL

DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES** matrícula 117473021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 08 de julho de 2024.

CARINE BEATRIZ GIARETTA
Diretora-Presidente em Substituição
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. **125/FUNSAU/2024 – GCONT N.º. 25199**, PROCESSO N.º.: **27/005.581/2024**, VIGÊNCIA: **12(MESES)** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 09.034.672/0001-92, sediada na Rua 13, s/n, quadra 12, lote 12, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia/GOIÁS, CEP: 74.185-144, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML – AMPOLA 1ML, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS.**

CARINE BEATRIZ GIARETTA, Diretora-Presidente em Substituição da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOÃO GABRIEL LACERDA**, matrícula 481618021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE DE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **KELLY SOUZA MARTINS**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 08 de julho de 2024.

CARINE BEATRIZ GIARETTA
Diretora-Presidente em Substituição
Fundação Serviços de Saúde – MS

EXERCÍCIO 2019

PROCESSO: 27/101.183/2019 2019NE001505 ND: 33903000
FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 25, inciso I - Lei nº 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: ROSANA LEITE DE MELO
DATA: 01/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 573.485,00
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA ; .

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Republica-se por erro de diagramação

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.550, de 8/7/2024 – página 46

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0004/2023/FUNTRAB

Nº Cadastral 22624

Processo: 83/032.218/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - MS e Eraldo Cristovão de Souza

Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original de nº 04/2023, previsto na Cláusula Sétima, que expira em 29 de agosto de 2024, passando a ter seu termo de encerramento em 29 de agosto de 2025, mantendo o valor mensal de R\$ 1.192,78 (um mil, cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), com base da avaliação e parecer técnico n. 218/2024 da JAE/SEILOG. As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da Funcional Programática n.10.83208.11.122.0041.6109.0001, Fonte de Recurso 0150000001 Natureza de Despesa n. 33903615.
Amparo Legal:	Lei Federal nº. 14.133/2021
Data da Assinatura:	05/07/2024
Assinam:	Marina Hojaij Carvalho Dobashi e Eraldo Cristovão de Souza

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROE-UEMS N. 109, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Altera Presidente da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Medicina, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 036/2024, de 01 de julho de 2024, da Coordenação do Curso de Graduação em Medicina, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração da presidência da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o docente Flavio Renato de Almeida Senefonte, pela docente Ana Maria Campos Marques como presidente da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Medicina, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N. 100, de 28 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.933, de 02 de julho de 2019, p. 38. Portaria PROE-UEMS N. 33 de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.792, de 31 de março de 2022, p. 159. Portaria PROE-UEMS N. 39 de 07 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.096, de 08 de março de 2023, p. 97. Portaria PROE-UEMS N. 9 de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.419, de 20 de fevereiro de 2024, p. 83/84.

Art. 2º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão, passa a contar com a seguinte composição:

Flavio Renato de Almeida Senefonte;
Ana Carulina Guimarães Belchior;
Ana Cláudia Alves Pereira;
Antônio Eduardo Pereira;
Camila Beatriz de Paula Perez;
Ivan Sinigaglia Nunes Pereira;
Fábio Paes Barreto;
Walter Peres da Silva Junior;
Ana Maria Campos Marques – (Presidente);
Leandro Silva de Britto;
Renata Vidal Cardoso Gardenal.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe

relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 08 DE JULHO DE 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1450/2024

Processo: 29.050.669-2024

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ – SEMMA.

Objeto: O presente convênio tem como objetivo o intercâmbio e cooperação técnico-científico e cultural entre a UEMS e a SEMMA, e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

Data de Assinatura: 05/07/2024

Vigência: O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 05 (cinco) anos.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS

ALEX BARBOSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1433, DE 8 DE JULHO DE 2024.

*Cancelar o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA ECOPONTOS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS – CA/LIO COD. 7.21.1, processo n. 71/024825/2022, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS.***

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido a irregularidades na instrução e na modalidade do procedimento de licenciamento ambiental, o processo contendo o pedido de **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA ECOPONTOS PARA RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS – CA/LIO COD. 7.21.1, processo n. 71/024825/2022, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de julho de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 18/2024 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, de 1º de fevereiro de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos, pelos candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência - PCD, conforme as seguintes disposições:

- No Anexo I, consta o resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da entrevista de validação divulgado pelo Edital n. 15/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, de 25 de junho de 2024.
 - O candidato poderá consultar individualmente o respectivo parecer individual, relativos aos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.selecon.org.br no link <https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/17/>.
- No Anexo II consta o Resultado Definitivo relativos à Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição.
- No Anexo III, consta o resultado Definitivo relativo à Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência – PCD no ato da inscrição.
- Os candidatos ausentes e com parecer “desfavorável” permanecem no certame na condição de ampla concorrência, conforme classificação geral obtida.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I AO EDITAL n. 18/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024****EXTRATOS DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS****CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
170002938	SARA INGRID DE REZENDE FERREIRA	Enfermeiro	INDEFERIDO
170004977	MARIANA MACHADO DE ANDRADE	Enfermeiro	INDEFERIDO

**ANEXO II AO EDITAL n. 18/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024****RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
170004840	SIRLEY SOUZA ALBERTO CHAGAS	Assistente Social	FAVORÁVEL

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
170001915	VALERIA COLMAN DE OLIVEIRA HOKAMA DOS ANJOS	Assistente Social	FAVORÁVEL
170000118	ALINE DA CONCEICAO ROSA	Enfermeiro	FAVORÁVEL
170006728	ANA CAROLINA FERREIRA SANTOS	Enfermeiro	FAVORÁVEL
170003065	ANDRESSA UMBELINO DE SOUZA	Enfermeiro	FAVORÁVEL
170002946	CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	FAVORÁVEL
170002226	DEIVID SANTOS ANDRADE	Enfermeiro	FAVORÁVEL
170001984	EMERSON KONSTANSKY MEDEIROS	Enfermeiro	AUSENTE
170002966	FRANCIELLY ROSIANI DA SILVA	Enfermeiro	FAVORÁVEL
170004499	FRANCISCA CARLA DA SILVA MENDONCA	Enfermeiro	FAVORÁVEL
170000489	ISRAEL BISPO STAHL	Enfermeiro	AUSENTE
170006056	KAMILA DOS SANTOS VERISSIMO	Enfermeiro	AUSENTE
170001588	KAROLINE TORRES MAFRA	Enfermeiro	FAVORÁVEL
170000986	LIENNAY SANTANA CAVASSA	Enfermeiro	FAVORÁVEL
170006167	LIGIA SOARES FERREIRA	Enfermeiro	FAVORÁVEL
170001705	LUCIENE MARTINS XARAO	Enfermeiro	FAVORÁVEL
170004977	MARIANA MACHADO DE ANDRADE	Enfermeiro	DESFAVORÁVEL
170002893	NATALLY QUINTANA COELHO BERTUZZI	Enfermeiro	DESFAVORÁVEL
170000962	PAMELA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	AUSENTE
170003326	PAOLA FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS	Enfermeiro	FAVORÁVEL
170002775	RAFAEL PINHEIRO DE MORAES	Enfermeiro	FAVORÁVEL
170001382	RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO	Enfermeiro	FAVORÁVEL
170001784	RAQUEL SILVA PEREIRA	Enfermeiro	FAVORÁVEL
170001921	RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	FAVORÁVEL
170005831	RODRIGO ROCHA DA SILVA	Enfermeiro	FAVORÁVEL
170002877	ROSEMIR PEDRO DA SILVA	Enfermeiro	FAVORÁVEL
170002938	SARA INGRID DE REZENDE FERREIRA	Enfermeiro	DESFAVORÁVEL
170004920	SARA REGINA FLEITAS	Enfermeiro	FAVORÁVEL
170004808	SHIRLEY DUARTE DOS SANTOS	Enfermeiro	FAVORÁVEL
170000461	SINTHIA LARGES BEZERRA DO NASCIMENTO	Enfermeiro	FAVORÁVEL
170002990	SUZANA ROSA	Enfermeiro	FAVORÁVEL
170000019	MARINA FELICIDADE RAMOS	Farmacêutico	FAVORÁVEL
170005270	ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA	Farmacêutico Bioquímico	FAVORÁVEL
170001368	DANILO AUGUSTO MUTIM DE JESUS	Fisioterapeuta	FAVORÁVEL
170002438	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	Fisioterapeuta	FAVORÁVEL
170001793	JANAINA AVALOS DA SILVA	Fisioterapeuta	FAVORÁVEL
170003368	JOSE LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	Fisioterapeuta	FAVORÁVEL
170006108	ODILON CARDOSO DOS SANTOS NETO	Fisioterapeuta	FAVORÁVEL
170002166	WISLEY HUDSON SOARES SILVA	Fisioterapeuta	FAVORÁVEL
170002345	GIDELZON JUNIOR ZAGONEL DA SILVA	Médico Ginecologista e Obstetra	FAVORÁVEL
170001483	IVAIR XIMENES LOPES JUNIOR	Médico Intensivista Adulto	FAVORÁVEL
170005024	DAIANA LOPEZ CONCEICAO	Médico Radiologista	FAVORÁVEL
170004136	DANIEL LUCAS LOPES FREITAS VILLALBA	Médico Socorrista	FAVORÁVEL
170006291	GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA	Médico Socorrista	FAVORÁVEL
170004077	WISLLER ALFREDO MONTEIRO MARIANO	Médico Socorrista	FAVORÁVEL
170004361	PRISCILLA BENICIO BARBOSA DA SILVA	Nutricionista	FAVORÁVEL
170001085	ALYNE GOMEZ FLORES	Psicólogo	DESFAVORÁVEL
170001466	DAMARIS ZOTELLI ILOIA	Psicólogo	FAVORÁVEL
170002209	GIOVANA DA LUZ DE OLIVEIRA	Psicólogo	FAVORÁVEL

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
170000145	IARA MAIRA DA SILVA VEIGA	Psicólogo	FAVORÁVEL
170000939	JHON LENNON CALDERA DA SILVA	Psicólogo	AUSENTE
170001451	LETICIA CAROLINE DE MORAES PEREIRA	Psicólogo	FAVORÁVEL
170006786	LUCIANA CUNHA VELASQUES	Psicólogo	FAVORÁVEL
170000613	PRISCILA DE OLIVEIRA FLORENTINO	Psicólogo	AUSENTE
170002981	SARA FERREIRA SILVA	Psicólogo	FAVORÁVEL
170004638	TANISE DE OLIVEIRA FERNANDES	Psicólogo	FAVORÁVEL

**ANEXO III AO EDITAL n. 18/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024**

**RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA – PCD**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
170002546	LUZIA APARECIDA PEREIRA MELLO	Enfermeiro	AUSENTE
170004314	KARINA VIEIRA DANTAS	Farmacêutico	AUSENTE
170000277	GUSTAVO MENOLI DIAS	Fisioterapeuta	FAVORÁVEL
170000996	REGIANE ALVES DE ALMEIDA	Fisioterapeuta	FAVORÁVEL

**EDITAL n. 15/2024 - SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024, de 1º de fevereiro de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Concurso Público de Provas, pelos candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência - PCD, conforme as seguintes disposições:

- No Anexo I, consta o resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da entrevista de validação divulgado pelo Edital n. 14/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024, de 25 de junho de 2024.
 - O candidato poderá consultar individualmente o respectivo parecer individual, relativos aos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.selecon.org.br no link <https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/16/>.
- No Anexo II consta o Resultado Definitivo relativos à Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição.
- No Anexo III, consta o resultado Definitivo relativo à Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato da inscrição.
- Os candidatos ausentes e com parecer “desfavorável” permanecem no certame na condição de ampla concorrência, conforme classificação geral obtida.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I AO EDITAL n. 15/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024**

EXTRATOS DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS

CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
160003789	ANDERSON FRANÇA RODRIGUES	Agente Condutor de Veículos	DEFERIDO
160003789	LOESTER NOGUEIRA SANDIM	Agente Condutor de Veículos	INDEFERIDO

**ANEXO II AO EDITAL n. 15/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024**

RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
160003789	ANDERSON FRANCA RODRIGUES	Agente Condutor de Veículos	FAVORÁVEL
160001935	CASSIUS DE CARVALHO CUNHA	Agente Condutor de Veículos	FAVORÁVEL
160001797	EVERALDO DOS SANTOS	Agente Condutor de Veículos	FAVORÁVEL
160007600	JULIANA FLAUSINO HAVEROTH	Agente Condutor de Veículos	FAVORÁVEL
160005761	JULIANO ALMEIDA DA SILVA	Agente Condutor de Veículos	FAVORÁVEL
160000286	LEANDRO BARCELLOS MENDES	Agente Condutor de Veículos	FAVORÁVEL
160004396	LOESTER NOGUEIRA SANDIM	Agente Condutor de Veículos	DESFAVORÁVEL
160005956	ANTONIO AUGUSTO QUINHONES BARROS	Agente de Farmácia	AUSENTE
160007743	EVERTON SILVA NASCIMENTO	Agente de Farmácia	FAVORÁVEL
160007377	GEVERSON CAVALCANTE DA SILVA	Agente de Farmácia	FAVORÁVEL
160004136	GUSTAVO HENRIQUE BOCHENEK MARTINS	Agente de Farmácia	FAVORÁVEL
160001134	KAROLLINY CARVALHO DOS SANTOS CARDOSO	Agente de Farmácia	FAVORÁVEL
160000431	LUAN LIMA RAMOS	Agente de Farmácia	FAVORÁVEL
160000532	NARRIMAN CRISTINA FEIJO	Agente de Farmácia	DESFAVORÁVEL
160008432	NATHANAEL JARDE VILALVA	Agente de Farmácia	FAVORÁVEL
160004433	DOMINGOS SAVIO CORREA PISTORIO	Agente de Serviços Hospitalares	DESFAVORÁVEL
160000862	JAQUELINE SILVA LIMONGES	Agente de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
160004592	JULLYS HENRIQUE SOARES DA SILVA	Agente de Serviços Hospitalares	DESFAVORÁVEL
160004254	MIRIAN DOS REIS CABRAL	Agente de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
160000375	ANA CAROLINE QUEIROZ BRITES	Técnico de Enfermagem	DESFAVORÁVEL
160004062	GEYZE APARECIDA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	AUSENTE
160003321	VITOR HUGO SALES CAVALHEIRO	Técnico em Radiologia	FAVORÁVEL

**ANEXO III AO EDITAL n. 15/2024 – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024**

**RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM
INDÍGENAS**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
160006937	ABNER ORTIZ	Agente de Farmácia	FAVORÁVEL
160001544	CLAUDIANE DELGADO JORGE BENITEZ	Agente de Farmácia	FAVORÁVEL
160005937	OLISMARA DIAS DE OLIVEIRA	Agente de Farmácia	FAVORÁVEL

EDITAL n. 14/2024 - SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/ FUNDAMENTAL/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024, de 1º de fevereiro de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, o resultado dos recursos interpostos conta o resultado preliminar dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato de inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos, pelos candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência - PCD, conforme as seguintes disposições:

1. No Anexo I, consta o resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da entrevista de validação divulgado pelo Edital n. 13/2024 – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024, de 25 de junho de 2024.
 - 1.1. O candidato poderá consultar individualmente o respectivo parecer individual, relativos aos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.selecon.org.br no link <https://selecon-mt.selecao.net.br/informacoes/15/>.
2. No Anexo II consta o Resultado Definitivo relativos à Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição.
3. No Anexo III, consta o resultado Definitivo relativo à Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato da inscrição.
4. No Anexo IV, consta o resultado Definitivo relativo à Entrevista de Verificação dos candidatos que se autodeclararam pessoas com deficiência – PCD no ato da inscrição.
5. Os candidatos ausentes e com parecer “desfavorável” permanecem no certame na condição de ampla concorrência, conforme classificação geral obtida.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 14/2024 – SAD/SES/FUNSAU/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024

EXTRATOS DOS RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS

CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
150002158	MARCELO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	INDEFERIDO
150003329	DEBORAH LENY DO NASCIMENTO SPINOZZA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	INDEFERIDO

ANEXO II AO EDITAL n. 14/2024 – SAD/SED/FUNSAU/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/ FUNDAMENTAL/2024

RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM NEGROS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
150001563	ADEMAR DA SILVA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150001657	AGUIOMAR PESSOA DO ESPIRITO SANTO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AUSENTE
150002134	ALANA GOES EUSTAQUIO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
150000706	ANA CAROLINE MENDES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150002753	ANA LUCIA RIBEIRO DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150000192	ANDRE VERGUEIRO MACCHIONE JUNIOR	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150002808	ANDREA DOS REIS FURTADO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150000119	ANGELA MARIA MARCELINO BERTOLI	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150003093	ANNE CAROLINE CAVALCANTE CHAGAS	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150002820	BRUNO ALONSO BARBOSA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150000760	CLEIDE CORREA BORDIAO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AUSENTE
150002176	CRISTINA MARIA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150003329	DEBORAH LENY DO NASCIMENTO ESPINOZA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	DESFAVORÁVEL
150000027	EDNA ROCHA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150000536	EGIDIA RIBEIRO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150003174	EVELY BATISTA SOARES	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150002330	FELIPE GALVAO QUEIROZ ANTUNES	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AUSENTE
150001794	GIORDANY ELIAS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150001006	GISLAINE ELIAS DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AUSENTE
150000954	GIZELLY DOS SANTOS ROSSIN	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150002761	IZABELI CRISTINE RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150003022	JOAO VITOR ARAUJO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150000451	JORGE AUGUSTO MAXIMIANO ALVES	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150000979	JOSE JORGE SILVA COUTO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150003307	LEONARDO DIEGO DO NASCIMENTO ESPINOZA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150002980	MAICON NASCIMENTO DOS REIS	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150002158	MARCELO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	DESFAVORÁVEL
150000796	MARCIA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150002574	MARGARIDA FERREIRA LIMA TEODORO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150000072	MARILEUZA BARROS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AUSENTE
150001098	NADIA CRISTINA CORDEIRO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150000288	NARRIMAN CRISTINA FEIJO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	DESFAVORÁVEL
150002245	NEUZA NEVES DE JESUS	Auxiliar de Serviços Hospitalares	DESFAVORÁVEL
150000496	NILSON MARCOS ANDRE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150000968	OTAVIO DA SILVA PEREIRA EVANGELISTA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150000074	OZEIAS MONTEIRO TAVARES	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150002506	PEDRO PAULO MENDONCA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150000506	ROBERT RIBEIRO DUTRA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AUSENTE
150000491	ROSILENE ANUNCIACAO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150001642	SANDRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150002062	SAVIO DA SILVA ROCHA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150000298	SIMONE APARECIDA ALVES RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150000632	SIMONE DE BRITO FARIAS DA CONCEICAO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150002470	SIMONE LUZIA DA SILVA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150001452	TIAGO GOIS CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150000250	YAN TORRES MARTINS	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL

**ANEXO III AO EDITAL n. 14/2024 – SAD/SED/FUNSAU/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/ FUNDAMENTAL/2024**

**RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM
INDÍGENAS**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
150002497	OTAIR CINTRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AUSENTE
150002402	PAULO LILI	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL

**ANEXO IV AO EDITAL n. 14/2024 – SAD/SED/FUNSAU/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SES/FUNSAU/ FUNDAMENTAL/2024**

**RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA – PCD**

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	RESULTADO
150002131	GLECIA NATALI TORRES	Auxiliar de Serviços Hospitalares	AUSENTE
150001642	SANDRO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL
150000814	TALITA VALERIANA PORFIRIO	Auxiliar de Serviços Hospitalares	FAVORÁVEL

EDITAL n. 2/2024 – SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/HEMOSUL, de 17 de junho de 2024, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/HEMOSUL/2024, sendo que:

1. No Anexo I, consta o resultado preliminar dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/HEMOSUL/2024 **deferidas**, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta o resultado preliminar dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/HEMOSUL/2024 **indeferidas**, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 5.5 do Edital n. 1/2024 – SAD/SES/HEMOSUL/2024.

3. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/HEMOSUL/2024, por escrito, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às 8 horas do dia 9 de julho e às 17 horas do dia 10 de julho de 2024, observando o disposto neste item.

3.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.concursos.ms.gov.br, clicar no botão “ÁREA DO CANDIDATO”, inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em “ENVIAR” e, após, em “FORMULÁRIOS PARA RECURSOS”, selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá selecionar a opção “INSCRIÇÃO”, realizando as correções necessárias no campo “PASSE A CONSTAR”. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá selecionar a opção “TÍTULOS” e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema.

6.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 6.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do

Processo Seletivo Simplificado.

6. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2024 - SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL **DEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR.

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
156932195202	ANDREA HIANE OSHIRO	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	1	2
156932195152	AUGUSTO CÉSAR ROMÃO ASSEIS	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	4	2
156932195207	BRUNO HENRIQUE MONTEIRO	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	0	2
156932176855	CAMILA VIEIRA CHIQUETTI	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	4	0,5
156932195180	CÁSSIO MARQUES PERLIN	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	2
156932167069	CÁTIA SILVANA COLDEBELLA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	0
156932026299	CLÁUDIA ELIZABETH VOLPE CHAVES	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	4	2
156932195201	DENISE BROWN SIQUEIRA MARQUES	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	0	2
156932195178	EDUARDO BERTIPAGLI RICIERI	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	0,5
156932195205	ELISANE DIAS MACIEL	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	0
156932185639	EWERTON CARDOSO GUIZARDI	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	3	0
156932026379	FLÁVIA MACIULEVICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	4	0
156932195151	GABRIEL MELO BORGES	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	2
156932195179	JAKELINE GOMES DOMINGOS DIAS	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	4	0
156932185432	JULIO CESAR BRANDÃO ALVES	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	4	2
156932195170	LARISSA ANJOS LUCIANO	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	1
156932195158	LAURA CRISTINA FONSECA DE MIRANDA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0	2
156932195199	LETÍCIA SERAFIM LOPES	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	2	2
156932195176	LETÍCIA TRAD MARTINS COSTA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	0	0
156932195155	LUCAS FEITOSA MALZAC	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	2,5	0
156932195195	LUCIANA MENDES FERREIRA DA SILVA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	1,5	0
156932195168	MARCO TULIO CESTARI RODRIGUES	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	0	0
156932185438	MARIA CECÍLIA MARTINS BUENO	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	4	1
156932195171	MARIANA CAMILO DE ALMEIDA SERRA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	4	2
156932195190	MARIANA MEDINA DE ALMEIDA PE-REIRA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	4	1
156932195206	MATEUS MAGALHÃES BARBOSA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	2	1
156932183821	MAYARA AZZOLINI GONZALEZ	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	4	0
156932195167	MONYKE LOHAYNA ROSIGNOLI D AVILA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0,5	0,5
156932195161	MURILLO BARBOSA LOUBET	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	4	2
156932185612	MYLENA DELAMARE ESPINDOLA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	2	2
156932194557	OSVALDO RODRIGUES ROCHA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	4	2
156932181664	PATRÍCIA CAROLINE SÁVIO COLNAGHI	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	2	0
156932194493	PHILIPPE VILLAS BOAS DUARTE	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	0,5	0
156932195193	RENATA GASPERIN ABDUL AHAD	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	1	3	1,5
156932195203	ROBERTA RIOS SOARES	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	0	2,5	1

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4
156932194559	VANESSA AUGUSTA RODRIGUES RIBEIRO	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	4	2
156932195149	VANESSA DE FREITAS SILVA E SOUZA	Médico - 20 horas - Campo Grande	0	2	4	0
156933195210	ALINE OLIVEIRA DE ANDRADE	Médico - 20 horas - Dourados	0	0	0	1,5
156933195214	BIANCA GOMES PEREIRA	Médico - 20 horas - Dourados	0	0	2	2
156933195153	GABRIEL NAVARRO DA LUZ	Médico - 20 horas - Dourados	0	0	0	2
156933195165	IGOR DE ALMEIDA BALDUINO LEITE	Médico - 20 horas - Dourados	0	0	0	2
156933185619	JÉSSICA NEOMAR BRAGATTO MARRA-FÃO	Médico - 20 horas - Dourados	0	1	0	0
156933195160	LIVIA ALMEIDA ROCHA BANDEIRA	Médico - 20 horas - Dourados	0	0	0	2
156933120873	MIRNA ISABEL CANO AQUINO	Médico - 20 horas - Dourados	0	1	4	2
156933195163	MURILO GIURIZATTO RODRIGUES	Médico - 20 horas - Dourados	0	0	0	0,5
156933195185	PEDRO GUERRERO VISCOVINI	Médico - 20 horas - Dourados	0	0	0	0
156935195182	BARBARA DE OLIVEIRA TRINDADE MONTEIRO	Médico - 20 horas - Ponta Porã	0	0	3	2
156935195157	VICTOR MANOEL FERNANDES ALMADA	Médico - 20 horas - Ponta Porã	0	0	0	0
156936195183	AUREA LUCIA NUNES MONTECHI	Médico - 20 horas - Três Lagoas	0	2	4	0
156936195174	BÁRBARA PISTORI FERREIRA	Médico - 20 horas - Três Lagoas	0	2	4	0,5
156936195181	LUCAS NUNES MONTECHI	Médico - 20 horas - Três Lagoas	0	2	4	2
156936195208	MARCUS VINICIUS DE AZEVEDO SILVA	Médico - 20 horas - Três Lagoas	0	0	1	2

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2024- SAD/SES/HEMOSUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL **INDEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 5.5 DO EDITAL N. 1/2024 – SAD/SES/HEMOSUL.

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
156932195162	ADRIANO BARROS GONÇALVES	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932176789	ALFREDO GUSTAVO DE ASSIS MAIA	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932195173	CAROLINA ROSSONI DE MELO	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932195216	CASSIO JOSE FERRAZ SANTOS	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932195159	DISLAINE ARECO DO NASCIMENTO	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932194529	EDUARDO JARA GONÇALVES	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932195150	GABRIELLY SENA FERREIRA AUDI	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932195166	IANA MARIA FEITOSA GALVAO	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932185640	JÉSSICA TREVISAN COVRE SIMÃO BATISTA	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932195198	JOAO NELSON DOS SANTOS RODRIGUES FILHO	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932173013	LARISSA NAVARRO AKIYOSHI	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alínea "c"
156932195204	LEANY FONSECA CALGARO	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932195213	MARIA CAROLINA OLIVEIRA DO AMARAL CAMARGO	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932000949	PAULO JOSÉ BARAUNA ALVES	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932025357	RAFAEL BANHARA NASCIMENTO	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932195209	RAYANNI FERNANDES	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932195192	ROSA FILLES LOTFI	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156932195191	ROSY EDITH	Médico - 20 horas - Campo Grande	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156933195156	ANDREIA ABREU SANTANA	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
156933195177	BÁRBARA LUIZA EFEL	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156933195211	EDNEI LUIZ FRANÇA CAJÁ	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156933195187	GABRIEL MORILHAS CORREA DA COSTA	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156933195172	JOSÉ ROBERTO MANZANO GARCIA JUNIOR	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156933195196	PAULO ALVES BEZERRA MORAIS	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156933195197	PAULO CÉSAR FERREIRA DUTRA	Médico - 20 horas - Dourados	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156934195212	RICARDO GOMES DA SILVA QUEIROZ	Médico - 20 horas - Paranaíba	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156935195200	KATYANNE CINTAS PORTELA	Médico - 20 horas - Ponta Porã	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156935120873	MIRNA ISABEL CANO AQUINO	Médico - 20 horas - Ponta Porã	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
156936195164	RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA	Médico - 20 horas - Três Lagoas	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'

EDITAL n. 3/2024 – SAD/SES/HEMOSUL
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/HEMOSUL/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/SES/HEMOSUL, de 17 de junho de 2024, bem como no Edital n. 2/2024 – SAD/SES/HEMOSUL, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, em razão da ausência de candidatos cotistas e a critério exclusivo de interesse da Administração Pública, a **ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA** de Atividades do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/HEMOSUL/2024, o qual passará a constar conforme quadro abaixo:

Atividade	Período
Período de Inscrições para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 18 de junho às 17 horas do dia 24 de junho de 2024
Período de envio de documentos para a Avaliação Curricular	Das 8 horas do dia 18 de junho às 17 horas do dia 24 de junho de 2024
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	9 de julho de 2024
Período Recursal	9 e 10 de julho de 2024
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	12 de julho de 2024
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	12 de julho de 2024
Período de realização da apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	22 de julho de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
 Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
 Secretário de Estado de Saúde

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 10/2024 PGBSA/UEMS, 02 de julho de 2024

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão do Processo Seletivo (CPS), divulga o **resultado final e convocação para matrícula**, referente ao processo seletivo deflagrado pelo Edital no 001/2024 PGBSA/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS no 11.472 de 22 de abril de 2024, que visa a seleção de candidatos para preenchimento de vagas como ALUNO REGULAR do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental, nível Mestrado ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo, ingresso no segundo semestre de 2024.

1. Resultado Final

Classificação	Candidato(a)	Pontuação Final	Situação
1	Izabel Melz Fleck	6,87	Aprovado
2	Felipe da Silva Guimarães	6,62	Aprovado
3	Pâmela Deniz Damião	6,58	Aprovado
4	Tiago Felipe de Senes Lopes	6,48	Aprovado
5	Paula Fernanda Gomes	6,46	Aprovado
6	Beatriz Cristina de Paula Souza	6,36	Aprovado
7	Alexandre Brito dos Santos	6,27	Aprovado
8	Tatiana Cristina Ebuchi	6,25	Aprovado
9	Andréa dos Santos Gonçalves	6,21	Aprovado
10	Nereu Hubel	6,19	Aprovado
11	Cleiton Meneses	6,18	Aprovado
12	Luana Torres Fernandes Félix	6,14	Aprovado
13	Jéssica Elaine Moreira Andrade	6,08	Aprovado
14	Francielly Julião da Silva	6,03	Aprovado
15	Raphael Pires de Campos	6,01	Aprovado
16	Eliane Gonçalves da Silva Martins	6	Aprovado
17	Leonan Antonio Duarte Berriel	5,32	Aprovado
18	Diego de Lima Faganelli	5,14	Aprovado
19	odrigo Antonio Molina de Azevedo	5,04	Aprovado

02. Convocação para Matrícula

1.1. Estão convocados para realizar matrícula os **19 (dezenove)** candidatos listados a seguir, sendo 13 (treze) vagas destinadas aos candidatos de ampla concorrência, 3 (três) vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas (Negros) e 3 (três) vagas destinadas a Servidores UEMS.

1.2. A matrícula ocorrerá nos dias 08 a 12 de julho de 2024, das 13h às 18h, na Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental da Unidade Universitária de Mundo Novo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.3. A documentação poderá ser entregue pessoalmente na secretaria, ou a documentação poderá ser enviada no e-mail da Secretaria do PGBSA (pgbsa@uems.br), os documentos devem ser em formato digital e compactado **em um único arquivo '.pdf'**, durante o período do item 2.2.

1.4. Documentos necessários para efetivação da matrícula:

- a) Requerimento de Matrícula Inicial - Aluno Regular preenchido, impresso e assinado disponível em: <https://www.uems.br/anexos/download/18984>
- b) cópia e original da Cédula de Identidade (RG);
- c) cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) cópia e original do título de eleitor
- e) cópia da Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais;
- f) cópia e original certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;
- h) cópia e original do Histórico Escolar da Graduação;
- i) cópia e original do Diploma de Graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- j) 1 (uma) foto 3x4 recente;

1.4 Para o preenchimento do Requerimento de Matrícula Inicial - Aluno Regular, deverá ser consultada a lista de disciplinas que serão ofertadas no 2º semestre letivo de 2024 e o(a) orientador(a), para indicação das disciplinas a serem cursadas.

1.4.1 Link de acesso aos horários e disciplinas: <https://www.uems.br/anexos/download/18983>

1.5 Candidatos(as) convocados para matrícula - Ampla Concorrência

Candidatos(as)	Orientadores(as)
Beatriz Cristina de Paula Souza	Valéria Flávia Batista da Silva
Diego de Lima Faganelli	Marcelo Leandro Bueno
Eliane Gonçale da Silva Martins	Ademir dos Anjos
Felipe da Silva Guimarães	Marcelo Leandro Bueno
Francielly Julião da Silva	Euclésio Simionatto
Izabel Melz Fleck	Tiago Zoz
Leonan Antonio Duarte Berriel	Wagner de Oliveira Valença
Nereu Hubel	Jean Sérgio Rosset
Pâmela Deniz Damião	Ana Francisca Gomes da Silva
Paula Fernanda Gomes	Valéria Flávia Batista da Silva
Raphael Pires de Campos	Elói Panachuki
Rodrigo Antonio Molina de Azevedo	Tiago Zoz
Tiago Felipe de Senes Lopes	Leandro Fleck

1.6 Candidatos(as) convocados para matrícula - Política de Ações Afirmativas (Negros - Pretos e Pardos)

Candidatos(as)	Orientadores(as)
Andréa dos Santos Gonçalves	Vanessa Pontara
Cleiton Meneses	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui
Jéssica Elaine Moreira Andrade	Leandro Fleck

1.7. Candidatos convocados para matrícula - Servidores UEMS

Candidatos(as)	Orientadores(as)
Alexandre Brito dos Santos	Ana Francisca Gomes da Silva
Luana Torres Fernandes Félix	Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui
Tatiana Cristina Ebuchi	Vanessa Pontara

1.8. O encaminhamento da documentação de matrícula via e-mail, bem como a veracidade dos documentos encaminhados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo necessária a entrega das cópias impressas (com apresentação dos originais, para conferência) ou encaminhamento de cópias autenticadas à Secretaria do Programa.

1.9. Após a confirmação da Secretaria do PGBSA sobre a conferência da documentação encaminhada por e-mail, o(a) candidato(a) deverá encaminhar ou entregar a documentação de matrícula na versão impressa, em substituição à documentação encaminhada por e-mail.

1.0. O(A) candidato(a) convocado(a) para a matrícula que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos para matrícula, perderá o direito à vaga.

1.1. Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com a Comissão do Processo Seletivo Turma 2024 do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental.

Mundo Novo/MS, 05 de julho de 2024

Prof. Dr. Marcelo Leandro Bueno

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental Presidente da Comissão Eleitoral

Edital nº 022/2024 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente do Colegiado, divulga a lista de inscrições recebidas e convoca para a Entrevista, referente ao Edital nº 021/2024 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 11.546, de 05 de julho de 2024, páginas 121 a 133, para preenchimento de vagas em fluxo contínuo como ALUNO REGULAR do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível Doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, ingresso no segundo semestre de 2024.

1. Inscrições recebidas

Nº	Nome do Candidato	Opção de vaga
1	EVANDRO LUIS SOUZA FALLEIROS	Ampla Concorrência

2. Convocação para a Entrevista

2.1. A tabela a seguir relaciona o candidato convocado para a Entrevista, bem como data e horário em que deverão se apresentar. O horário listado se refere ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

Data e período	Candidato	Horário de início
08/07/2024 (Matutino)	EVANDRO LUIS SOUZA FALLEIROS	10:00

3. Sobre a Entrevista

3.1. A entrevista será realizada no dia e horário citados no item 2.1, por meio remoto, em plataforma virtual, com link disponibilizado previamente.

3.2. No momento da entrevista, o candidato deverá portar um documento oficial de identificação com foto.

3.3. O candidato receberá, no e-mail informado pelo candidato no ANEXO I, o link da sala virtual na qual ocorrerá a entrevista com os membros da banca.

3.3.1. O candidato deverá responder ao e-mail mencionado no item 3.3., confirmando o recebimento do link para a participação na entrevista.

3.3.2. O presidente da banca de entrevista dará ao candidato uma tolerância de atraso de no máximo 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual, ficando o candidato desclassificado caso não compareça neste tempo.

3.3.3. A desclassificação tratada no item anterior poderá ser reconsiderada pelo Colegiado caso o candidato comunique o problema de conexão, via e-mail pgrn@uems.br dentro do limite estabelecido de 6h a partir do horário de sua entrevista.

3.3.4. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão que comprometa a avaliação do candidato, o Presidente da banca deverá comunicar ao Colegiado, que poderá marcar uma nova entrevista.

3.3.5. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, composta por 3 membros, docentes do PGRN, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a formação acadêmica de modo a evidenciar a excelência.

3.3.6. Para avaliar a excelência do candidato serão utilizados os seguintes critérios: Produção intelectual, Projetos de ensino, extensão e pesquisa com e sem captação de recursos, orientações acadêmicas e experiências internacionais.

Quesitos	Nota
Formação e experiência prévia	6
Expectativas e disponibilidade	1
Projeto de Pesquisa	3
Total	10

3.3.7. A entrevista será integralmente gravada, sendo vedada a sua transmissão ao público.

3.3.8. Com base na tabela apresentada no item 3.3.6., o candidato será avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador e a Pontuação da Entrevista (PE) será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

3.3.9. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.

3.3.10. Aos entrevistadores será facultativo permanecer com as câmeras e microfones abertos durante as entrevistas para efeito de redução da instabilidade no sistema virtual.

Dourados/MS, 5 de julho de 2024.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
 Presidente do Colegiado

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 907, de 02 de julho de 2024 publicada no Diário Oficial nº 11.543, de 03 de julho de 2024, a página 171, na parte que descreve o período do contrato:

Onde consta:

Matheus Carlesso da Silva					CPF: xxx.266.319-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000527/2024	22h	01/07/2024	28/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.766,65
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2024-PRODHS/PROE - 11/03/2024 - D.O. nº (publicada no DOE n.11.438 de 12 de março de 2024)					

Passa a constar:

Matheus Carlesso da Silva					CPF: xxx.266.319-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000527/2024	22h	01/07/2024	29/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.766,65

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2024-PRODHS/PROE - 11/03/2024 - D.O. nº (publicada no DOE n.11.438 de 12 de março de 2024)

Em 08 de julho de 2024.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Edital nº 024/2024 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente do Colegiado, divulga os resultados da **Avaliação do Currículo Lattes** e da **Entrevista**, bem como divulga o Resultado Preliminar do Edital nº 021/2024 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 11.546, de 05 de julho de 2024, páginas 121 a 133, para preenchimento de vagas em fluxo contínuo como ALUNO REGULAR do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível Doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, ingresso no segundo semestre de 2024.

1. Resultado da Avaliação do Currículo Lattes

1.1. O currículo Lattes foi conferido e pontuado pelo Colegiado de acordo com o Anexo IV (Tabela para Pontuação do Currículo Lattes) do Edital nº 021/2024 PGRN/UEMS, considerando a versão do Currículo Lattes disponível para verificação no momento de recebimento das inscrições, e apenas as atividades realizadas no período compreendido de 2020 até a data de realização da inscrição.

1.2. A Pontuação do Currículo Lattes (PCL) do candidato consta a seguir:

Candidato	Pontuação Total Anexo IV	Pontuação do Currículo Lattes (PCL)
EVANDRO LUIS SOUZA FALLEIROS	83	10,0

2. Resultado da Entrevista, realizada em 08/07/2024

2.1. O candidato foi avaliado com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador, considerando a tabela constante no item 3.3.6. do Edital nº 022/2024 PGRN/UEMS, e a Pontuação da Entrevista (PE) foi obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

2.2. A Pontuação da Entrevista do candidato consta a seguir:

Candidato	Pontuação da Entrevista (PE)
EVANDRO LUIS SOUZA FALLEIROS	8,65

3. Do Resultado Preliminar

3.1. O resultado preliminar é expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação $PF = [PCL + (PE \times 2)] / 3$:

Candidato(a)	PCL	PE	PF
EVANDRO LUIS SOUZA FALLEIROS	10,0	8,65	9,1

Dourados/MS, 8 de julho de 2024.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente do Colegiado

EDITAL Nº 294/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar

quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 08 de julho de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 294/2024 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar documentos via e-mail até: **10 de julho de 2024**

Seleção: EDITAL nº 51/2022 – PRODHS/PROE, de 18/11/2022 – D.O 10.992 de 21/11/2022, pág. 74 Homologação: EDITAL nº 06/2023 – RTR/UEMS, de 09/02/2023 – D.O 11.077 de 14/02/2023, pág. 96			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
MARICELIA APARECIDA NURMBERG Atendimento Educacional Especializado 29/07/2024 a 19/12/2024	AEE	Pedagogia / Dourados	20h

Seleção: EDITAL nº 19/2024 – PRODHS/PROE – 25/03/2024 – D.O 11.448 – 26/03/2024 – pág 195 Homologação: EDITAL nº 27/2024 – RTR – 22/04/2024 – D.O 11.473 – 23/04/2024 – pág 110			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
NYCOLLAS XAVIER SILVA Atendimento Educacional Especializado 29/07/2024 a 19/12/2024	AEE	Pedagogia / Dourados	20h

Seleção: Edital 43/2024 – PRODHS/PROE – 03/05/2024 – D.O. 11.482 – 06/05/2024 – pág. 155 Homologação: Edital 38/2024 – RTR/UEMS – 04/06/2024 – D.O. 11.511 – 05/06/2024 – pág. 146			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
KEILA VILANOVA VALERIO DE LIMA Atendimento Educacional Especializado 29/07/2024 a 19/12/2024	AEE	Letras Bacharelado / Campo Grande	30h

EDITAL Nº 295/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/>

[Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes](#) nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 08 de julho de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 295/2024 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar documentos via e-mail até: **10 de julho de 2024**

Seleção: EDITAL Nº 02/2023 -PRODHS/PROE de 20/01/2023, D.O. nº 11.055 - 23/01/2023, pág. 124 Homologação: EDITAL Nº 10/2023 , de 28/02/2023, D.O. nº 11.089 - 01/03/2023, pág. 71.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ÉRIKA FERNANDA REZENDES TADA Turma Extra 29/07/2024 a 19/12/2024	Engenharia de Alimentos	Engenharia de Alimentos / Naviraí	12h

Seleção: EDITAL nº 25/2023 – PRODHS/PROE, de 09/05/2023 - D.O 11.153 de 10/05/2023, p. 104; Homologação: EDITAL nº 42/2023 – RTR, de 28/06/2023 - D.O 11.197 de 29/06/2023, p. 72.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANA PAULA GALVÃO DE MEIRA – Subst.: Sandra Cristina de Souza (licença saúde) 29/07/2024 a 31/08/2024	História	História / Campo Grande	08h

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 749-759), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.521, de 14 de junho de 2024, págs. 199 e 200, referente ao item 01, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 053/2023/SAD – Processo n.º 77/009.607/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – TESTE RÁPIDO POR ANTÍGENO COVID 19**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 08 de julho de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/009.607/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES – TESTE RÁPIDO POR ANTÍGENO COVID -19**.

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

DNA MED BRASIL LTDA

Campo Grande, 08 de julho de 2024.

Muriel Moreira.
Secretaria-Executiva de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Operacionalização de Contratações, **torna público** para ciência dos interessados que o processo licitatório descrito abaixo, com **prosseguimento** marcado para o dia 09/07/2024 às 08:30 horas, fica **ADIADO** para o dia **10/07/2024 às 14:00 horas** (horário local - MS).

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Compra de Câmaras de Ar, Válvulas e Pneus para Motocicletas.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2024

PROCESSO: 77/010.130/2023

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações
SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual RUI BARBOSA, localizada no município CASSILANDIA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2024

Processo n.29.046.841-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual RUI BARBOSA, localizada no município CASSILÂNDIA/MS.

- Empresa (1): BRUNO DE SOUZA BERETTA & CIA LTDA, CNPJ N. 29.462.840/0001-58, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.012,00 (quatro mil e doze reais);
- Empresa (2): LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS E LIMPEZA LTDA, CNPJ N. 40.686.937/0001-87, vencedora dos itens: 3, 4, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.102,67 (quatro mil e cento e dois reais e sessenta e sete centavos).

CASSILÂNDIA/MS, 8 de julho de 2024.

MARIA DA GLÓRIA DA SILVA
Presidente da UEx. da Escola Estadual RUI BARBOSA
CPF n. xxx.518.286-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PADRE JOÃO TOMES, localizada no município TRES LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2024

Processo n. 29.049.405-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PADRE JOÃO TOMES, localizada no município TRES LAGOAS/MS.

- Empresa (1): NOVO DIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 47.103.761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.433,20 (três mil e quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

TRES LAGOAS/MS, 8 de julho de 2024.

DÉBORA DIAS CORRÊA
Presidente da UEx. da Escola Estadual PADRE JOÃO TOMES
CPF n. xxx.862.201-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual CHICO MENDES, localizada no município AGUA CLARA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n. 29.028.136-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual CHICO MENDES, localizada no município AGUA CLARA/MS.

- Empresa (1): CAIQUE DE OLIVEIRA BORGES LTDA, CNPJ N. 52.152.149/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 12, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.532,99 (quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos);
 - Empresa (2): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 4, 8, 9, 16, 17, 29, 32, 33, 37, 38, 45, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.050,24 (quinze mil e cinquenta reais e vinte e quatro centavos);
 - Empresa (3): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedor(a) do item: 47, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.428,28 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos);
 - Empresa (4): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 6, 10, 26, 27, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 51, 53, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.870,09 (dez mil e oitocentos e setenta reais e nove centavos);
 - Empresa (5): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 20, 21, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.227,97 (sete mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos);
 - Empresa (6): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedor(a) do item: 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 234,30 (duzentos e trinta e quatro reais e trinta centavos);
 - Empresa (7): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 5, 7, 11, 13, 15, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 39, 52, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.057,00 (dezenove mil e cinquenta e sete reais);
 - Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 14, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.801,35 (quatro mil e oitocentos e um reais e trinta e cinco centavos).
- AGUA CLARA/MS, 8 de julho de 2024.

CLAUDIA GARCIA CORSINO
Presidente da UEx. da Escola Estadual CHICO MENDES
CPF n. xxx.361.001-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual 11 DE OUTUBRO, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n. 29.023.134-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual 11 DE OUTUBRO, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 28, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.078,79 (onze mil e setenta e oito reais e setenta e nove centavos);

- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do item: 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.184,50 (três mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 7, 13, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.775,04 (dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos);

- Empresa (4): MC ROCHA LTDA ME, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais);

- Empresa (5): MERLEI APARECIDA BUENO DA SILVA, CNPJ N. 05.099.789/0001-01, vencedora dos itens: 4, 6, 16, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.321,88 (onze mil e trezentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos);

- Empresa (6): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 11, 18, 23, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.569,00 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e nove reais). CAMPO GRANDE/MS, 8 de julho de 2024.

DANIELA CAVICHIOLLI

Presidente da UEx. da Escola Estadual 11 DE OUTUBRO

CPF n. xxx.531.048-xx

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/014.369/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ELFA MEDICAMENTOS S.A	09.053.134/0001-45	001	R\$ 913.363,76

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 04 de julho de 2024

RATIFICO

Tornar sem efeito o Ratifício de Dispensa de Licitação publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.440 14 de março de 2024 Página 209

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/014.369/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA	04.307.650/0025-02	001	R\$ 874.033,24

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 12 de março de 2024

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL LC N.º 007/2024 – LEI Nº 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:

Objeto: **Construção, montagem, condicionamento (atividades de limpeza, secagem e inertização), teste mecânico e de estanqueidade de ramais de interligação de clientes em PEAD nos diâmetros nominais de 32 mm a 63 mm e ramais de ligação em PEAD, nos diâmetros nominais de 63 mm a 110 mm, incluindo toda a infraestrutura necessária para saturação da rede de distribuição de gás natural nas cidades de Campo Grande, Três Lagoas e Dourados/MS.**

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br.

Valor máximo de referência: (Sigiloso).

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: **31/07/2024 (trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro), às 08h30min (horário local)**, na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

A Comissão esclarece aos interessados, a possibilidade de participação na sessão também de maneira remota/virtual (via sala Teams), por meio de convite/link que será disponibilizado pela Comissão de Licitação/Pregão, sendo necessário o envio pelo licitante (ao endereço gelc@msgas.com.br/cpl@msgas.com.br), de endereço eletrônico do representante interessado em participar da sessão.

Campo Grande, 08 de julho de 2024.

Karla Albuquerque Zatorre Almeida - Presidente da Comissão de Licitação (Suplente) – MSGÁS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.523, de 18 de junho de 2024, página 220 referente ao Ratifício de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 85/007.058/2024

Onde se lê:

“... 8º Edição do Programa UEMS na Comunidade...”

Leia –se:

“... “ARENA COMUNITÁRIA PERIFERARTE”,...”

Campo Grande, 08 de julho de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.479, de 30 de abril de 2024, página 105 referente ao Ratifício de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 85/004.670/2024

Onde se lê:

"... Do Preço R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)... "

Leia -se:

"... R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais),... "

Campo Grande, 08 de julho de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa e parecer jurídico contido nos autos e nos termos do inciso VIII e parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n. 15.941/2022, observadas suas alterações posteriores.

Processo nº 51/004.180/2024.

Partes: Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul e Carolina Rodrigues Lopes Olazar - MEI.

Objeto: Solicitação de reforma e pintura dos corredores do pavimento superior FERTEL.

Amparo Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 98.785,00 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Classificação Orçamentária: Nat. Despesa 33903916 – Fonte 0279981461 – Funcional Programática 10.51204.04.722.2213.6060.0001.

Campo Grande (MS), 04 de julho de 2024.

Elias Mendes Oliveira
Diretor-Presidente
FERTEL-MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado de Licitação pela modalidade **Pregão Eletrônico nº 026/2024, Processo nº 29/081.694/2023**, executada pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo em atendimento ao Convênio nº 903143/2020 FNDE.

EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA:

LOTE 01: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 08.394.735/0001-59.

- ITEM 01: com o valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

LOTE 02: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 08.394.735/0001-59.

- ITEM 01: com o valor de R\$ 7.395,00 (sete mil, trezentos e noventa e cinco reais).
- ITEM 02: com o valor de R\$ 11.601,00 (onze mil, seiscentos e um reais).

LOTE 03: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 08.394.735/0001-59.

- ITEM 01: com o valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

LOTE 04: IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 08.394.735/0001-59.

- ITEM 01: com o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
- ITEM 02: com o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

LOTE 05: Deserto.

Dourados – MS, 08 de julho de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor/UEMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado de Licitação pela modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2024, Processo nº 29/022.160/2024**, publicado no DOE/MS nº 11.550, de 08 de julho de 2024, pg. 84, executada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos que compõem a frota oficial da UEMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESAS ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	1.640,00
02	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	1.144,00
03	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	1.016,00
04	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	960,00
05	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	1.136,00
06	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	882,00
08	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	735,00
09	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	381,00
10	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	847,00
11	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	429,00
12	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	948,00
14	JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA	396,00
15	PIETRO E-COMMERCE LTDA - EPP	4.050,00
16	PIETRO E-COMMERCE LTDA - EPP	2.225,00
17	PIETRO E-COMMERCE LTDA - EPP	1.750,00
18	PIETRO E-COMMERCE LTDA - EPP	3.800,00

Autorizo a repetição dos itens 07,13, que tiveram o resultado fracassado.

Dourados – MS, 08 de julho de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.166, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, GERALDO SALES FERREIRA, matrícula nº 429604026, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Chefe de Unidade I, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.167, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, REGINALDO COSTA BORGES, matrícula nº 470404025, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.168, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov nº 1.067 de 28 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.539- Edição Extra, de 28 de junho de 2024, página 10, de exoneração de servidores detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, na parte referente a DENISE VENÂNCIO ROLIM, matrícula nº 489210022.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.169, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 14.717, de 17 de abril de 2017, acrescentado pelo Decreto nº 16.164, de 25 de abril de 2023, resolve:

DISPENSAR os militares abaixo relacionados das funções de confiança exercidas na Casa Militar/Segov, com efeito a partir da data de publicação (NUP 51.006.566-2024):

Matrícula nº	Nome	Posto/graduação	Função
128516021	José Henrique Guenka	2º Sargento PM	Assessor Militar II
62358021	Elton Luiz Ferreira de Araújo	3º Sargento PM	Agente de Segurança Velada

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.170, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 14.717, de 17 de abril de 2017, acrescentado pelo anexo do Decreto nº 16.164, de 25 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o 3º Sargento PM ELTON LUIZ FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 62358021, para exercer na Casa Militar a função de confiança de Assessor Militar II, em conformidade com o Anexo I da Lei Complementar nº 308, de 30 de março de 2023, combinado com o Anexo II do Decreto nº 14.717, de 17 de abril de 2017, com redação dada pelo anexo do Decreto nº 16.145, de 3 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação (NUP 51.006.566-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.171, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR KEILA ALVES MARTINS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.172, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR CARLOS ALBERTO DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado da Casa Civil Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.173, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR ELIZABETH FELIX DA SILVA CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado

da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.174, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor UBIRACY DANTAS DA SILVA, matrícula nº 80911023, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-03, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.175, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, IARA DE PAULA NEPOMUCENO, matrícula nº 489108022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.176, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, LEONILDA CANDIDA BATISTA, matrícula nº 475788022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.177, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR LETICIA MARTINS DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e

Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.178, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ª da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR GILBERTO APARECIDO GUIMARÃES para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1ª de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.179, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ª da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR LEONARDO DA SILVA TAMAZATO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.180, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ª da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR GISLENE DOS SANTOS DRONOV para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 2 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 125, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS GALINDO DE OLIVEIRA FILHO, Auditor do Estado, matrícula n. 512668021, para responder pela função de chefe da Unidade de Integridade Privada (Unipri), no período de 8 a 27 de julho de 2024, em substituição à titular IONE DUARTE FIGUEIREDO, Auditora do Estado, matrícula n. 82354024, durante gozo de férias regulamentares (20 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 739, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD n. 766, de 24 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.847, de 1º de junho de 2022, página 285, que autoriza a averbação de 2.763 dias de tempo de contribuição para VADEMIR DE SOUZA DUARTE, matrícula n. 24289021, cargo de Gestor de Atividades Educacionais, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul (NUP 29.042.752-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE JUNHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 741, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor PHILIPI SETERVAL TINELO, matrícula nº 59775021, para, acumulando suas funções, responder pela Coordenadoria de Gestão Documental desta Secretaria, no período de 15 a 29 de julho de 2024, em substituição à titular Simery Aparecida de Melo Jara, matrícula nº 131016023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD nº 678, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.516, de 10 de junho de 2024, página 118 e Republicação, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.527, de 21 de junho de 2024, página 124 (NUP: 77.008.184-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JUNHO DE 2024

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 754, DE 2 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para o nível especificado, para fim de regularização funcional (NUP 77.006.181-2024).

Cargo/Função: Agente Organizacional

Matrícula n.	Servidora	Nível		Validade	NUP
		Do	Para		
67024025	Wania Ferreira da Silva	II	III	30/10/2015	77.006.181-2024

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 756, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor EDIMILSON VOLPE, matrícula nº 116387023, ocupante do cargo de Pesquisador, classe EI, nível V, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 41-A e 75, todos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 274, de 21 de maio de 2020 e com a Decisão PGE/GAB/Nº 147/2023, com validade a contar de 13 de abril de 2024 (Processo nº 83/020841/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2024

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 757, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fundamento nos art. 11 e 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com a Decisão PGE/GAB/N.147/2023:

Matrícula	Servidor	Cargo	Validade	Processo
76022024	Ana Cristina Araujo Ajalla Volpe	Gestor de Desenvolvimento Rural	6/10/2023	83/010677/2024
59295021	Norma Freitas	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	1/9/2023	83/042984/2023

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 758, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 2º, inciso IV, §4º, inciso I, II, III e IV e art. 18, da Lei Complementar Estadual nº. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com o art. 40, §1º, inciso III e §5º, da Constituição Federal na redação dada pelo art.1º. da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019 e com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº.147/2023:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº.
98581021	Luiz Bosio	Professor	7/3/2024	29/036647/2024
41129021	Maria Bernadete da Silva Pavao	Professor	22/1/2024	29/033729/2024

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 759, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos art. 41-A e art. 75, ambos da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 274, de 21 de maio de 2020:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Validade	Processo nº
54041021	Cleir Silverio Ferreira Rosa	Professor	4/6/2022	29/034191/2024
60390021	Marlene Bobadilha Correa	Professor	25/4/2023	29/029305/2024

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 760, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD nº 752, de 27 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.543, de 3 de julho de 2024, de Abono de Permanência do servidor ELIAS ZUANAZZI, matrícula nº 57394021, por duplicidade (Processo nº 11/003176/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 761, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SAD nº 742, de 21 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.538, de 28 de junho de 2024, de Instauração de Sindicância Administrativa e Designação da servidora BALBINA MIRNA DE SOUZA LIMA BARBETA, matrícula nº 64690026 (Processo nº 77.016.046-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 762, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor FERNANDO ABRAO SATO, matrícula nº. 475366030, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a ter exercício de suas funções na Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul - FADEB, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro nos art. 33 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP:29.043.787-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 763, DE 763, DE 3 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor MARKO WILLIAM MARQUES ESPINDOLA, matrícula nº.15801025, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a ter exercício de suas funções na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP:85.005.435-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 764, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR à servidora DAYANNE SARAH LIMA BORGES, matrícula nº.488879023, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a ter exercício de suas funções na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33 e art. 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP:85.005.428-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 765, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR o servidor WALDERSON GONZALES VILLALBA, matrícula nº. 94281021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Assistência Social e dos Direitos Humanos, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado Turismo, Esporte e Cultura, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro nos art. 33 e 170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 2º, inciso II, art. 18, art.19 e art. 21, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 1 (um) ano, com efeito a partir da data da publicação (NUP:85.004.028-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº.766, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 162, de 19 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.057, de 25 de janeiro de 2023, na parte referente a cedência da servidora RAQUEL DE OLIVEIRA BRANCO

DANTAS, matrícula nº.111798021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a contar de 11 de março de 2024 (NUP: 83.010.597-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº.767, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº 455, de 6 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.101, de 14 de março de 2023, de cedência da servidora PERPETUA DE ANDRADE GONÇALVES, matrícula nº.3464023, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural para, Agência Estadual de Metrologia, a contar de 1º de junho de 2024 (NUP: 83.025.514-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 768, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº. 1.387, de 1º de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.236, de 8 de agosto de 2023, que autorizou a cedência do servidor DAVID DRUMMOND BARRETO DOS REIS, matrícula nº 53646025, ocupante do cargo de Gestor Socioorganizacional Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a contar de 7 de fevereiro de 2024 (NUP 83.004.165-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 769, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD nº. 1.490, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.250, de 24 de agosto de 2023, que autorizou a cedência da servidora KATIUSCIA VIANA DE MATTOS, matrícula nº 126502021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, para na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a contar de 22 de janeiro de 2024 (NUP 83.002.814-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº-770, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LUCILENE COSTA SILVA ARAUJO, matrícula nº 119766022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração, para a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, e Cultura, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art.170 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº ,6.167, de 19 de dezembro de 2023, combinado com o art.

3º, inciso I e art.5º, inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, acrescentado pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 8 de março de 2024, (NUP: 85.002.771-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 771, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Administração, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Soldado PM BRUNO PEREIRA COELHO, matrícula nº 424931024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, e art. 5º inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 1º de julho de 2024 (NUP: 31.137.578-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.766, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.029, de 14 de novembro de 2019, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor NEWTON LUIZ DOS SANTOS, matrícula n. 47709021, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, foi feita a seguinte apostila (NUP 63.101.185-2017).

Onde consta	Passe a constar
Processo n. 63/101185/2019	Processo n. 63/101185/2017
II – b) ... no período de 1º de março de 1988 a 1º de outubro de 1988.	II – b) ... no período de 2 de março de 1988 a 1º de novembro de 1988.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.143, de 24 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.276, de 27 de outubro de 2016, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor NERES DUTRA MATOSO, matrícula n. 19047021, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, foi feita a seguinte apostila (NUP 83.023.230-2024).

Onde consta:

" ..., no total de 991 dias de tempo de contribuição, ... "

Passe a constar:

" ..., no total de 1.295 dias de tempo de contribuição, ... "

E ainda,

Onde consta:

" a) 351 dias, prestados à Eletro Exportadora Ltda., como Motorista, no período de 1º de março de 1979 a 1º de fevereiro de 1980;"

Passe a constar:

" a) 351 dias, prestados à Eletro Exportadora Ltda., como Motorista, contidos no período de 1º de março de 1979 a 21 de fevereiro de 1980;"

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 775, de 3 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.978, de 6 de agosto de 2015, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora MARLENE FERNANDES FERREIRA, matrícula n. 22508021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP 29.011.676-2015).

Onde consta:

" a) ... no período de 16 de novembro de 1985 a 14 de dezembro de 1985; "

Passe a constar:

" a) ... no período de 16 de outubro de 1985 a 14 de dezembro de 1985; "

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.078, de 2 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.192, de 9 de junho de 2020, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora DORENI RICARTES GUIMARÃES, matrícula n. 32111021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP 29.006.179-2020).

ONDE CONSTA:

" II -

d) ... no período de 28 de 2003 a 19 de dezembro de 2003; "

PASSE A CONSTAR:

" II -

d) ... no período de 28 de julho de 2003 a 19 de dezembro de 2003; "

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Remanejamento

Lotação: SAD

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	NUP
123039023	Vanessa Cristina de Carvalho Canuto	Agente de Segurança Patrimonial	77.007.721-2024

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Despacho nº 368/2024/SAD/COSEG.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 29.054.233-2024

INTERESSADO: ANDRÉIA RUSSO ALMEIDA

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para Entrada em Exercício da candidata nomeada através do Decreto "P" n. 30, de 16 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.387 – Edição Extra, de 17 de janeiro de 2024 - Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SAD/SED/PROFESSOR/2022.

DECISÃO: AUTORIZO, a prorrogação, com base no § 1º, do artigo 27 da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a partir de 10 de julho de 2024 (CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.710, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSA MARIA BEZERRA CHAVES COENE, matrícula n. 4942022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Roberto Scaff, localizada no município de Anastácio/MS, a contar de 1º de junho de 2024, em decorrência da dispensa, a pedido, da servidora Maristela Noêmia de Arruda Oliveira, matrícula n. 118012021 (NUP: 29.051.630-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.711, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula n. 29364027, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-D, e de ordenadora de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio, localizada no município de Nova Andradina/MS, com validade a partir de 6 de julho 2024, em decorrência da dispensa, a pedido, do servidor Fábio Zanata, matrículas n. 77427021 e 77427022 (NUP: 29.052.054-2024 – COGES/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.712, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor FERNANDO CESAR CHRISTOVAM BASTOS, matrícula n. 38493021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dom Bosco para a Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir de 1º de março de 2024 (NUP: 29.019.688-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.550, de 8 de julho de 2024, página 92.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.703, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no inciso I do artigo 38-A, da Lei 5.466, de 18 de dezembro de 2019, na redação dada pela Lei 6.209 de 3 de abril de 2024, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor GIVALDO SANTOS OLIVEIRA, matrícula n. 92748024, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Diretor Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Porto Vilma, localizada no município de Deodápolis/MS, em virtude de desincompatibilização para concorrer às eleições municipais de 2024, com validade a partir de 6 de julho de 2024 (NUP n. 29. 053.431-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.713, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JOELMA INÊS EVANGELISTA, matrícula n.55356027, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.806-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Vespasiano Martins

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	8	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 11/SAD/SES/AGEPEN/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá.

Processo: 27.008.088-2024.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: **Shadia Jamal Mohamed.**

CPF: 046.377.001-32.

Função: Médico – 20 Horas.

Vencimento Base: R\$ 3.006,28 (três mil e seis reais e vinte e oito centavos).

Adicional de Função: R\$ 1.954,08 (mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Adicional de Risco de Vida: R\$ 1.503,14 (mil quinhentos e três e catorze centavos).

Adicional de Insalubridade: R\$ 478,70 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Valor Mensal Total: R\$ 6.942,20 (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Período: 25 de junho de 2024 a 25 de junho de 2025.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 28/SAD/SES/AGEPEN/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atuação direta nos estabelecimentos penais que estão sob responsabilidade da AGEPEN, nos municípios de Campo Grande e Corumbá.

Processo: 27.008.088-2024

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: Sara de Camargo

CPF: 321.979.001-10.

Função: Técnico de Enfermagem – 40 Horas

Vencimento Base: R\$ 1.728,60 (mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

Adicional de Função: R\$ 1.642,17 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete).

Adicional de Risco de Vida: R\$ 864,30 (mil oitocentos e seiscentos e quatro reais e trinta centavos).

Adicional de Insalubridade: R\$ 478,70 (quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Valor Mensal Total: R\$ 4.713,77 (quatro mil, setecentos e treze reais e setenta e sete centavos).

Período: 1º de julho de 2024 a 1º de julho de 2025.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. **720/2024 – 019/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Craniofaciais - FUNCRAF**, Processo n. 27/018.544/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Medeiros Vieira	79790025

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. **796/2024 – 021/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Três Lagoas/MS**, Processo n. 27/018.360/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Izabelle Wosniak Batista	493095021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. **798/2024 – 025/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS - Fátima do Sul/MS**, Processo n. 27/018333/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Bruna Emily Xavier Monteiro Ferreira	33872022

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento de adicional noturno.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
65919023	Ruth Florisbela Fernandes da Silva Jara	Assistente de Serviços de Saúde	27.014.361-2023

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA/ATE/SES Nº 1405/2023.

Campo Grande/MS, 9 de maio de 2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento de adicional noturno.

SITUAÇÃO: Ativo.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
66307023	Sandra Lúcia de Carvalho	Auxiliar de Serviços de Saúde	27.014.364/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA/ATE/SES Nº 1403/2023.

Campo Grande/MS, 3 de maio de 2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 397, DE 5 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora a GISLAYNE VARGAS FREIRE, matrícula n. 468489023, ocupante do cargo Direção Intermediária e Assessoramento, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria

de Apoio Logístico, Patrimonial e de Materiais/CALPAM, vinculada à Superintendência de Administração/SUAD, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 15 de julho de 2024 a 29 de julho de 2024, em substituição a titular Eliane Barbosa Carrilho, matrícula 47813021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.
Campo Grande - MS, 5 de julho de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 398, DE 8 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREA LUCIA CAVARARO RODRIGUES, matrícula n. 503233021, ocupante do cargo Direção Gerencial Superior Especial e Assessoramento, para desempenhar a função de Secretária-Executiva da Secretaria-Executiva de Direitos Humanos, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 8 de julho de 2024 a 17 de julho de 2024, em substituição ao titular EURIDIO BEN HUR FERREIRA, matrícula 42958023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 8 de julho de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 399, DE 8 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora VALENTINA BRIZUENA DERZI WASILEWSKI, matrícula n. 487830022, ocupante do cargo Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência do Terceiro Setor, vinculada à Secretaria-Executiva de Direitos Humanos, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 8 de julho de 2024 a 22 de julho de 2024, em substituição ao titular JOSE HENRIQUE DE ANDREA DENIS, matrícula 113329026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 8 de julho de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS:

Na Resolução "P" SEAD Nº 387, de 3 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.544 de 4 de julho de 2024, na página 242, que designou a servidora para substituir titular, durante fruição de férias, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:
"...MARIA PARECIDA MARTINS DE REZENDE..."

PASSE A CONSTAR:
"...MARIA APARECIDA MARTINS DE REZENDE..."

CAMPO GRANDE - MS, 5 DE JULHO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** e a empresa **Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS**, conforme segue:

GESTOR
Nome: MANOEL RODRIGUES SOBRINHO Matrícula: 503.356.021 E-mail: manoelmaria@hotmail.com Cargo: Coordenador
FISCAL
Nome: RODOLFO KOGA Matrícula: 397.846.022 E-mail: rodolfok@agesul.ms.gov.br Cargo: Gestão e Assistência
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: ÉRLON BORDON LOPES Matrícula: 97.789.021 E-mail: erlonbordonlopes@gmail.com Cargo: Agente de Serviços Operacionais

REFERENTE:

Processo administrativo: 79/006.528/2024

Contrato: 015/2024

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços contínuos de manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos órgãos integrantes da Administração Pública, sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação, poda de árvores, corte de gramas e demais desempenhos braçais solicitados pela Contratante.

Campo Grande, 05 de julho de 2024.

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL(IS) e GESTOR do contrato supracitado, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.16.407/2024:

Assinaturas:

MANOEL RODRIGUES SOBRINHO
Gestor de Contrato

RODOLFO KOGA
Fiscal de Contrato

ÉRLON BORDON LOPES
Fiscal Substituto de Contrato

RESOLUÇÃO "P" SEILOG n. 52, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença-maternidade da servidora ISA BETTINA BEZERRA FURTADO BARROS, matrícula 508319021, ocupante do cargo de Contrato Público, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 30 de junho de 2024 a 27 de outubro de 2024, com fulcro no art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 6.028, 26 de dezembro de 2022. (NUP: 79.009.927-2024).

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 360/2024 - de 08 de julho de 2024**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 345/2024 de 1º julho de 2024,

R E S O L V E:

REMOVER, ex officio, a servidora **AMANDA SILVA MARTINS**, Cargo/Função Agente de Polícia Judiciária/Investigadora de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 43458024 do Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS/SEJUSP, para a Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC/SEJUSP/MS, **a contar da data da publicação.**

Campo Grande/MS, 08 de julho 2024

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
(Em Substituição)

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 361 de 08 de julho de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 345, de 01 de julho 2024,

R E S O L V E:

Designar **ANA LÚCIA AMÉRICO ANTÔNIO**, Analista de Medida Socioeducativa, matrícula nº 47878022, para desempenhar a função de **Coordenadora de Medidas Socioeducativas** da Superintendência de Assistência Socioeducativa – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular, **ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN**, Analista de Medida Socioeducativa, matrícula nº 122286022, no período de 15/07/24 a 24/07/24, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.171.541-2024).**

Campo Grande, 08 de julho de 2024.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS
Em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 359/2024 de 05 de julho de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 359/2024 de 05 de julho de 2024

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
-----------	------	-------	-----	---------

480960025	ANA CAROLINA MEDEIROS COSTA PAULA	Agente de Polícia Judiciária	31.166.914-2024	10/08/2024 a 08/10/2024
-----------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------	----------------------------

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 357 de 05 de julho de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **ELISVAN LOPES DA COSTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 88211022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Mitaí, em Ponta Porã/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias do titular **EDGAR RUFO VILHALBA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 78623022, no período de **16/07/2024 a 30/07/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**Processo 31.167.144-2024**).

Campo Grande, 05 de julho de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 358/2024 – de 05 de julho de 2024

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Revogar a Resolução "P" SEJUSP/MS nº 521/2023, de 13 de novembro de 2023, publicada no Diário oficial nº 11.320 de 16 de novembro de 2023, pág.223, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular/LTIP, ao servidor **ANTONIO LUIZ LOPES FILHO**, cargo: Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Judiciária, Matrícula nº 424341022 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS, **com validade a contar de 27 de junho de 2023. NUP 31.164.633-2024**

Campo Grande/MS, 05 de julho de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 727, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009; e considerando o Anexo I da Portaria "P" n. 0048/DEIP/PMMS, de 3 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.544, de 4 de julho de 2024, referente ao Cumprimento de Decisão Judicial (OCDJ/PGE/MS/PP/N. 000236/2024, resolve:

ANULAR, o ato de **INCLUSÃO na condição Sub Judice**, nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, na categoria de Aluno-Soldado, **MATHEUS QUEIROZ SOUZA**, Mat 380343021, conforme da Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 95, de 23 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.395, de 24 de janeiro de 2024, em cumprimento a Decisão Judicial exarada nos autos n. 1400055-19.2024.8.12.0000. (Solução ao Processo n. 15.011.379-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 728, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 2º Ten QOPM **JULIANO SILVEIRA PINTO**, Mat. 79042021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 3ª CIPM / CPA-4 / Coronel Sapucaia - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função Cap QAOPM **JOVANI FERNANDES RIBEIRO**, Mat 6714021, em virtude de LTS, no período de **24 de junho a 7 de julho de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo n. 31.169.726-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DP/PMMS, de 15 de outubro de 1997, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 4.634, pagina 14, referente a **inclusão** no Estado Efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, do 1º Sgt QPPM **ALEXANDRE VERA ORTIZ**, Mat. 807795021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... CPF nº 543.802.01-91..."

PASSE A CONSTAR:

"... CPF nº 543.802.001-91..."

(Solução ao Processo n. 31.166.088-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 244, DE 4 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino constantes na tabela, a contar de 9 de julho de 2024.

Em consequência, conceder 30 (trinta) dias de trânsito aos referidos militares, de acordo com o artigo 59, inciso IV, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, a contar de 9 de julho de 2024.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
490.074-021	2ºTen QOBM Igor Renato Souza Santos	ABM	4ºGBM
490.083-021	2ºTen QOBM Lúcio Machado Sucupira de Lima	ABM	4ºGBM
57.623-022	2ºTen QOBM Nelsomar Rodrigo de Oliveira Lima	ABM	3ºSGBM/7ºGBM
24.531-021	2ºTen QOBM Samuel Santana dos Santos	ABM	4ºSGBM/7ºGBM

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 245, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e X do artigo 8º, do Regulamento Geral/CBMMS, aprovado pelo Dec. nº 5.698/90, c/c o artigo 4º da Lei Complementar n. 96, de 26 de dezembro de 2001, resolve:

Transferir do Quadro de Praças Especiais para o Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro-Militar (QOBM), o 2º Ten QOBM Samuel Santana dos Santos, matrícula n. 24.531-021, por ter sido promovido ao posto de Segundo-Tenente BM, a contar de 2 de julho de 2024, conforme se fez público no DOEMS n. 11.546, de 5 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JULHO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 490, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDA BARROS PIOVANO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 71682023, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 8 a 17 de junho de 2024, em razão de gozo de férias de Elaine Cristina Ishiki Benicasa. (NUP n.31.168.704/2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 8 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 491, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MATEUS ROCHA RODRIGUES ALVES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495528022, Delegado Adjunto da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Laguna Carapã/MS, no período de 21 de agosto a 9 de setembro de 2024, em razão de gozo de férias de Erasmo Bruno de Mello Cubas. (NUP n.31.166.505/2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 8 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 492, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RAFAEL KENJI KOSHIMIZU**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 130798023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fraudes, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 8 a 22 de julho de 2024, em razão de gozo de férias de Deborah Mazzola Nunes Pereira. (NUP n.31.167.202/2024/DPE/MS)

Campo Grande, MS, 8 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 493, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 495738022, Quarta Classe, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Gloria de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Juti/MS, no período de 18 a 27 de junho de 2024, em razão de gozo de férias de Anderson Guedes de Farias. (NUP n.31.168.819/2024/DPI)

Campo Grande, MS, 8 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 494, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCOS WERNECK PEREIRA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474659023, Delegado Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Fronteira/MS /MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial no período de 8 de julho a 6 de agosto de 2024, em razão de gozo de férias de Rafael de Souza Carvalho.(NUP n.31.169.095/2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 8 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 495, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO FURTADO MENDONÇA CASATI**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 43613023, Delegado Titular da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Selviria/MS, no período de 8 a 22 de julho de 2024, em razão de gozo de férias de Felipe Cagliari da Rocha Soares.(NUP n. 31.167.519/2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 8 de julho de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 58, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do art. 17 da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, resolve:

NOMEAR, **MATHAUS VASCONCELOS SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 570, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCIO JOSE DA SILVA MACIEL**, matrícula n. 467953022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/07/2024 a 22/07/2024**, durante o impedimento da titular **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" N. 571, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Chefe de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/07/2024 a 22/07/2024**, em substituição do titular **LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES**, matrícula n. 105125022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" N. 572, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUANA MACEDO MONACO THAL**, matrícula n. 2222024, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria de Gabinete da Presidência, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/07/2024 a 24/07/2024**, em substituição a titular **TAMY INGRID REZENDE**, matrícula n. 84799021, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" N. 573, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EMANUEL HENRIQUE DE LIMA**, matrícula n. 491674023, Policial Penal, para

desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/07/2024 a 22/07/2024**, em substituição ao titular **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, matrícula n. 467953022, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 03 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
AGEPEN/MS

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de prorrogação de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Prorrogado até
1	477666022	Genilson Vilalva Rodrigues	31/088949/2021	Deferido	19/12/2024
2	409630022	Larissa Nantes Nogueira Jara	31/081336/2021	Deferido	15/04/2025
3	117373021	Luciana Cavalcanti Borges Mendes	31/063851/2022	Deferido	24/06/2024
4	81422022	Simone Ochiuto Ferreira	31/032014/2022	Deferido	03/11/2024

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

Cargo: Policial Penal

Ord.	Matricula	Servidor	Processo	Decisão	Período
1	494749022	Adao Marlon de Carvalho	31/086937/2022	Deferido	20/05/24 a 15/11/25
2	494780022	Adriana Gomes Pereira	31/079663/2022	Deferido	30/04/24 a 25/09/25
3	495111022	Ailton Pavao Guerra	31/154409/2024	Deferido	29/04/24 a 29/04/25
4	50744022	Alberto Luiz Gomes Benevides	31/014540/2022	Deferido	06/06/24 a 01/12/25
5	50478024	Alexsandro Rodrigues	31/035601/2022	Deferido	11/06/24 a 10/12/25
6	14616022	Andrea Ramires dos S. Machado	31/064070/2022	Deferido	23/04/24 a 12/07/25
7	85410022	Antonio dos Santos M. Junior	31/004578/2022	Deferido	19/04/24 a 18/10/25
8	418450022	Barbara Barros M. B. Junqueira	31/086763/2022	Deferido	04/06/24 a 03/12/25
9	494775022	Carolina Rafaela C. dos Santos	31/086782/2022	Deferido	03/05/24 a 26/10/25
10	57982022	Celio Tomaz de Assis	31/060360/2022	Deferido	10/05/24 a 10/11/25

11	494774022	Cintia Ferreira Aureliano	31/001928/2023	Deferido	13/06/24 a 11/12/25
12	476953022	Claudir Tezza	31/082162/2021	Deferido	03/06/24 a 30/11/25
13	494840022	Cleverton Barreto de Oliveira	31/086784/2022	Deferido	23/04/24 a 23/10/25
14	468310023	Debora Vilalva Manoel	31/001933/2023	Deferido	17/04/24 a 17/10/25
15	132758024	Doralice Pereira da Silva	31/012994/2022	Deferido	19/06/24 a 12/12/25
16	55050023	Douglas Rodrigo M. de O. Grande	31/081334/2021	Deferido	16/05/24 a 09/11/25
17	121175021	Ediclei dos Santos Silva	31/079374/2021	Deferido	14/05/24 a 13/11/25
18	126844024	Edineia Freire da Silva Jorge	31/079637/2021	Deferido	05/06/24 a 03/12/25
19	81823022	Edjane Aparecido Vieira	31/082507/2021	Deferido	18/05/24 a 14/11/25
20	101145022	Edna Teixeira dos Santos	31/031525/2022	Deferido	15/05/24 a 13/11/25
21	494793022	Edson Luiz da Silva	31/001936/2023	Deferido	09/05/24 a 10/10/25
22	37696022	Eduardo da Silva Oliveira	31/083109/2021	Deferido	14/05/24 a 11/11/25
23	99996023	Eduardo Tobias	31/063860/2022	Deferido	24/04/24 a 08/10/25
24	78604022	Edwilson Tavares da Silva	31/024205/2023	Deferido	07/06/24 a 03/12/25
25	101326022	Eliane Gonçalves D. da Silva	31/004595/2022	Deferido	23/04/24 a 04/09/25
26	56754022	Eliomar Alves Silveira	31/149789/2024	Deferido	11/06/24 a 18/09/25
27	36723022	Eugenio Cesar Jardim	31/080011/2021	Deferido	28/05/24 a 27/11/25
28	61383021	Eva Vitoriano Costa	31/080974/2021	Deferido	18/06/24 a 10/12/25
29	495078022	Evaldo Pompeu da S. Junior	31/079693/2022	Deferido	16/04/24 a 16/10/25
30	427899031	Everson Pereira Gomes	31/079359/2022	Deferido	06/06/24 a 06/11/25
31	118921022	Fabiano Almeida Coelho	31/086923/2022	Deferido	22/05/24 a 22/11/25
32	476911022	Fabio Emmanuel Reis Lima	31/011036/2022	Deferido	06/05/24 a 02/11/25
33	99893021	Fabio Ferreira Amarilio	31/111201/2024	Deferido	19/04/24 a 09/10/25
34	112825022	Fernando dos Santos Queiroz	31/080891/2021	Deferido	20/05/24 a 16/11/25
35	476949022	Fernando Martins Scotton	31/031939/2022	Deferido	09/05/24 a 30/10/25
36	123340022	Flavio Rodrigues Marques	31/060382/2022	Deferido	21/06/24 a 25/09/25
37	51930021	Franclei Barnabe dos Santos	31/088048/2022	Deferido	11/06/24 a 07/12/25
38	95067021	Gilberto Mendes de Magalhaes	31/086598/2022	Deferido	17/05/24 a 15/11/25
39	491678023	Girlanda Batista dos Santos	31/013680/2022	Deferido	25/04/24 a 25/10/25
40	477670022	Giuliana Queiroz da Silva	31/002485/2022	Deferido	17/06/24 a 16/12/25
41	468036022	Grasiela Batista Brito	31/079823/2021	Deferido	16/05/24 a 16/11/25
42	454399022	Gricielo Jahn	31/086539/2021	Deferido	06/06/24 a 04/01/26
43	53968023	Helry Daieny da Silva Cruz	31/077718/2022	Deferido	23/05/24 a 20/08/25
44	477024026	Ilana Priscila dos Santos Silva	31/076027/2021	Deferido	12/06/24 a 12/12/25
45	468094022	Ingrid Hellen C. de Azevedo	31/002857/2022	Deferido	12/06/24 a 21/12/24
46	494752022	Jacqueline Ferreira da Conceição	31/001952/2023	Deferido	07/06/24 a 07/12/25
47	20574025	Jonas Chaves Neto	31/077682/2022	Deferido	18/04/24 a 15/10/25
48	495186022	Jonathan Frederico C. Veloso	31/077725/2022	Deferido	24/04/24 a 24/10/25
49	494835022	Jorge Luis Franco Junior	31/079687/2022	Deferido	23/04/24 a 05/10/25
50	495187022	Jose Teodoro de P. Junior	31/086943/2022	Deferido	27/05/24 a 26/09/25
51	133473024	Jucylleyde Macedo L. dos Santos	31/004741/2022	Deferido	11/04/24 a 10/10/25
52	494785022	Juliane Alves da Silva	31/077693/2022	Deferido	21/03/24 a 09/01/26
53	468327022	Julio Cesar de Oliveira Junior	31/037221/2022	Deferido	11/06/24 a 28/11/25
54	25133022	Julio Cesar Thomaz Ramos	31/031945/2022	Deferido	01/03/24 a 01/09/25
55	126827042	Katiuce Pavao Vieira	31/077689/2022	Deferido	21/06/24 a 19/08/25
56	115616022	Leandra Salustiana da S. Oliveira	31/080966/2021	Deferido	15/05/24 a 14/11/25
57	59629022	Leonardo Pinasso Filho	31/003294/2022	Deferido	23/02/24 a 26/08/25
58	22731022	Ligia Amarilio Cruz	31/035706/2022	Deferido	22/05/24 a 01/04/26
59	495147022	Luan Santos Farinha	31/088062/2022	Deferido	13/06/24 a 12/10/25
60	468016022	Lucia Patricia Senna Carrapateira	31/030699/2022	Deferido	18/04/24 a 09/10/25

61	476885022	Luciano Rodrigues de Souza	31/083173/2021	Deferido	17/06/24 a 14/12/25
62	494812022	Lucio Flavio Mendonça da Silva	31/001961/2023	Deferido	18/06/24 a 15/12/25
63	101675022	Lucio Pablo Machado	31/080037/2021	Deferido	21/05/24 a 13/11/25
64	494794022	Magdiel Vinicius S. Figueiredo	31/079673/2022	Deferido	21/03/24 a 17/03/26
65	26136023	Maicon Alexandre Ritter	31/031950/2022	Deferido	10/06/24 a 24/11/25
66	129360024	Marcelo Barbosa Pinese	31/060378/2022	Deferido	14/05/24 a 14/11/25
67	98538024	Marcelo Casaro Nascimento	31/063857/2022	Deferido	18/03/24 a 01/09/25
68	45681022	Marcelo de Souza Dourado	31/063872/2022	Deferido	08/06/24 a 06/12/25
69	495040022	Marcos de Ornelas Pinheiro	31/086789/2022	Deferido	14/05/24 a 23/04/26
70	56953022	Mariane Fernandes da Silva	31/079015/2021	Deferido	13/05/24 a 13/11/25
71	108731021	Marili Solange Bertoldo	31/001965/2023	Deferido	03/05/24 a 25/10/25
72	468025022	Mayara Ruiz de Almeida	31/081346/2021	Deferido	14/05/24 a 09/11/25
73	450700022	Maykom Falcao do Espirito Santo	31/041080/2022	Deferido	10/05/24 a 19/08/25
74	36329023	Milene Martins da Silva	31/083102/2021	Deferido	03/06/24 a 22/11/25
75	55565022	Mislene Lahoud A. Vargas	31/152803/2024	Deferido	17/06/24 a 28/11/25
76	119248021	Moises Cruz de Queiroz	31/012969/2022	Deferido	10/05/24 a 09/11/25
77	115187024	Moreira Junior A. Maciel	31/037074/2022	Deferido	24/05/24 a 09/05/26
78	99844023	Nara Leal Rodrigues Santile	31/079803/2021	Deferido	12/05/24 a 06/11/25
79	494790022	Natalia Hernandes	31/077662/2022	Deferido	01/05/24 a 05/10/25
80	112905021	Nelita da Silva Oliveira	31/086910/2022	Deferido	20/05/24 a 07/11/25
81	494804022	Nilton Francisco dos Santos	31/077707/2022	Deferido	22/05/24 a 22/11/25
82	129290022	Paulo de Tarso de O. Barboza	31/082500/2021	Deferido	22/05/24 a 21/11/25
83	73984022	Paulo Jose da Silva	31/138173/2024	Deferido	29/05/24 a 17/11/25
84	494838022	Paulo Moraes Neto	31/086904/2022	Deferido	12/04/24 a 11/04/25
85	5989033	Priscila Freitas Barbosa	31/079713/2022	Deferido	05/04/24 a 04/10/25
86	468607024	Rafael Toledo Rosa	31/077719/2022	Deferido	28/02/24 a 23/02/26
87	494806022	Raimundo Carvalho da Silva	31/086588/2022	Deferido	22/03/24 a 11/03/26
88	127227021	Raphael Barreto Gouvea	31/170989/2024	Deferido	06/10/23 a 06/04/25
89	130695023	Richardson Baeta Silva	31/060388/2022	Deferido	02/05/24 a 19/09/25
90	468055022	Rodrigo Tiago Peli	31/077817/2021	Deferido	07/05/24 a 06/11/25
91	468007022	Rogério Batista Cerqueira	31/035580/2022	Deferido	17/06/24 a 14/12/25
92	494993022	Rogério V. de Albuquerque	31/086815/2022	Deferido	18/04/24 a 21/09/25
93	494906022	Ronaldo Schiavi	31/086614/2022	Deferido	14/06/24 a 14/12/25
94	494816022	Ronny Benites Garcia	31/086575/2022	Deferido	19/06/24 a 14/12/25
95	462396022	Simone dos Santos Elesbao	31/023787/2024	Deferido	27/01/24 a 24/11/25
96	495046022	Thiago Correa	31/086787/2022	Deferido	10/05/24 a 15/10/25
97	344526022	Vinicius Lopes de M. Sarate	31/086909/2022	Deferido	30/05/24 a 02/10/25
98	495192022	Wanderley Feitoza Provazio	31/086594/2022	Deferido	17/05/24 a 26/10/25
99	494916022	Weverton da Silva C. de Oliveira	31/086912/2022	Deferido	13/05/24 a 03/11/25

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0473, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SUELI APARECIDA TOZZINI TORRES, matrícula n. 88195021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe H2, nível 8, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/087127/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0474, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora EDITE GOULART DE AZEVEDO, matrícula n. 51401021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Assistente Social, símbolo 135/ES1/1/E, código 50050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Serviços de Saúde, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, art. 76 e art. 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com art. 1º e 15, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004 (Processo n. 27/014168/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0475, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a NERY CAVALHEIRO DA COSTA, na condição de Cônjuge de ARGEMIR HOLSBACH DA COSTA, matrícula n. 102059022, aposentado no cargo de Professor, classe B1, nível 7, código 60095, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 31 de março de 2024 (Processo n. 77/007605/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0476, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a OSMAR PEREIRA DOS ANJOS, matrícula n. 46705022, reformado no Cargo de Soldado-BM, símbolo 644/SD/2, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 22, inciso II, §2º e §7º, da

Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pelo art. 1º, da Lei Complementar n. 242, de 1º de dezembro de 2017, com validade a contar de 26 de fevereiro de 2024 (Processo n. 77/016880/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0477, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER auxílio-invalidez a AGUIMARAES CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula n. 27916021, reformado no Cargo de Soldado-PM, símbolo 644/SD/2, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 22, inciso II, §2º e §7º, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pelo art. 1º, da Lei Complementar n. 242, de 1º de dezembro de 2017, com validade a contar de 22 de abril de 2024 (Processo n. 77/015990/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0478, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 3º Sargento-PM MARCILIO FANAIA, matrícula n. 80665021, símbolo 644/3SG/1/4, código 40018, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/103513/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003534/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANALIA MARIA DE SOUZA CARNEIRO, matrícula n. 42357022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de maio de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.143/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005472/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por IRENI GOMES DE SOUZA, matrícula n. 15373022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de dezembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.399/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004564/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUIZ HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n. 131173022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 01 de dezembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.232/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005970/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MAURO ALVES DOS REIS, matrícula n. 8919022, aposentada no cargo de Analista Fazendário, a contar de 01 de fevereiro de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.350/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004984/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ROBERTO ABRAO DE OLIVEIRA, matrícula n. 111507022, aposentado no cargo de Fiscal de Obras Públicas, a contar de 01 de março de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.243/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003591/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por IRACEMA DE FATIMA NAIS INOUE, matrícula n. 11424024, aposentada no cargo de Gestor de Ações Sociais, a contar de 05 de julho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.135/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003433/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSÉ RAMÃO MARINHO, matrícula n. 61488023, aposentado no cargo de Professor, a contar de 01 de fevereiro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.229/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 29/087822/2023, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE TEMPO EXCEDENTE, impetrado por IDERCY JOAQUIM FERREIRA, matrícula n. 71429023, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos

contidos na Manifestação n. 0650/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002458/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MOACIR FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 2782021, transferido para a reserva remunerada no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.497/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006907/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ADEMAR PEDRO DOS SANTOS, matrícula n. 43132022, transferido para reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.484/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005852/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NERY SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 50256022, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.510/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006552/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NELSON BARUTA, matrícula n. 51239021, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.508/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004979/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NATALINA ORTIGOZA CANO CAMBU, matrícula n. 38570021, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.478/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008113/2024, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de EDILHAIR APARECIDA SANTOS NOGUEIRA, matrícula n. 53124022, aposentada no cargo de Assistente Organizacional, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.479/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009584/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por ANTONIO FRANCISCO DE ARAÚJO, matrícula n. 1444023, aposentado no cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.486/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007722/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por IDERCY JOAQUIM FERREIRA, matrícula n. 71429023, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.092/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0205, de 01 de março de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.421, de 01 de março de 2021, página n. 98, referente a aposentadoria concedida a IDERCY JOAQUIM FERREIRA, matrícula n. 71429021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/007722/2024):

ONDE CONSTA: "... CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IDERCY JOAQUIM FERREIRA, matrícula n. 71429021, (...), com fulcro no art. 6º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º, art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III e IV, §4º, inciso II, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/023373/2020) ..."

PASSE A CONSTAR: "... CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor IDERCY JOAQUIM FERREIRA, matrícula n. 71429021, (...), com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV e V, §2º e §3º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §1º, §2º e §3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 77/007722/2024) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE JULHO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 323, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora Patrícia Simone dos Santos, matrícula n. 123018021, ocupante do cargo Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 4 de julho de 2024 (Processo n. 21.500.369-2014).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de julho de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 328, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" AGRAER n. 271, de 24 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.536, de 27 de junho de 2024, pág. 97.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de julho de 2024.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 329, DE 5 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Leandro Henrique Jung, matrícula n. 437665021, para responder pelo Escritório municipal da Agraer em Anastácio, em substituição ao titular João Nogueira de Souza, matrícula n. 60183021, durante suas férias regulamentares no período de 02/07/2024 a 16/07/2024 com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de julho 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 332, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a pedido, o servidor Thiago Lima de Almeida, matrícula n. 500082021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório Municipal da AGRAER de Itaquiraí para o Escritório Regional de Naviraí, a contar de 15 de julho de 2024 (Processo n. 83.031.666-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 de julho de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 330 DE 8 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor Gildo Matos Honório, matrícula n. 115840021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Rio Brillhante, a contar de 5 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de julho de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 331 DE 8 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor Celso Yoshikazu Yamaguti, matrícula n. 70430021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Três Lagoas, a contar de 5 de julho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de julho de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 744/2024, 05 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 775/2024, Processo 85/007.740/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Luciano Ossuna Braz**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.576.240/0001-07, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 745/2024, 05 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 776/2024, Processo 85/007.337/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Luciano Ossuna Braz**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.576.240/0001-07, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 746/2024, 08 DE JULHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 776/2024, Processo 85/007.337/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Elder Alves Severino - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 49.503.264/0001-57, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de oficina**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Katienka Dias Klain
Matrícula: 123869022

Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Josiane Fátima Gaboardi
Matrícula: 130047022

Cargo: Gestora de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rejane Benetti Gomes
Matrícula: 97708022

Cargo: Gestora de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 035/24, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, a partir de 04 de julho de 2024, as férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 - 31/12/2023, que seriam usufruídas no período de 03/07/2024

a 17/07/2024, pelo servidor JUSCELINO QUIDA BURTON, matrícula 428840024, ocupante de cargo de Direção Executiva e Assessoramento, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 03 de julho de 2024.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 036/24, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

AUTORIZAR o servidor CLEIDO FERNANDES MEDEIROS, matrícula nº 17403024, Carteira Nacional de Habilitação CNH n. 00220062262, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS, a conduzir veículo oficial dessa entidade, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a contar da data da publicação.

Campo Grande (MS), 08 de julho de 2024.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 112/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 0819/2024, processo nº 85/005.650/2024, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Paulo César da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	titular	72043032
Carlos Henrique Brittes Taveira	Gestor do Termo de Fomento	suplente	430541022

Campo Grande, 08 de julho de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 211 DE 04 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Rosangela Soares Carneiro, matrícula n. 433944021, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Direitos e Vantagens do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/07/2024 a 26/07/2024, em substituição ao titular Luciano Souza Rios, matrícula n. 98248021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 212 DE 04 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Ângela Lima Javeta, matrícula n. 94137021, para desempenhar a função de Chefe do Setor da Linha Materno infantil do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 08/07/2024 a 22/07/2024, em substituição ao titular Juliana Aparecida Vasconcelos Leite, matrícula n. 476142021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 213 DE 04 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Fabiana da Silveira Bizarria, matrícula n. 101146021, para desempenhar a função de Chefe do Setor da Linha Cardiovascular do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/07/2024 a 31/07/2024, em substituição ao titular Odília Silvia de Moraes Pereira, matrícula n. 87542025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 214 DE 04 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Jean Carlos da Silva, matrícula n. 476149021, para desempenhar a função Chefe do Setor da Linha Oncológica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 01/07/2024 a 15/07/2024, em substituição ao titular Luanda Oliveira Ferreira, matrícula n. 472533021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 215 DE 04 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Waldez Matheus de Oliveira, matrícula n. 93176021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Apoio Operacional do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, em substituição ao titular Terezinha Maria Machado Gava Boin, matrícula n. 88521021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 206 DE 04 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Adriane Antônia Portilho Lourenço, matrícula n. 86134022, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Pronto Atendimento Médico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 10/07/2024 a 19/07/2024, em substituição ao titular Marly Aparecida Arruda Pereira Caxias, matrícula n. 53503022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 207 DE 04 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Anderson Gomes da Cunha, matrícula n. 472575021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Tecnologia da Informação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 15/07/2024 a 29/07/2024, em substituição ao titular Alessandra Beatriz de Oliveira Pedroni, matrícula n. 122622021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 208 DE 04 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Laissa da Conceição Vaz, matrícula n. 470720021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Gestão de Pessoas do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 08/07/2024 a 22/07/2024, em substituição ao titular Elisandra Kunzler Bronzoni, matrícula n. 117960021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 209 DE 04 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Marcio Estevão Midon, matrícula n. 98052022, para desempenhar a função de Gerente da Gerência da Linha Assistencial de Clínica Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 08/07/2024 a 17/07/2024, em substituição ao titular Johnathan Bueno Santos, matrícula n. 60758021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 210 DE 04 de Julho de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Rosana Fernandes Magalhães, matrícula n. 55783021, para desempenhar a função de Chefe da Unidade da Linha Cardiovascular do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 15/07/2024 a 24/07/2024, em substituição ao titular Gislaíne Silva de Oliveira, matrícula n. 125085021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE JULHO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 948, de 08 de julho de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Camilla Fernandes Marques					CPF: xxx.237.131-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000036/2024	40h	08/07/2024	30/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 58/2022 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.021 de 23 de dezembro de 2022)

Giovana Barbieri Galeano					CPF: xxx.888.841-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000038/2024	38h	08/07/2024	30/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 9.690,40

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 58/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.021 de 23 de dezembro de 2022)

Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo					CPF: xxx.889.041-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000042/2024	18h	08/07/2024	30/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.257,17

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 58/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.021 de 23 de dezembro de 2022)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 945, de 08 de julho de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Jeniffer Ribeiro Pessôa					CPF: xxx.697.338-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000543/2024	24h	04/07/2024	14/07/2024 a 28/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 26/2023 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.153 de 10 de maio de 2023)					
Jeniffer Ribeiro Pessôa					CPF: xxx.697.338-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000544/2024	40h	04/07/2024	29/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 26/2023 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.153 de 10 de maio de 2023)					
Vitor Hugo Rinaldini Guidotti					CPF: xxx.152.421-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000545/2024	28h	04/07/2024	29/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 7.140,29
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 15/2023-PROE/PRODHS (publicada no DOE n. 11.098 de 10 de março de 2023)					
Wanderleia de Vargas Araujo					CPF: xxx.603.251-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000546/2024	10h	04/07/2024	29/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.550,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023-PROE/PRODHS (publicada no DOE n. 11.298 de 20 de outubro de 2023)					
Maria do Socorro Mascarenhas					CPF: xxx.913.581-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000547/2024	24h	04/07/2024	29/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2024-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.482 de 06 de maio de 2024)					
Caroline Mendes Dias					CPF: xxx.399.991-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000548/2024	4h	04/07/2024	29/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 723,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 57/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11015 de 16 de dezembro de 2022)					

Kelly Queiroz dos Santos Oliveira					CPF: xxx.107.271-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000549/2024	14h	05/07/2024	29/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.533,36
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 40/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Valéria Silva Mortari					CPF: xxx.038.241-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000550/2024	8h	05/07/2024	29/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 56/2022 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.014 de 15 de dezembro de 2022)					
Nagela Fernanda dos Santos Masuda					CPF: xxx.459.418-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000551/2024	16h	05/07/2024	29/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Luciano de Oliveira					CPF: xxx.743.208-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000552/2024	32h	05/07/2024	18/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2023 - PROE/PRODHS (publicada no DOE n. 11.248 de 23 de agosto de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 946, de 08 de julho de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Thays Baniski Teixeira	CPF: xxx.073.019-xx
------------------------	------------------------

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000195/2024	8h	08/07/2024	14/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 57/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11015 de 16 de dezembro de 2022)					
Bóris Ribeiro de Magalhães					CPF: xxx.196.558-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000212/2024	16h	08/07/2024	14/07/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 49/2022-PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.966 de 18 de outubro de 2022)					
Raissa Nunes Pinto					CPF: xxx.480.381-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000337/2024	10h	08/07/2024	14/07/2024 a 04/09/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.809,54
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 56/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11265 de 12 de setembro de 2023)					
Tatiana Souza do Amaral					CPF: xxx.704.091-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000366/2024	12h	27/05/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,13
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.298 de 20 de outubro de 2023)					
Tatiana Souza do Amaral					CPF: xxx.704.091-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000366/2024	12h	08/07/2024	01/06/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,13
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.298 de 20 de outubro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.517 de 11 de junho de 2024, p. 158.

PORTARIA "P"/UEMS nº.793 de 10 de junho de 2024

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições

legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar GABRIELA RODRIGUES, matrícula nº. 486667021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia de Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho, nos períodos de 07/06/2024 a 12/06/2024 e 23/06/2024 a 29/06/2024 em substituição a titular MARCIA MARIA RIBERA LOPES SPESSOTO, matrícula nº. 122888021, em Licença Saúde no período (Processo nº.29.054.256-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 947, de 08 de julho de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº 922, de 03 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 11.544 de 04 de julho de 2024, à página 277, que designou MARIO CEZAR RODRIGUES MANO, matrícula nº 482036021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, Nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Curso de Engenharia de Alimentos, Bacharelado, na Unidade de Naviraí, no período de 26 de junho de 2024 a 10 de julho de 2024, em substituição a titular FABIANE BACH, matrícula 479227021, em licença saúde no período. (Processo: 29.053.361-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 54, DE 8 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA, prontuário n. 71525-025, Gerente de Registro, para acumular a função de Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS a fim de assinar e responder pela Secretaria Geral da JUCEMS, em virtude do titular Marcio Cavassa do Valle, prontuário 42353-021, estar em gozo de férias regulamentares no período de 8 de julho a 22 de julho de 2024.

Campo grande/MS, 8 de julho de 2024.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo n. 33/001916/2023

Termo de Doação n. 001/2024

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE/MS) e Agencia Estadual de Administração Penitenciário de Mato Grosso Do Sul (AGEPEN/MS).

Objeto: A alteração da CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR do Termo de Doação 001/DPGE/2024.

Da fundamentação legal: - O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no artigo 104, I c/c 124, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021 e ainda, no Decreto 16.294/2023.

Da vinculação e ratificação: O Termo Aditivo n. 001/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Termo de Doação n. 001/DPGE/2024, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Data da assinatura: 05 de julho de 2024.

Assinam: PEDRO PAULO GASPARIN e RODRIGO ROSSI MAIORCHINI.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/003072/2024

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, e Rudimar das Neves Pereira.

Referência: Projeto Porta de Entrada (Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL nº 931599/2022).

Objeto: Contratação de profissional. Serviço temporário.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 176/2024/ASSEJUR, emitido pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa, e com base no art. 37, IX da Constituição Federal, no art. 27, IX da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, na Lei Estadual n. 4.135/2011, na Lei Complementar n. 111/2005 e alterações posteriores, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE n. 060/2013, no Edital DPGE nº 001/2022 e seus anexos, bem como nos documentos e nas decisões já proferidas nestes autos, **AUTORIZO** a celebração de contrato temporário entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos oriundos do Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL nº 931599/2022, e Rudimar das Neves Pereira, portador do CPF n. 293.393.671-20, visando a prestação de serviços de analista jurídico no Projeto Porta de Entrada, fixado o início da vigência em 01/08/2024 e término em 31/03/2025. Publique-se. As providências. Campo Grande/MS, 08 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO n. 33/005800/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 002/DPGE/2024

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o extrato do saldo da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 002/DPGE/2024, para eventual **Contratação de Empresa Especializada na Prestação**

de Serviços de Confecção de Porta-Documentos com Lapela, Distintivos, e Carteiras de Identidade Funcional, sob demanda, incluindo todos os serviços de elaboração de layout, diagramação, editoração eletrônica, acabamento, revisão e impressão de dados funcionais e pessoais, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90004/2024, Processo Administrativo n. 33/005800/2023, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

Empresa Vencedora: **UNIART METAIS E MADEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.482.995/0001-38, com sede na Rua Luiza de Carvalho, 378, Bairro Vicente de Carvalho – CEP n. 21.371-250 – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Sr. **Marcelo Carneiro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF nº **010.790.127-70**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

Ord.	Especificação	Unid.	Qtidade	Valor Unitário R\$
1	PORTA DOCUMENTO: destina-se a acondicionar a cédula da identidade funcional e a proporcionar uma apresentação adequada aos membros da DPGE/MS – Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul. Será constituído de couro verde em formato tipo “livro”, com aba, e deverá seguir estritamente o modelo anexo ao Termo de Referência, contendo características descritas naquele referencial.	Unid.	99	R\$ 180,00
2	CARTEIRA FUNCIONAL: serão fornecidas estritamente conforme o modelo previsto no Termo de Referência, que contém as características e formatação determinadas no Decreto Federal nº 7.360, de 18 de novembro de 2010.	Unid.	99	R\$ 85,00

Campo Grande, 08 de julho de 2024.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal

PORTARIA “D” DPGE n. 703/2024, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR ao Defensor Público HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO, matrícula n. 5507790-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Fátima do Sul/MS, o registro de afastamento para tratamento de saúde, de **1** dia, referente a **20 de junho de 2024**, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005. (Nr Requerimento: 01246/2024).

Campo Grande, 8 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 704/2024, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública JOANARA HANNY MESSIAS GOMES, na forma constante da Portaria “D” DPGE n. 651/2024, de 26 de junho de 2024, publicada no D.O.E n. 11.536, de 27 de junho de 2024, páginas 141/142. (Requerimento n. 01223/2024)

Campo Grande, 8 de julho de 2024

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 705/2024, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula n. 5515668-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
23/08/2023 à 30/08/2023	08/07/2024	2
01/11/2023 à 08/11/2023	11, 12 e 15/07/2024	0

Campo Grande, 8 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 706/2024, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA, matrícula n. 712582-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 17ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Auxiliou na aplicação da prova de sustentação oral (arguição), do XVIII Concurso Público para o cargo de Defensor Público	Dias de Compensação	Saldo
27, 29, 30 e 31/05, 01, 02, 03 e 04/06/2023	08 e 09/07/2024	6

Campo Grande, 8 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 707/2024, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA, matrícula n. 5500486-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 14ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
03/05/2023 à 10/05/2023	08 e 09/07/2024	0
08/05/2024 à 15/05/2024	10, 11 e 12/07/2024	0

Campo Grande, 8 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 708/2024, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública SARA ZAM SEGURA MARÇAL, matrícula n. 5514408-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Brasilândia/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
08/06/2022 à 15/06/2022	08 e 09/07/2024	0
20/07/2022 à 27/07/2022	10, 11 e 12/07/2024	0

Campo Grande, 8 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 709/2024, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

13ª REGIONAL DE MARACAJU:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Maracaju (Designada)	Pollyana Siqueira de Oliveira	1º P. 2022/2023	12 a 26/8/2024

Campo Grande, 8 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 501/2024, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5521986-3	Jéssica Aristides Esteves	Auxiliar de Atendimento I	21/6/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01241/2024
5506069-3	Laís Amaro Rodrigues	Assessor de DP de 1ª Instância	3/7/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01245/2024

Campo Grande, 8 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 502/2024, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
-----------	----------	-------	---------	------	-------------	-----------	-----------

5530302-3	Maryte Rios Fernandes	Assessor Administrativo III	3/7/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01243/2024
-----------	-----------------------	-----------------------------	----------	---	-----	----------	--------------------------------

Campo Grande, 8 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 503/2024, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, à servidora JANAÍNA SILVA BARROS, matrícula n. 5525568-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat Hemo MS-José Scaff, no dia **3 de julho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01233/2024).

Campo Grande, 8 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 504/2024, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR JULIE HELLEN DA SILVA, matrícula n. 55226523, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 9 de julho de 2024. (Processo SEI n. 33/003313/2024)

Campo Grande, 8 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 505/2024, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR JULIE HELLEN DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 9 de julho de 2024, na vaga de Norton Rafael Freitas Fonseca. (Processo SEI n. 33/003313/2024)

Campo Grande, 8 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 506/2024, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR DAVID DE SOUZA MEIRA, matrícula n. 55262703, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 9 de julho de 2024.

Campo Grande, 8 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 507/2024, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR DAVID DE SOUZA MEIRA, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 9 de julho de 2024, na vaga de Julie Hellen da Silva.

Campo Grande, 8 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 508/2024, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR LAILA DOS SANTOS VIANA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 9 de julho de 2024, na vaga de Eric Yuji Biazussi.

Campo Grande, 8 de julho de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação Deserta. Processo Administrativo nº 123/2024. Pregão Eletrônico nº 041/2024.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 306, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Federal nº 14.133/2021. Torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 041/2024. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de internação para tratamento psiquiátrico dos pacientes assistidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos, relativo ao Processo Administrativo nº 123/2024, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 08/07/2024 às 09h (horário de Brasília/DF) foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados ao Certame. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br ou pelo Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Água Clara/MS, 08 de julho de 2024.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Extrato da Ata de Registro De Preços. Processo Administrativo nº 107/2024. Pregão Eletrônico nº 037/2024. Ata nº 025/2024. Objeto: Registro de Preços, para futuro eventual fornecimento de Materiais e Reagentes para atender a demanda de exames realizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde. Fornecedor Registrada: Empresa: A C L Assistencia E Comercio de Produtos para Laboratorios Ltda, CNPJ/MF nº 22.627.453/0001-85, que apresentou os menores preços para o item: 057.001.076, 018.016.296, 018.016.295, 057.001.099, 057.001.101, 057.001.121, 057.001.058, 018.016.297, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 7.156,92 (sete mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). Empresa: CQC - Tecnologia em Sistemas Diagnosticos Ltda, CNPJ/MF nº 46.962.122/0001-60, que apresentou os menores preços para o item: 057.001.109, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 9.252,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais). Empresa: DECOM - Comercio de Equipamentos e Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 08.726.881/0001-34, que apresentou os menores preços para o item: 057.001.140, 006.001.035, 029.003.916, 057.001.123, 057.001.155, 006.001.043, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 5.483,72 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). Empresa: GC LAB Diagnosticos Ltda, CNPJ/MF nº 20.352.354/0001-02, que apresentou os menores preços para o item: 057.001.054, 057.001.091, 057.001.080, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 34.761,14 (trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos). Empresa: Java Med Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 45.508.404/0001-29, que apresentou os menores preços para o item: 006.001.016, 057.001.007, 057.001.033, 057.001.159, 057.001.160, 057.001.158, 057.001.137, 029.003.934, 057.001.032, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 30.460,10 (trinta mil, quatrocentos e sessenta reais e dez centavos). Empresa: MS Saude Distribuidora de Material Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 24.595.488/0001-05, que apresentou os menores preços para o item: 057.001.073, 004.015.648, 057.001.070, 057.001.149, 057.001.150, 057.001.151, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 18.956,40 (Dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 03 de julho de 2024.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 103/2024. Pregão Eletrônico nº 038/2024. Ata nº 026/2024. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro eventual fornecimento de material de higienização, limpeza e descartável, para suprir as necessidades diárias das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara através do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência, Fundo Municipal de Cultura. Fornecedor Registrada: Empresa: Bidden Comercial Ltda, CNPJ/MF nº 36.181.473/0001-80, que apresentou os menores preços para o item: 015.001.093, 015.001.054, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 35.500,80 (trinta e cinco mil, e quinhentos reais e oitenta centavos). Empresa: BLK Comercio de Produtos Alimenticios Ltda, CNPJ/MF nº 18.309.975/0001-61, que apresentou os menores preços para o item: 015.001.092, 015.003.016, 015.003.030, 015.002.095, 015.004.015, 004.007.145, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 33.210,26 (trinta e três mil, duzentos e dez reais vinte e seis centavos). Empresa: C. L. R. Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza, Saneante, Gênero Alimentício e Médico Hospitalar EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº 18.493.600/0001-02, que apresentou os menores preços para o item: 004.008.147, 015.004.035, 015.001.177, 015.001.202, 015.002.037, 015.004.033, 015.001.038, 015.001.173, 015.002.075, 004.001.396, 015.001.065, 015.001.194, 015.001.142, 015.001.143, 015.001.152, 015.001.160, 015.002.035, 014.004.125, 015.003.011, 006.008.299, 015.0026026, 015.001.207, 015.002.002, 015.001.059, 015.001.189, 015.004.037, 004.021.113, 015.002.043,

015.001.077, 015.001.164, 015.002.102, 015.001.012, 015.004.014, 015.002.107, 004.012.894, 015.002.024, 015.002.023, 015.003.014, 015.003.027, 015.001.126, 015.002.101, 015.001.127, 015.002.006, 015.001.148, 015.001.134, 015.001.013, 015.001.217, 015.001.205, 015.001.208, 015.001.204, 015.001.187, 015.001.120, 015.001.124, 015.001.122, 015.002.071, 006.001.017, 004.021.123, 015.003.012, 057.001.062, 015.001.039, 004.010.812, 014.001.046, 015.002.072, 015.002.108, 015.001.042, 015.004.016, 015.001.133, 015.001.132, 015.001.215, 015.001.214, 015.001.169, 015.001.209, 015.001.105, 015.001.218, 018.001.197, 015.001.158, 015.001.103, 015.001.048, 004.017.134, 015.001.010, 015.001.135, 015.003.004, 015.001.183, 015.001.181, 015.001.182, 015.001.179, 015.001.180, 015.004.008, 067.010.030, 015.002.036, 004.021.129, 015.002.046, 015.002.056, 015.001.036, 015.001.200, 015.001.203, 015.001.196, 015.001.207, 015.002.072, 015.001.218, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 916.796,11 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e seis reais e onze centavos). Empresa: Comercial K & D Ltda EPP, CNPJ/MF nº 17.182.696/0001-17, que apresentou os menores preços para o item: 015.003.015, 015.001.121, 015.004.006, 081.001.002, 081.001.001, 081.001.003, 081.001.004, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 61.865,00 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). Empresa: CGA Negocios e Distribuicao Ltda, CNPJ/MF nº 11.868.737/0001-47, que apresentou os menores preços para o item: 015.003.003, 004.020.960, 004.012.321, 015.001.185, 004.020.972, 015.002.028, 015.001.192, 015.001.172, 015.001.100, 014.004.023, 015.002.110, 015.001.068, 014.004.011, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 32.256,93 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos). Empresa: Fenix Distribuicao e Servicos Ltda, CNPJ/MF nº 42.188.998/0001-40, que apresentou os menores preços para o item: 015.004.041, 015.003.015, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 22.603,64 (vinte e dois mil, seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos). Empresa: Lopez & Filhos Comercio e Serviços Ltda/ME, CNPJ/MF nº 15.923.311/0001-08, que apresentou os menores preços para o item: 081.001.006, 015.001.137, 015.001.139, 015.001.140, 015.001.140, 015.001.141, 015.001.161, 015.004.004, 015.004.018, 081.001.005, 014.004.191, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 12.702,43 (doze mil, setecentos e dois reais e quarenta e três centavos). Valor Total Global: R\$ 1.114.935,17 (um milhão, cento quatorze mil, cento quatorze reais e novecentos e trinta e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 02 de julho de 2024.

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 003/2024. Objeto: Contratação por meio de licitação para aquisição de UNIFORMES, destinado aos idosos, crianças e adolescentes pertencentes aos grupos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do município de Água Clara/MS, sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Habitação, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 08 de julho, o Processo Administrativo nº 038/2024, na modalidade Pregão Eletrônico 003/2024, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: RN Industria e Comercio de Uniformes Ltda, CNPJ/MF nº 43.633.004/0001-10, Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 08 de julho de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 0128/2024. Concorrência nº 11/2024. O Município de Água Clara/MS, por intermédio de sua autoridade competente, com base na lei nº 14.133/21. resolve: ADJUDICAR contratação de empresa especializada para a construção do Hospital Municipal de Água Clara/MS, através do Convênio nº 764/2024 - 13/2024, Processo nº 27/021152/2024 do Estado de Mato Grosso do Sul com o Município de Água Clara/MS e o Fundo Municipal de Saúde de Água Clara/MS. Resultado da Licitação: Empresa: Poligonal Engenharia e Construções Ltda. CNPJ: 03.492.162/0001-82. Valor Total: R\$ 21.289.000,00 (vinte e um milhões duzentos e oitenta e nove mil reais). Água Clara/MS, 07 de julho de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – JULHO/2024

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº SRP 19/2023.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de construção e equipamento, para atender as necessidades da secretaria de obras, defesa civil, transportes e projetos do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

Fornecedores: **GALINDO & OLIVEIRA LTDA ME**, CNPJ nº 04.966.749/0001-49

Fornecedores: **GR DOS SANTOS MODESTO ME**, CNPJ nº 05.200.490/0001-93

Vigência: 29/09/2023 à 29/09/2024. **O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através do Setor de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1339/2019 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços

registrados na Ata de Registro de Preços nº 05/2023. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/4111/ATA-DE-REGISTRO-DE-PRE_O-N-5-23-MATERIAIS-DE-CONSTRU__O.pdf

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – JULHO/2024

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial **Nº SRP 20/2023**.

Objeto: A presente Ata tem por objeto Registro De Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação, montagem, desmontagem de palco, montagem, desmontagem e operação de som e iluminação de grande e médio porte para atender às necessidades do Município de Anaurilândia, no evento 4º Desafio Chão Batido de Moutaim Bike, na realização do 20º Encontro dos Campeões e na Prova de Laço em comemoração ao 60º Aniversário do Município de Anaurilândia, Festa de Réveillon 2023 e para a possibilidade de contratação de sonorização para eventos de menor porte, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

Fornecedores: **ALESSANDRA FLORINDA ZANATTA RIBEIRO ME**, CNPJ nº 16.684.575/0001-00

Vigência: 03/10/2023 à 03/10/2024. **O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através do Setor de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1339/2019 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 06/2023. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/4112/ATA-DE-REGISTRO-DE-PRE_O-6-23-PREG-PRES-20-23-SOM-PALCO.pdf

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – JULHO/2024

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico **Nº SRP 07/2023**.

Objeto: A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros de copa e cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, conforme especificações e condições constantes nos documentos anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

Fornecedores: **J C A DOS SANTOS- EPP**, CNPJ nº 27.149.109/0001-41

Fornecedores: **LEMES E LEMES LTDA- ME**, CNPJ nº 07.505.073/0001-84

Fornecedores: **RODA VIVA SUPERMERCADO LTDA ME**, CNPJ nº 45.224.598/0001-30

Fornecedores: **DU NONNI ALIMENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 36.066.717/0001-83

Fornecedores: **NAKA EXPRESS GENEROS E ALIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ nº 28.072.565/0001-01

Fornecedores: **MEDIONERIA E S ARAUJO ME**, CNPJ nº 29.034.194/0001-28

Fornecedores: **CRF ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 48.828.205/0001-96**

Vigência: 04/10/2023 à 04/10/2024. **O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através do Setor de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1339/2019 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 07/2023. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/4121/ATA-DE-REGISTRO-DE-PRE_O-Alimentos-07-2023.pdf

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: **PHS CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 21/2024 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 23/07/2024 até 22 de agosto de 2024.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Pedro Henrique Skonieski, da empresa **PHS CONSTRUÇÕES LTDA EPP.** – P/ contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: **V.B.C ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 110/2023 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de junho de 2024 até 01 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Orestes Jorge Correa, da empresa **V.B.C ENGENHARIA LTDA** – P/ contratada.

Prefeitura Municipal de Aquidauana**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, vem por meio deste tornar público, que no dia 02/07/2024 o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Homologou o Pregão em epígrafe. Cujo o objeto é a Contratação de empresa para reparos e manutenção predial do Centro de Vetores no município de Aquidauana/MS., conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Tais documentos poderão ser consultados na íntegra no sítio eletrônico do Município abaixo licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>. Aquidauana/MS, 08 de julho de 2024.

Silvia Letícia Bernardes - Núcleo de Licitação e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****CONTRATADA: L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa para reparos e manutenção predial do Centro de Vetores no município de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 243.400,00 (duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 10.304.0211 1.074 4.4.90.51.00.00.00 37

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05/07/2024 até 04/07/2025.

GESTORA DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida.

FISCAL DO CONTRATO: Robert Cacho de Barros.

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, Ronaldo Ângelo de Almeida, Robert Cacho de Barros e Janaíne Rezende Sandolval Izumi.

Prefeitura Municipal de Batayporã**EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024**

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER e a empresa MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 54.826.367/0004-30. DO OBJETO - contratação de empresa por meio de processo de adesão Ata de Registro de Preços 010/2023 Processo Administrativo n.º 028/2023, Pregão Eletrônico n.º 012/2023, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo (CONCEN), conforme viabilidade apresentada no Estudo Técnico, para fornecimento de "móveis escolares", para atendimento das demandas existentes nas escolas da rede municipal de ensino sob a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.), através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01275, processo administrativo nº 111/2024. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada: (87/2024) - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.500.1001 - REC. PRÓPRIO; (87/2024) - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1500.1001 - EMENDA IMPOSITIVA; (87/2024) - 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.571.3210 - CONVÊNIO ESTADO. VALOR - O valor total da contratação é de R\$ 122.180,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - MICHEL GOMES DO CARMO VIGÊNCIA - O prazo de vigência do Contrato deverá ser de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes. DATA 04 de julho de 2024 GERMINO DA ROZ SILVA PREFEITO MUNICIPAL FERNANDA SCARLAT MARTINS Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 026/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 106/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de películas de proteção solar insulfilm", para atendimento das demandas existentes na escola municipal Shiozo Takahashi por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) de Batayporã- MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02768, processo administrativo nº 106/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: LUAN RAFAEL SAFANELLI ALVES DA SILVA (16644539000113) com o lote: 1 no valor total de R\$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais). Batayporã-MS, 08 de julho de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 005/2024. Objeto: o registro de preços para eventual e futura aquisição

de equipamentos e materiais esportivos e pedagógicos, para atendimento das demandas nas escolas da rede municipal de ensino e demais setores da SECEL do Município de Batayporã/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01523, processo administrativo nº 093/2024. ADJUDICO e HOMOLOGO as empresas: R. G. PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.752.517/0001-86, para fornecer os itens nº 1, 4, 8, 12, 14, 16, 21, 22, 28, 29, 30, 31 e 34 no valor total de R\$ 17.506,05 (dezessete mil, quinhentos e seis reais e cinco centavos); J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.413.435/0001-32, para fornecer os itens nº 25 e 27 no valor total de R\$ 89.190,00 (oitenta e nove mil, cento e oitenta reais); CASA DO ATLETA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.999.969/0001-31, para fornecer os itens nº 2, 6, 7, 13, 15, 17, 19, 20, 23, 26 e 32 no valor total de R\$ 17.499,30 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos); BRESCHIGLIARI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.966.083/0001-01, para fornecer os itens nº 1, 4, 8, 12, 14, 16, 21, 22, 28, 29, 30, 31 e 34 no valor total de R\$ 17.332,58 (dezessete mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Ficando convocada a licitante para assinar a Ata, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 08 de julho de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 196/2023, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Coffee Break, em atendimento às solicitações das Secretarias e Fundos Municipais.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **24 de julho de 2024, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a [redação do art. 55 da NLLC.](#)

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 08 de julho de 2024.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 048/2024

Processo nº 085/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Família Benedito Lazaro Fernandes, no município de Coronel Sapucaia (MS), através do Programa Requalifica UBS, Proposta SISMOB 13022.3750001/23-010 e Proposta SISMOB 13022.3750001/23-015, conforme especificações detalhadas na Plataforma SISMOB, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia.

Dotação Orçamentária: 2 - 07.07.02-10.301.1100.1-011-4.4.90.51.00-1.601.3110-000 - Ficha: 246

Valor: R\$ 1.421.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e um mil de reais)

Vigência: 04/07/2024 à 04/07/2025

Data da Assinatura: 04/07/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21

Fiscal do Contrato: APARECIDA JANAINA LIMA CAVALCANTE e WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA.

Assinam: RUDI PAETZOLD, pela contratante e SANDRA CRISTINA FALCIONI CARDINAL, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Corumbá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS NACIONAIS, Nº 057/2023 - PROCESSO Nº 20.620/2023.

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua secretária BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa AEROMIX AGENCIA

DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o contrato administrativo nº 057/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, computados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 20.620/2023 e ratificados pelo ordenador de despesas, as quais integram o presente instrumento.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: Corumbá, 04 de Julho de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 031/2024 - SISP

Processo nº 40.695/2023 – Concorrência nº 05/2024

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa André L. dos Santos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.594.032/0001-74.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Obra/Serviços de Recomposição de revestimento Primário em rodovia não pavimentada, vias troncais dos Assentamentos Jacadigo, Taquaral E São Gabriel, no Município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 4.423.664,16 (quatro milhões quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Vigência: 14 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10.26.782.0101.5062 – Implantação, Pavimentação, Drenagem e Conservação das Vias Urbanas, Pontes e Estradas Vicinais

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Ficha Orçamentária: 1532 – Próprio

Ficha Orçamentária: 2421 – Estadual

Data da Assinatura: 04/07/2024

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. André Luiz dos Santos – André L. dos Santos Ltda.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 55/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 21/2023.

Processo nº 3.890/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF: 24.602.765/0001-60.

Objeto: Referente aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 1.880,20 (Mil e oitocentos e oitenta reais e vinte centavos)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 20/06/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 56/2024.

Pregão Público Eletrônico nº 21/2023.

Processo nº 13.451/2024.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AGUAMAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF: 42.773.660/0001-55.

Objeto: Referente aquisição de gás, água mineral e gelo, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 2.162,00 (Dois mil e cento e sessenta e dois reais)

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 20/06/2024.

Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad—SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa AGUAMAR LTDA.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 16519/2024. Transferência de recursos públicos á título de subvenção à Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, referente ao Projeto "Fortalecendo Vínculos", no valor de R\$ 214.440,00(duzentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta reais) aprovado em Ata

Nº 04/2024 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 05 de julho de 2024.

José Carlos Macena de Brito Júnior– Secretário Municipal de Governo

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Decreto Municipal 3171/2024 e pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2024 - Processo nº 5.095/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e manutenção de banheiros químicos para atender demandas das feiras livres, no município de Corumbá/MS.

Recebimento das propostas: 10/07/2024, às 08h00 ao dia 25/07/2024, às 09H29.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 25 de julho de 2024 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 08/07/2024

Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Compras e Licitação.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município de Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação TOMADA DE PREÇO nº 04/2024 – PROCESSO nº 27.126/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ACESSO À CORUMBÁ VIA BR 262 – PORTAL ATÉ A RUA ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa A S N ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.815.383/0001-23, sendo o valor total de R\$ 2.039.173,89 (dois milhões, trinta e nove mil, cento e setenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Corumbá/MS, 08 de julho de 2024.

Marina Berlatto Medeiros – Presidente em Substituição do GELIC.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Governo, comunica aos interessados que RATIFICA a inexigibilidade do Chamamento Público para o processo 16519/2024. Transferência de recursos públicos á título de subvenção à Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, referente ao Projeto "Fortalecendo Vínculos", no valor de R\$ 214.440,00(duzentos e quatorze mil quatrocentos e quarenta reais) aprovado em Ata Nº 04/2024 pelo Comitê Gestor do FMIS, haja vista que mesmo é inexigível nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e art. 38 do Decreto Municipal nº 1.764/2017, inciso II de 06 de março de 2017, conforme depreende dos autos do processo em epígrafe.

Corumbá-MS 05 de julho de 2024.

José Carlos Macena de Brito Júnior– Secretário Municipal de Governo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 12.609/2023 - Contrato Administrativo Nº 001/2024 – SEGEPLAN – Convite nº 18/2023. Contratada: EDMILSON LOPES LEIGUEZ LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento: Contratação de Empresa especializada da execução em reparos e manutenção no Telhado do Paço Municipal, localizado à Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01 – Bairro Dom Bosco, no Município de Corumbá- MS. Cláusula Primeira – O presente termo aditivo consubstancia-se no art.65 § 1º da Lei Federal 8.666/93:

Art.65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui objeto do presente termo aditivo a reprogramação e supressão contratual,

fundamentado por análise técnica do fiscal do contrato nos seguintes termos:

A-Supressão de 3,55% (três virgula cinquenta e cinco por cento) dos itens contratuais que totalizam o importe no valor de R\$7.283,98 (sete mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Data da Assinatura: 03/07/2024

Assinam: Álvaro Bernardo de Lima – Secretário Municipal de Gestão e Planejamento/Empresa Edmilson Lopes Leiguez - LTDA

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 024/2016

Processo: 12.480/2016

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Jacira Benedita Freire de Barros P/P Imobiliária Fernandes Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/06/2024, com a manutenção do valor mensal do aluguel atualmente utilizado, qual seja o de R\$ 6.134,47 (seis mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 374 dos autos nº 12.480/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 28/06/2024.

Assina: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Jacira Benedita de Freire de Barros P/P Imobiliária Fernandes LTDA.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 34.513/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 01/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa André L. dos Santos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 08.594.032/0001-74, sendo o valor total de R\$ 5.134.489,68 (cinco milhões cento e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 08/07/2024.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 34.789/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 03/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Serviços de Manutenção, Restauração e Conservação de vias não pavimentadas dos Assentamentos Rurais e Distrito de Albuquerque, no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa André L. dos Santos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 08.594.032/0001-74, sendo o valor total de R\$ 15.783.762,38 (quinze milhões setecentos e oitenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Data de Assinatura: 08/07/2024.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial - Edição nº 11.544 de 04/07/2024, Pág. 290

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 18982/2024, Ata de Registro de Preços nº 07/2023, Carta Contrato Nº 28/2024.

Onde se lê: "...Extrato de Contrato Administrativo nº 28/2024. Processo nº 18982/2024- Oriundo do Processo nº 145/2023 - Ata de Registro de Preços nº 07/2023 – PE nº21/2023. Prazo de vigência de 03 (três) meses. Da Empresa 67 Aguamar LTDA cnpj:42.773.660/0001-55."

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos e 67 AGUAMAR LTDA.

Leia se: "...Extrato de Contrato Administrativo nº 28/2024. Processo nº 18982/2024- Oriundo do Processo nº 145/2023 - Ata de Registro de Preços nº 07/2023 – PE nº21/2023. Prazo de vigência de 02 (dois) meses. Da Empresa AGUAMAR LTDA cnpj:42.773.660/0001-55."

As demais condições permanecem inalteradas.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos e AGUAMAR LTDA

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2024
CREDENCIAMENTO Nº 04/2021**

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e Claudio Carrilho de Moraes Filhos Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 52.058.102/0001-61

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e Trinta Mil Reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/06/2024

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a empresa Claudio Carrilho de Moraes Filhos Ltda

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2024
CREDENCIAMENTO Nº 04/2021**

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e Paschoal José Grilo Raphael, inscrita no CPF sob n.º 484.282.628-29

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/06/2024

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a empresa Paschoal José Grilo Raphael

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2024
CREDENCIAMENTO Nº 04/2021**

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e Vinícius dos Santos Laurentino, inscrita no CPF sob n.º 461.528.328-88

Objeto: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, para prestação de plantões médicos, na rede de urgência e emergência-RUE, do Município de Corumbá, no pronto socorro, na UPA e no SAMU, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 28/06/2024

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a empresa Vinícius dos Santos Laurentino

Prefeitura Municipal de Costa Rica

**AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 667/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO A PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento e manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias Municipais.

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.461,77 (quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: **25 de julho de 2024.**

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: **08:30 (horário de Brasília/DF).**

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. Ressaltando que a prorrogação é decorrente de alterações no edital. Costa Rica – MS, 08 de julho de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.150/2024

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 508/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de administração e finanças, planejamento, receita e controle, Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Sistema de Registro de Preços visando contratação de empresa especializada para prestação de serviço de jardinagem, conservação e manutenção de áreas verdes, poda de árvores e plantio de mudas para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento e Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.267.299,50 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 26 de julho de 2024.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1> e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **INFORMAÇÕES**

COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h às 13:00h. Ressaltando que a prorrogação é decorrente de alterações no edital.

Costa Rica – MS, 08 de julho de 2024.

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.150/2024

Prefeitura Municipal de Douradina

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO MATERIA PUBLICADA DIARIO OFICIAL DO ESTADO NA DATA DE 08/07/2024 EDIÇÃO 11.550)

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2024.

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto:** Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS** da farmácia básica, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, e, por **AMPLA CONCORRÊNCIA, no item que menciona (19808)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 8h00min horas (Horário oficial do mato grosso do sul) do dia 19 de julho de 2024**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br Douradina – MS, 28 de junho de 2024.

LUCIANA COSTA OREJANA – PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, relativo ao Processo n.º 023/2024, tendo como critério de julgamento “menor preço” por item, com modo de disputa “aberto”, item destinados à ampla concorrência.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, COM MOTORISTA, SOB O REGIME DE FRETAMENTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OPERADORA TURÍSTICA OU AGÊNCIA DE TURISMO.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 10/07/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 24/07/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 08 de julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que efetuou alteração ao Caderno de Encargos (Apêndice "D" do Termo de Referência) do edital em epígrafe, relativo ao Processo n.º 071/2024, conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através de Comunicação Interna (C.I. n.º 619/2024/SEMSUR).

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO QUADRILÁTERO ENTRE AS RUAS CUIABÁ E ITAMARATI E ENTRE AS RUAS CAFELÂNDIA E EDIBERTO CELESTINO DE OLIVEIRA, DENOMINADO, SETOR 7, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

Altereção: O órgão requisitante identificou que o Memorial Descritivo estava em desacordo com a Planilha Orçamentária, desta forma, objetivando compatibilizar os apêndices que compõem do edital, efetuou as devidas correções ao Memorial Descritivo que será disponibilizado pelos mesmos meios anteriormente utilizados.

Notas: Ficam ratificados e confirmados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 08 de julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que efetuou alteração ao Caderno de Encargos (Apêndice "D" do Termo de Referência) do edital em epígrafe, relativo ao Processo n.º 072/2024, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO QUADRILÁTERO ENTRE AS RUAS ITAMARATI E ÁREA DE MATTOS CARVALHO E ENTRE AS RUAS CAFELÂNDIA E EDIBERTO CELESTINO DE OLIVEIRA, DENOMINADO SETOR 8, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

Altereção: O órgão requisitante identificou que o Memorial Descritivo estava em desacordo com a Planilha Orçamentária, desta forma, objetivando compatibilizar os apêndices que compõem do edital, efetuou as devidas correções ao Memorial Descritivo que será disponibilizado pelos mesmos meios anteriormente utilizados.

Notas: Ficam ratificados e confirmados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 08 de julho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO N.º 055/2024 PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 005/2024

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de mobiliários e equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Eldorado/MS, em conformidade com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que, devido a inconsistências da proposta no sistema ComprasBR **FICA CANCELADO** o Pregão Eletrônico nº 005/2024 para saneamento dos vícios que maculam o processo e abertura de um novo processo.

Eldorado/MS, 08 de julho de 2024.

Marcio José Farias Filho

Técnico em Licitação

Prefeitura Municipal de Inocência

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

O edital está disponível através do site www.gamaconsult.com.br. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Inocência/MS - Telefone: (67) 3574-1040 ou (67) 3574-1041 e no site da empresa organizadora - www.gamaconsult.com.br.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** pessoa jurídica de direito público interno por meio da **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer**, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. OBJETO: **Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual contratação de empresa especializada em serviços de Buffet e Decoração para eventos do município de Ivinhema/MS em atendimento a prefeitura por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer- SECEL, conforme especificações e nos termos e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/07/2024. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos bem como o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivinhema. Publique-se. Ivinhema-MS, 08 de Julho de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

PROCESSO Nº 079/2023

OBJETO: *Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços 026/2023 para eventual aquisição de Concreto tipo CAD (concreto de auto desempenho), para pavimentação em concreto da Avenida Clodoaldo Hugnon Chacarosqui e Adjacentes do Bairro Centro em atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.*

ONDE SE LÊ: VALOR: *Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 1.104.000,00 (um milhão, cento e quatro mil reais).*

LEIA-SE: *Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 1.105.200,00 (um milhão, cento e cinco mil e duzentos reais).*

Ivinhema-MS, 08 de julho de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e CGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TRANSPORTE DE CASCALHO TIPO CAVA PARA REPARO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, nos termos deste instrumento e da Ata de Registro de Preços nº 051/2024.

VALOR: O valor global para o objeto é de em R\$ 1.611.774,44 (um milhão, seiscentos e onze mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ 26.782.0015.2036 - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA/ 3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/ 0144 - RED/ 3390.39.12.00.00 - Locação de Máquinas e Equipamentos/

1.701.0000 – FONTES.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 05 de julho de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Fernanda Regina Saltareli, representante da Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 062/2024 PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2024

EM ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 14.133/21. O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial designado pelo Decreto n. 001/2024, de oito de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 12 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA SEREM UTILIZADOS NO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO (SINNOWA MODELO SX260) NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA. Para tanto, informa que a sessão pública será realizada no dia 22 de Julho de 2024, às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, enquadrados como MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site: <http://177.73.104.96:5656/transparencia/> > clique em: licitações e contratos, e, em seguida preencha o campo Proc. Licitatório com o número do processo citado acima, depois vá na aba "documentos" para baixa-lo, ou, se preferir, entre em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@gmail.com para adquirir a Cópia do Edital e anexos. Juti/MS, 08 de Julho de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miranda

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022 / TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA / CONTRATADA: L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo, referente à Execução da obra de reforma do Hospital Municipal Renato Albuquerque Filho, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme descrições detalhadas no projeto básico que fazem parte deste instrumento contratual. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inc. I, §1º, inc III e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93. DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 190/2022 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 28/06/2024 e término em 27/12/2024. DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 190/2022.

ASSINANTES: CONTRATANTE: KELLEN MEDEIROS VENCINGUER/ CONTRATADA: L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Miranda – MS, 25 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto nº 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024

***OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES, ADAPTADO PARA CADEIRANTE E/OU QUE APRESENTAM NECESSIDADES ESPECIAIS COMO: TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ASSOCIADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 213/2024. ***DATA:** A sessão acontecerá no dia 29/07/2024, às 08h30min (horário de Brasília/DF).

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 03 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024

PARTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa: **VIOLA MIX MÓVEIS – EIRELI**.
OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021): Constitui-se o objeto do presente instrumento: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de vestiários composto por: armário de vestiário, afim de atender a reforma do ginásio de esportes Irmãos Braz Sinigaglia. PM-ADM-2024/03704.

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021): **O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Dotação Orçamentária – 2.033 – APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER.

Elemento de Despesas.

3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Cód.

Reduzido – 79.

Os valores máximos admitidos pela Administração e disponíveis para atender a presente despesa é de **R\$ R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

Nova Andradina – MS, 28 de junho de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI.

Secretária Municipal de Educação

Cultura e Esportes

Ordenadora de despesas

Contratante

Emanuele Aparecida Alves Da Cruz

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024

PARTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa: **EXCLUSIVE COMERCIO LTDA.**

OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021): Constitui-se o objeto do presente instrumento: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de vestiários composto: banco de vestiário, afim de atender a reforma do ginásio de esportes Irmãos Braz Sinigaglia. PM-ADM-2024/03704.

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021): **O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 12 (doze) meses**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Dotação Orçamentária – 2.033 – APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER.

Elemento de Despesas.

3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Cód.

Reduzido – 79.

Os valores máximos admitidos pela Administração e disponíveis para atender a presente despesa é de **R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Nova Andradina – MS, 28 de junho de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação

Cultura e Esportes

Ordenadora de despesas

Contratante

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA.

Sueli de Assis

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME.**

OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021): Constitui-se o objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada para a realização e organização do campeonato amador de futebol, para atender calendário de eventos da Funael apoiado pelo Município de Nova Andradina – MS. PM-ADM-2024/05376.

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021): O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 67.198,00 (sessenta e sete mil cento e noventa e oito reais)**.

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021): 3.1 O prazo do contrato formalizado será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e poderá ser prorrogado, por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Dotação Orçamentária – 2033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

Elemento de Despesa- 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Cód. Reduzido- 79

Os valores máximos admitidos pela Administração e disponíveis para atender a presente despesa é de **R\$**

67.225,00 (sessenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Nova Andradina MS, 05 de julho de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA-ME
Claudinei Santi Brambila
Contratado

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

ADESÃO Nº 006/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 001/2024

Processo Licitatório nº 004/2024

TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.160.486/0001-41, com sede a Rua Doutor Corrêa, 737, Centro, nesta cidade de Porto Murtinho -MS, neste ato devidamente representado pela Senhora RITA DE CÁSSIA PADILHA, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no RG sob o nº 141.541. SSP/MS e CPF sob o nº 201.629.361-68, residente e domiciliada nesta cidade de Porto Murtinho -MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que é partícipe da Ata de Registro de Preços nº 005/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024, via Sistema de Registro de Preço pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha-CIM JEQUITINHONHA, objetivando a utilização de Ata de Registro de Preços controlada e gerenciadas pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha-CIM JEQUITINHONHA, por órgãos ou entidades da Administração Pública ou Empresa Pública que não participaram do processo de licitação, mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024 vinculada ao Pregão Presencial nº 001/2024, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha-CIM JEQUITINHONHA, conforme estudo técnico anexo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em que foram registrados os preços da Empresa a seguir:

FAVORECIDO: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.537.890/0001-09, com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, valor total: R\$ 739.879,40 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Porto Murtinho 05 de julho de 2024.

RITA DE CÁSSIA PADILHA - Secretária Municipal de Saúde - Contratante.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2024

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº **045/2024**, que tem por objeto a Seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de horário (espaço físico) através de locação de Campo de Futebol Suíço (Society), iluminado com Grama Natural ou Sintética, com as seguintes dimensões: Comprimento mínimo de 47 (quarenta e sete) a 50 (cinquenta) metros e largura mínima de 27 (vinte e sete) a 30 (trinta) metros, para atender projetos esportivos, em atendimento a Secretaria de Cultura Desporto e Turismo, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, sagrou-se vencedora a empresa: **NORMA BARBOSA NOGUEIRA SOUZA 489.354.501-97-MEI**, com o valor total R\$ R\$ 88.322,00 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de julho de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes

Agente de Contratação

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2024

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade **Concorrência Eletrônica nº 008/2024**, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de construção de Galpão no Núcleo do Assentamento Patativa do Assaré, para atender a comunidade para realização de reuniões e cursos de aperfeiçoamento relacionado a agricultura familiar, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo, sagrou-se vencedora a empresa: **JF BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, com o Valor Total: R\$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos reais).

São Gabriel do Oeste - MS, 08 de julho de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Sonora

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 060/2024. O MUNICÍPIO DE SONORA-MS, por meio da Gerência Municipal de Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 1.455 de 09 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS no dia 10 de abril de 2024, sediada na Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora/MS, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital; Data da sessão 24 de julho de 2024, no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). O edital poderá ser retirado no Portal da Transparência no endereço eletrônico (<https://s2.asp.srv.br/etranparencia.pm.sonora.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>) e (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Poderão participar da licitação em epígrafe, toda e qualquer Empresa que satisfaça as condições deste Edital. Sonora - MS, 08 de julho de 2024.

Antonio Rosa Dourado

Agente da contratação – Decreto 1455/2024.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 11/07/2024

HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília

LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354. Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de gases medicinais (oxigênio comprimido), visando prover atendimento à pacientes assistidos pelas unidades, clínicas, e unidades de urgência e emergência da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme quantidade e especificações descritas neste Termo de Referência."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA	R\$ 269.076,72	Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Setenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024

RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto trata de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL - CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO DISTRITO DO ARAPUÁ, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	MORAES & FERREIRA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA	17.416.977/0001-97	R\$ 493.500,00

(assinado digitalmente)

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal de Administração

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de Empresa para "fornecimento de água mineral e gelo" para atender a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS e diversas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/07/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de julho de 2024

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "MATERIAIS LABORATORIAIS (INSUMOS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/07/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de julho de 2024

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) – BAIRRO SETSUL, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/07/2024

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de julho de 2024.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2024
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos topográficos (Estação Total e GNSS), para atender as atividades do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas, na execução de levantamento georreferenciado planialtimétrico e/ou cadastral da área do município, em especial as demandas do setor fundiário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/07/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2024
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) – BAIRRO JUPIÁ, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/07/2024

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de julho de 2024.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2024
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) – BAIRRO VILA PILOTO (ETAPA 2), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/07/2024

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 08 de julho de 2024.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE REVOGAÇÃO
Edital nº 009/2024
CONCORRÊNCIA 001/2024**

ASSUNTO: REVOGAÇÃO EDITAL Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PELO DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE ENVIO PARA CONTROLE PRÉVIO.

O subscrito Agente de Contratação, na qualidade de responsável pelo acompanhamento dos processos licitatórios desta instituição, vem, por meio deste, solicitar a revogação do Edital nº 009/2024, referente ao Processo Administrativo nº 011/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2024, pelos motivos a seguir expostos: Conforme estabelecido na RESOLUÇÃO N.º 88, DE 03 DE OUTUBRO 2018, em seu anexo VII, 1.1 – CONTROLE PRÉVIO, a saber:

☞ PRAZO DE REMESSA: Até 3 (três) dias úteis, contados da publicação do edital, para os procedimentos licitatórios nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços ou Pregão, cujo valor previsto alcançar ou superar o limite de remessa obrigatória.

Verificou-se que o Edital nº 009/2024 foi publicado em 19/06/2024 e o respectivo processo não foi remetido ao controle prévio dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido pela Resolução citada. Tal descumprimento configura uma irregularidade que compromete a legalidade e a transparência do processo licitatório em questão.

Diante do exposto, e com base no princípio da autotutela, solicito a imediata revogação do Edital nº 009/2024, Processo Administrativo nº 011/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024, visando a adequação do procedimento licitatório às normas legais vigentes e garantindo a regularidade necessária ao processo perante aos Tribunais de Contas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Aparecida do Taboado/MS, 05 de julho de 2024

**RICARDO DE FREITAS NERIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

Câmara Municipal de Bela Vista**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo: 008/2024

Inexigibilidade de Licitação: 001/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria jurídica por escritório de advocacia, executados em favor dos interesses da Câmara de Vereadores de Bela Vista – Mato Grosso do Sul, com atuação forense em 1ª, 2ª instância, Tribunais Superiores em questões jurídicas que envolvam assuntos coletivos, difusos e área pública – administrativo, constitucional e Direito Municipal – Cível e Processual que se diferenciem da complexidade cotidiana da Procuradoria Jurídica no prosseguimento da representação e defesa de interesses e direitos institucionais desta Casa de Leis, consultoria e/ou assessoria jurídicas em assuntos relacionados aos recursos humanos, assessoria e consultoria na elaboração de Minutas de editais incluindo apoio técnico na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, quando solicitado, além de atuação e representação perante o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul e Tribunal de Contas da União.

Em obediência a alínea "e", III, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/21, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa VICTOR PAIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o n. 27.134.645/0001-73, para prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria jurídica por escritório de advocacia, executados em favor dos interesses da Câmara de Vereadores de Bela Vista – Mato Grosso do Sul, com atuação forense em 1ª, 2ª instância, Tribunais Superiores em questões jurídicas que envolvam assuntos coletivos, difusos e área pública – administrativo, constitucional e Direito Municipal – Cível e Processual que se diferenciem da complexidade cotidiana da Procuradoria Jurídica no prosseguimento da representação e defesa de interesses e direitos institucionais desta Casa de Leis, consultoria e/ou assessoria jurídicas em assuntos relacionados aos recursos humanos, assessoria e consultoria na elaboração de Minutas de editais incluindo apoio técnico na elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, quando solicitado, além de atuação e representação perante o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul e Tribunal de Contas da União, por meio de inexigibilidade de licitação. Publique-se para fins do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021, no Diário Oficial.

Bela Vista – MS, 04 de julho de 2024.

**Johnys Hemory Denis Basso
Presidente da Câmara Municipal**

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA
CNPJ 87.700.746/0001-96 | NIRE 54200398754
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS

São convocados os sócios da **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA**, com sede na Estrada Usina São João Km 24 Fazenda Jotabasso, Zona Rural, Ponta Porã/MS, CEP 79907-899 (a “Sociedade”), para a Assembleia Geral de Sócios a realizar-se no dia **16 de julho de 2024**, nas dependências da sede da Sociedade, em primeira convocação às 7h, com a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação às 7h15min, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios, para examinarem, discutirem e votarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** eleição de membro para a Diretoria Executiva da Sociedade. **Ponta Porã/MS, 05 de julho de 2024. José Américo Basso Amaral – Diretor Superintendente.**

DECISÃO N. 008/2024.

Fixa os valores das taxas e preços de seus serviços às pessoas físicas e jurídicas referentes ao exercício de 2024, no âmbito do Coren-MS. O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o artigo 16 da Lei nº 5.905/73, que define a receita do Conselho Regional de Enfermagem. CONSIDERANDO a Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral. CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem fixar os valores das anuidades, e homologar os valores de taxas de serviços e emolumentos para os Conselhos Regionais de Enfermagem. CONSIDERANDO o memorando n. 13/2024 – da Procuradoria Geral, sugerindo que o COREN/MS, deixasse de cobrar a multicitada taxa de custos judiciais. CONSIDERANDO a deliberação na 133ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 02 de março 2024, decidem: Art. 1º Fixar os valores das taxas a serem cobradas no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, conforme abaixo: I – Expedição de carteira profissional – R\$ 148,20; II – Certidão de responsabilidade técnica – R\$ 244,17; Art. 2º Fixar os valores dos serviços a serem cobrados no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, conforme abaixo: I – inscrição e registro de pessoa física – R\$ 227,99; II – inscrição e registro de pessoa jurídica – R\$ 455,98; III – transferência de inscrição – R\$ 114,00; IV – Reinscrição/revalidação de registro – R\$ 227,99; V – Emissão de declaração ou validação de registro para outros países – R\$ 170,99; VI – Certidão narrativa – R\$ 45,60; VII – envio de correspondência e remessa de documentos através de Correios com Aviso de Recebimento (AR), desde que seja requerido pelo interessado e efetuado o pagamento da taxa de envio, de acordo com o valor cobrado pelos Correios, com fundamento no artigo 12 da Resolução nº 560/2017 do Conselho Federal de Enfermagem; Art. 3º É vedada a cobrança de taxa para expedição de certidões: negativa, de transferência, de regularidade e/ou nada consta. Art. 4º Os demais serviços prestados pelo Coren-MS e que não constem nos artigos 1º e 2º desta decisão, são isentos de qualquer pagamento. Art. 5º A Decisão, entrará em vigor a partir da assinatura. Campo Grande, 18 de março de 2024. Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF. Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand. Secretária. Coren-MS n. 96606-ENF.

DECISÃO N. 013/2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de redefinição de práticas, buscando uma melhor adequação à legislação vigente e aos conceitos norteadores dos novos modelos e perspectivas apontados pelo Conselho Federal de Enfermagem e pelos órgãos de controle externos, de modo a tornar o Regimento Interno do Coren-MS apto a atender às necessidades deste Conselho; CONSIDERANDO que o Regimento Interno se apresenta como a mais importante norma interna corporis da autarquia Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso Do Sul para o alcance de suas finalidades, objetivos legais e institucionais, de modo a atender de forma condizente aos anseios da enfermagem sul-mato-grossense; CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 726/2023 que aprova o novo Regimento Interno; CONSIDERANDO a deliberação na 505ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 18 e 19 de abril de 2024, decidem: Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso Do Sul. Parágrafo único. O Regimento Interno do Coren-MS é parte integrante desta decisão e se encontra disponível no endereço eletrônico www.corenms.gov.br. Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 17 de maio de 2024. Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF. Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand. Secretária. Coren-MS n. 96606-ENF.

REQUERIMENTO

INÊIS NANTES torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA, a Renovação de Licença de Operação-LO N°016/2020 para a atividade de **AVICULTURA**. Localizada na **FAZENDA ÁGUA BRANCA**, município de Sidrolândia/MS.

ADM DO BRASIL LTDA
NIRE nº 32.201.025.929 CNPJ/ME
02.003.402/0001-75

REGULAMENTO DE ARMAZENAGEM

CAPITULO I – INTRODUÇÃO – OBJETIVO; CAPITULO II - ARMAZENAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS - ARMAZENAGEM, PESAGEM, RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO, PRÉ-LIMPEZA, SECAGEM, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, CLASSIFICAÇÃO, ACOMPANHAMENTO PSICROMÉTRICO DO AR, CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES; CAPITULO III – TARIFAS – DEFINIÇÕES, TAXA DE EXPEDIENTE; CAPITULO IV - INDENIZAÇÃO DAS PERDAS; CAPITULO V - CONDIÇÕES PARA APLICAÇÃO DE TARIFAS - CONDIÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONDIÇÕES PARA A APLICAÇÃO DE TARIFAS; CAPÍTULO VI - AUDITORIA INTERNA / EXTERNA; CAPITULO VII – SEGURANÇA; CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS.

CAPÍTULO I – INTRODUÇÃO: OBJETIVO - O presente regulamento visa disciplinar e padronizar ações referentes ao armazenador (ADM DO BRASIL LTDA), tendo como sede na cidade de Vitória - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0001-75 e NIRE nº 32.201.025.929, por meio de suas filiais, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo com as leis vigentes. No que se refere às normas de estocagem e utilização de serviços, recebimento e retirada de mercadorias, do prazo de depósito, das normas de condições gerais, dos serviços de auditoria internas e externas e de normas de segurança, a serem observadas pelas unidades armazenadoras da companhia. CAPITULO II - ARMAZENAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS: ARMAZENAGEM - É o conjunto de requisitos e tarefas efetuadas para a correta conservação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico recebidos em depósito. O prazo de armazenagem é conforme os artigos abaixo: O prazo máximo de depósito é de 06 (seis) meses e o prazo mínimo de depósito é de 1 (uma) semana, na forma do estipulado pelo decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, devendo as taxas respectivas serem cobradas de acordo com as tarifas publicadas em vigor. As taxas vigorarão pelo período de 15 (quinze) dias. Vencido o prazo de depósito estabelecido nos recibos e não havendo novo ajuste as mercadorias serão consideradas abandonadas devendo o depositante, nestes casos, ser avisado através de correspondência por correio para novo prazo de 08 (oito) dias, proceder a retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão. É absolutamente indispensável para a retirada de mercadorias a apresentação e devolução à empresa depositaria do recibo ou conhecimento de depósito respectivos. O leilão das mercadorias feito com observância dos preceitos legais e o produto líquido da venda será entregue ao interessado mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo anterior. PESAGEM: é a operação que visa determinar o peso das mercadorias. A pesagem para os depositantes e/ou usuários de serviços correlatos será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada quanto na saída de mercadorias. RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO: são operações de receber e expedir as mercadorias através dos equipamentos existentes na unidade armazenadora. Isso inclui a pesagem, retirada de amostras e determinação de teores de umidade, impurezas e matérias estranhas. PRÉ-LIMPEZA: são operações destinadas à redução do teor excessivo de impurezas e matérias estranhas dos grãos em geral aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. SECAGEM: é a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO: é a operação que visa a eliminação dos insetos dos grãos armazenados, através da utilização de inseticidas nos armazéns, essa operação será realizada independente da autorização do depositante. CLASSIFICAÇÃO: a ação de classificar a mercadoria na entrada e saída, de acordo com os padrões oficiais, definidos estes também no Plano Safra, e por fim a emissão do registro de classificação realizada. ACOMPANHAMENTO PSICROMÉTRICO DO AR: As condições psicrométricas estão diretamente relacionadas à qualidade do grão ao final do período de armazenagem e à eficiência deste processo. Durante a armazenagem, ao utilizar a aeração para resfriar os grãos, a passagem do ar forçado no processo pode retirar umidade dos grãos (promovendo secagem) dependendo de suas condições físicas, pois os grãos são materiais higroscópicos e tendem a entrar em equilíbrio com o microambiente. Logo, quanto menor for a U.R. do ar durante a aeração, maior será a perda de umidade durante o processo. CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES: É o conjunto de medidas que visa manter as pragas abaixo do nível de dano econômico. O correto gerenciamento das unidades armazenadoras e o monitoramento da massa de grãos garante que haja o mínimo de condições favoráveis à presença de pragas. CAPÍTULO III – TARIFAS: DEFINIÇÕES: as taxas referentes a armazenagem, seguros e serviços acessórios deverão estar de acordo com as tarifas publicadas e devidamente arquivadas. Sendo permitido descontos para clientes especiais. TAXA DE EXPEDIENTE: Os recibos de depósitos, assim como os conhecimentos de depósitos e/ou "warrants" deverão sempre indicar as despesas a que estão sujeitas as mercadorias. CAPÍTULO IV - INDENIZAÇÃO DAS PERDAS: A ADM do Brasil LTDA não responderá e não indenizará os danos causados ao poder germinativo de sementes ocorridos por ocasião de seu processamento (secagem e limpeza) ou durante o período de armazenamento. A ADM do Brasil LTDA não responderá e não indenizará pelas quebras (perdas de peso) por redução dos teores de umidade, impurezas e matérias estranhas, decorrentes do processamento (secagem e limpeza) de mercadoria. CAPÍTULO V - CONDIÇÕES PARA APLICAÇÃO DE TARIFAS CONDIÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ADM DO BRASIL LTDA, com sede na cidade de Vitória - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0001-75 e NIRE nº 32.201.025.929, por meio de suas filiais, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo com as leis vigentes. Poderão também, ser executados serviços acessórios ordenados pelos depositantes, desde que, não sejam contrários às disposições legais. A juízo da Diretoria da empresa, o depositante poderá ser recusado nos seguintes critérios: a) Quando não houver espaço suficiente nos armazéns para o armazenamento das mercadorias; b) Quando se tratar de mercadorias de fácil deterioração ou impróprias para armazenamento; c) Quando o acondicionamento for precário ou impossibilitar a sua conservação; d) Quando o recebimento por qualquer forma, vier prejudicar as mercadorias já armazenadas. A empresa não se

responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns nos seguintes casos: a) Quebra de peso e avaria nas mercadorias, vícios ainda ocultos, ou alteração de qualidade provenientes da natureza e acondicionamento das mesmas ou decorrentes de variações atmosféricas; b) Força maior ou caso fortuito, em que se inclui a hipótese de terremoto, guerra civil, revolução, alteração de ordem pública da companhia de seguros; Insolvência da companhia de seguros. O fiel receberá as mercadorias e depois que as mesmas tenham sido pesadas conferidas passará o recibo ao interessado, quando este solicitar. O fiel depositário poderá dar acesso ao armazém juntos aos interessados ou quem represente para verificar as mercadorias recusando aquelas em cujo exame constatar falsidade, simulação ou dolo. Os depositantes ou seus prepostos deverão assinar anteriormente a entrega da mercadoria à depositária, guia especial preenchida ou modelo próprio da empresa nas quais será discriminado o seguinte: a) Nome e domicílio do dono das mercadorias; b) Estado e acondicionamento da mercadoria; c) Prazo de duração da armazenagem; d) Quantidade, especificação, classificação, marca e peso exato das mercadorias; A transferência de mercadoria de um depósito para outro é equiparada a uma nova entrada, a que sujeita o depositante ao pagamento de todas as despesas anteriores além do cumprimento de todas as exigências fiscais. No ato do recebimento da mercadoria a empresa proceder-se-á verificação do teor de umidade e impureza da mesma, que possibilita o conhecimento por estimativa das perdas (quebras) de peso durante o tempo de armazenagem. A empresa de acordo com o disposto pelo artigo 14 do Decreto nº 1.102 de 1903, poderá reter quaisquer mercadorias junto a ela depositadas para a garantia do pagamento das taxas do armazém ou qualquer outra despesa de conservação, benefícios ou outro serviço prestado, que tenha sido requisitado pelo depositante ou aqueles referentes a aditamentos de fretes, seguros, comissões, impostos, juros, etc., podendo esse direito ser exercido junto a massa falida do devedor. É expressamente vedada a manipulação de mercadorias por pessoa estranha ao quadro de funcionários da empresa depositária, salvo mediante apresentação de autorização escrita depositante ou na presença de um representante deste. A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, sendo facultada ao depositante sua fiscalização. As quebras normais de peso das mercadorias não são de responsabilidade da empresa, que deverá, entretanto, fornecer justificativa por escrito ao depositante sempre que solicitada. * Considera-se quebra normal de peso aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, expurgo, condições das sacarias e da própria mercadoria, assim como possíveis remoções que possam ter ocorrido; * Como medida de prevenção a empresa estabelece como normal, no presente ato, um percentual de perda de peso de 01% (um decimo por cento) a cada 10 (dez) dias, e 0,5% (meio por cento) a cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de seis meses. * Também se consideram normais as reduções de peso decorrentes de perda de umidade. A empresa procederá a mudança de invólucros somente mediante solicitação por escrito por parte do interessado. O horário normal de funcionamento nos armazéns da empresa é das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) no primeiro período e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 17:30 (dezesete horas e trinta minutos) no segundo período. Aos sábados o período será único, iniciando-se as 7:30 (sete horas e trinta minutos) e terminando às 12:30 (doze horas e trinta minutos). Este regulamento é válido para todas as filiais desta empresa. CONDIÇÕES PARA A APLICAÇÃO DE TARIFAS: A empresa depositária entregará aos depositantes recibos de depósito obedecendo, desde emissão desses documentos até a liquidação dos mesmos, as regras estabelecidas pela legislação vigente. Caso o depositante, uma vez emitidos os títulos referidos no artigo anterior, ordene serviços que possam alterar a quantidade de volumes pesos ou marca das mercadorias depositadas, a empresa depositária executá-lo-á mediante a prévia devolução dos documentos emitidos para serem substituídos, sendo certo que as despesas referentes à troca correrão por conta do depositante. Os documentos referidos neste capítulo serão sempre assinados pelo fiel do armazém e por um dos gerentes podendo os últimos serem representados por procuradores com poderes especiais. A empresa poderá separar as mercadorias em lotes e emitir novos títulos a pedido de qualquer portador de títulos representativos de mercadorias, desde que fiquem ressalvados os direitos, tanto da empresa como de terceiros. CAPÍTULO VI - AUDITORIA - INTERNA / EXTERNA: Todas as unidades da ADM do Brasil, estão sujeitas a auditoria, sendo ela interna e externa. O responsável pelo acompanhamento das auditorias é o Gerente da Unidade, competindo também ao Fiel Depositário o cumprimento das informações a serem prestadas ao Auditor. Toda a Auditoria Interna será realizada por funcionário da empresa, devidamente designado e acompanhado pelo Gerente da Unidade ou Fiel Depositário, procedida de elaboração de respectivo laudo assinado pelos responsáveis de cada unidade. As Auditorias Externas, serão acompanhadas pelo Gerente da Unidade e Fiel Depositário deverão ser comunicadas com antecedência aos administradores da ADM do Brasil. CAPÍTULO VII – SEGURANÇA: A segurança nas unidades armazenadoras é de competência de seus respectivos Gerentes, devendo para tanto a adoção das normas abaixo relacionadas: Acesso de caminhões – Descarga; Balança: Conferência da Nota Fiscal, verifica se a mesma está destinada ao armazém, conferência da placa do caminhão / nome do motorista, verifica a existência do contrato de compra / saldo, posteriormente, autoriza a pesagem; Serviço de segurança; Há uma empresa terceirizada e especialista em monitoramento e vigilância das unidades; Os casos omissos por este regulamento serão regulados pelas disposições do decreto federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e demais legislação vigente. DISPOSIÇÕES GERAIS VII: Do seguro das mercadorias depositadas: A sociedade fará, obrigatoriamente em seu nome e por conta de seus depositantes os seguros das mercadorias sobre as quais emitir conhecimentos de depósitos para as quais manterá as apólices sempre vigentes. Nos casos em que o depositante declarar que dispensa o seguro das mercadorias depositadas mediante simples recibo de depósitos, a sociedade depositária fará o seguro dessas mercadorias por nome e conta do depositante. Em caso de sinistro, a liquidação dos seguros será feita pela empresa depositária a base no valor declarado na apólice respectiva, recebendo o depositante o saldo a ela referente depois de deduzido os impostos, taxas, fretes, "warrants" e outras despesas. O período de armazenagem será contado até a data em que ocorrer o sinistro. Das mercadorias de outras praças: Cabe ao depositante dessas mercadorias a venda e ou retirada de sua mercadoria dentro do prazo estabelecido, podendo indicar para isso o corretor de sua confiança. Os conhecimentos de mercadorias enviadas nas condições estabelecidas neste capítulo, deverão vir acompanhados das instruções necessárias relacionadas ao serviço pretendido a forma de venda, por

escrito. Recebidas as mercadorias, o fiel enviará imediatamente ao escritório, as guias respectivas com os seguintes dados: A empresa avisará o interessado para que retire dentro de 48 (quarenta e oito) horas as mercadorias caso as mesmas cheguem adulteradas ou quando se adulterarem no decurso de sua estadia. Caso as mercadorias não sejam retiradas no prazo estabelecido na cláusula anterior serão vendidas em leilão nos termos deste regulamento. Do produto dessa venda serão deduzidos os impostos, taxas, e demais despesas e caso o produto seja insuficiente para cobrir todos os custos os responsáveis deverão pagar a empresa depositária o saldo devedor apurado. Vitória, 26 de setembro de 2023. ADM Agri-Industries Company, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. ADM Holdings, LLC, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. JUCEES Certifico o Registro nº 20240722132 de 16/05/2024, sob o Protocolo: 240722132 de 23/04/2024. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. JUCEMS Certifico registro sob o nº 55378226 em 28/05/2024 e protocolo 240535863 em 23/05/2024. Autenticação: BF21AED0F1B4ED5F93E5D8E05BAD87EB68D58852. Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

TARIFA REMUNERATÓRIA - ARMAZÉM GERAL

A sociedade empresária limitada ADM DO BRASIL LTDA, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-335, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, sob o NIRE nº 32.201.025.929, inscrita no CNPJ nº 02.003.402/0001-75, por meio de seus sócios: ADM Agri-Industries Company (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414-SSP-MG, e Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910, ADM Holdings, LLC, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, estabelece os valores dos serviços relacionados à atividade de Armazém Geral do seu estabelecimento filial - UNIDADE SÃO GABRIEL DO OESTE, na Rodovia BR 163, KM 612, s/n, CXPST 18, Zona Rural, São Gabriel do Oeste/MS, CEP 79.490-000, inscrita sob CNPJ 02.003.402/0011-47 e NIRE nº 54900194914 de 28/05/2002. > RECEBER EM DEPOSITOS CEREAIS - R\$ 8,33 por tonelada bruta armazenada ao mês; REALIZAR TRANSBORDO DE MERCADORIA SEM BENEFICIMENTO - R\$ 10,00 por tonelada bruta movimentada;» RECEPÇÃO, PADRONIZAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS - R\$ 58,33 por tonelada bruta beneficiada com carência de 30 dias para retirada;* EMBALAGEM DE MERCADORIAS DEPOSITADAS - R\$ 60,00 por tonelada; Os valores estipulados, poderão ser reduzidos através de descontos concedidos, de acordo com a negociação comercial. São Gabriel do Oeste/MS, 03 de Janeiro de 2024. ADM Holdings, LLC, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. JUCEES Certifico o Registro nº 20240722132 de 16/05/2024, sob o Protocolo: 240722132 de 23/04/2024. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. JUCEMS Certifico registro sob o nº 55378226 em 28/05/2024 e protocolo 240535863 em 23/05/2024. Autenticação: BF21AED0F1B4ED5F93E5D8E05BAD87EB68D58852. Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MEMORIAL DESCRITIVO

A sociedade empresária limitada ADM DO BRASIL LTDA, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-335, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32.201.025.929, inscrita no CNPJ nº 02.003.402/0001-75, com sua filial Armazenadora, filial - UNIDADE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS, com endereço na Rodovia BR 163, KM 612, S/N, Zona Rural, São Gabriel do Oeste - MS, CEP 79.560-000, inscrita sob CNPJ nº 02.003.402/0011-47 e NIRE nº 54900194914 de 28/05/2002, por meio de seus sócios: ADM Agri-Industries Company (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Sr. Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414-SSP-MG, e Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910, ADM Holdings, LLC, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, vem por meio deste, atendendo aos dispositivos do Decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1.903, declarar: 1 - A sociedade empresária tem como objetivo a prestação de serviços de armazéns gerais, depósito de mercadoria de terceiro, armazenador de cereais a granel. II - A atividade de armazém geral praticada pela sociedade empresária compreende na carga e descarga de mercadorias bem como a movimentação interna das mesmas, dispondo para tais fins de área com as seguintes características: ÁREA DESTINADA A ARMAZENAGEM- - SILO GRANELEIRO 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11: Possui uma estrutura metálica. O silo graneleiro tem a capacidade para guarda de segurança das mercadorias de terceiros e tem uma área de 100,00 m cada, com capacidade total de 6.320 toneladas, equivalente a 105.333,33 sacas, (ver figura 10 e 11). - SILO GRANELEIRO 17, 18 e 19: Possui uma estrutura metálica. O silo graneleiro tem a capacidade para guarda de segurança das mercadorias de terceiros e tem uma área de 100,00 m cada, com capacidade total de

22.500 toneladas, equivalente a 375.000 sacas, (ver figura 10 e 11). - CCM / CASA DE COMANDO: Possui uma estrutura com pilares de concreto armado e tijolo cerâmico, a edificação possui uma área de 53,56 m². - TULHA DE EXPEDIÇÃO: Possui uma estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, onde os pilares de sustentação e vigas são feitos em concreto armado e os demais equipamentos como a tulha de armazenamento de grãos e equipamentos de transporte de grãos estão executados em estrutura metálica, sendo 01 tulhas capacidade de 84 toneladas. - COBERTURA DA FORNALHA / SECADOR: A estrutura e a cobertura são metálicas para abrigo dos equipamentos de beneficiamento, e o secador tem capacidade de 120 ton/h. A edificação fornalha / secador possui uma área total de 204,45 m². - DEPÓSITO DE RESÍDUOS: Sua estrutura física foi executada em pilares em pré-moldado e vedação em tijolo cerâmico com vigas pré-moldadas para travamento das paredes, evitando possíveis rupturas. A estrutura da cobertura foi executada em treliças e vigas metálicas e por final a instalação da telha metálica, sua capacidade de armazenamento é de 315 toneladas. - MOEGA 01 e 02: A moega foi executada em estrutura pré-moldado feita em concreto armado, sua coberta executada em estruturas e telha metálicas, onde recebe todo o material que será beneficiado. O Tombador hidráulico é acionado por bomba de motor elétrico que, por sua vez, acionam pistões hidráulicos de alta pressão de óleo. Estes pistões oferecem força suficiente para levantamento da plataforma para tombamento de caminhões, O grão é despejado em uma abertura no piso em formato de moega e direcionado para os pontos de coleta dos elevadores. Na moega 01 tem o descarregamento por caminhão basculante, somente a moega 22 tem o descarregamento por tombador Saur. A capacidade da moega é de 60 toneladas. A moega tem uma área de 501,09 m². ESCRITÓRIO BALANÇA - Possui a estrutura em concreto armado e com alvenaria de vedação em bloco cerâmico, e a cobertura foi executada em telha de fibrocimento sobre a laje, o escritório tem uma área no Pav. Térreo de 417,85 m², (ver figura 13), e o mesmo possui os seguintes ambientes: - Pav, Térreo: * 01 Recepção, * 05 Salas, * 03 Sanitários, * Servidor Central, * 03 Varanda, * 01 Copa - CLASSIFICAÇÃO - Nesta etapa do processo, os grãos são introduzidos ao processo por meio de transporte rodoviário. Em uma área chamada de classificação, as amostras de grãos para classificação são coletadas por sonda caladora. Esta sonda é movimentada por sistema remoto composto de motor elétrico para acionamento de bomba hidráulica. O grão é succionado por sistema pneumático para dentro de amostradores para ser classificado quanto às suas condições de qualidade. Possui a estrutura de pilares em pré-moldado e a estrutura da cobertura perfis metálicos e telha metálica o abrigo de classificação de grãos, e tem uma área de 248,24 m². - ÁREA TOTAL DAS EDIFICAÇÕES: Enfim, área total do escritório, classificação e armazém graneleiro e suas áreas de apoios é de 14.314,81 m²; - Para o exercício das atividades supra - elencadas, o armazém em geral possui máquinas e equipamentos para guarda e conservação das mercadorias tais como: * 01 balança rodoviária (Entrada) capacidade de 120 toneladas; * 01 balança rodoviária (Expedição) capacidade de 100 toneladas; * 01 Sistema de aeração com 22 motores do Silo Graneleiro; * 01 Tombador Saur capacidade de 100 Toneladas; * 01 Sistema de termometria da marca Fockink, com 78 pêndulos, permitindo leitura da temperatura da massa de grãos e nível de armazenagem * 04 Redler com capacidade de 120 ton/h cada; * 02 Correias transportadoras (CT-01), com capacidade de 200 ton/h cada; * 01 Correias transportadoras (CT-01), com capacidade de 120 ton/h cada; * 08 Elevadores de caneca, com capacidade de 120 ton/h cada um; * 01 Elevadores de caneca, com capacidade de 300 ton/h cada um; * 01 Elevadores de caneca, com capacidade de 200 ton/h cada um * 01 Máquinas de pré-limpeza e limpeza de grãos, com capacidade de 120 ton/h; * Secadores de grãos modelo coluna - marca MEGA, com capacidade de 180 toneladas cada; * Calador pneumático SUR; * Determinadores de umidade de grãos de marca Motomco 999ES; III - As mercadorias recebidas em depósito e produto agrícolas em estado natural ou beneficiadas, a granel e ensacadas, os quais relacionamos abaixo: - Soja; - Milho; São Gabriel do Oeste - MS, 03 de janeiro de 2024. ADM Holdings, LLC, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. JUCEES Certifico o Registro nº 20240722213 de 16/05/2024, sob o Protocolo: 240722213 de 23/04/2024. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. JUCEMS Certifico registro sob o nº 55378226 em 28/05/2024 e protocolo 240535863 em 23/05/2024. Autenticação: BF21AED0F1B4ED5F93E5D8E05BAD87EB68D58852. Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO **Armazenagem de produtos agropecuários**

A sociedade empresária ADM DO BRASIL LTDA, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-335, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32.201.025.929, inscrita no CNPJ nº 02.003.402/0001-75, por meio de seus sócios: ADM Agri-Industries Company (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Sr. Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414-SSP-MG, e Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910; e ADM Holdings, LLC, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho, e a Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificado; NOMEIAM o Sr. ALISON PEREIRA PINHEIRO, brasileiro, casado, supervisor comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.479.071-50 e RG nº 1796735 SEJUSPMS, residente e domiciliado no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Dulcinópolis, nº 476, Bairro: Jardim Aeroporto, CEP 79106-110, como FIEL DEPOSITÁRIO do armazém filial - SAO GABRIEL DO OESTE - localizado no Município de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 163, Km 612, s/n, Caixa Postal 18, Bairro: Zona Rural, CEP 79490-000, NIRE nº 54900194914 - CNPJ 02.003.402/0011-47, nos termos do Decreto nº 1.102/1903 e IN 52/2022 do DREI. São Gabriel do

Oeste/MS, 03 de Janeiro de 2024. O nomeado declara, expressamente, em cumprimento à legislação em vigor, que não é processado, e nem condenado, a crimes cuja pena vede o acesso a cargos ou funções mercantis e comerciais e que aceita o cargo e atribuições que lhe são inerentes. JUCEES Certifico o Registro nº 20240722213 de 16/05/2024, sob o Protocolo: 240722213 de 23/04/2024. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. JUCEMS Certifico registro sob o nº 55378226 em 28/05/2024 e protocolo 240535863 em 23/05/2024. Autenticação: BF21AED0F1B4ED5F93E5D8E05BAD87EB68D58852. Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

ADM DO BRASIL LTDA

NIRE nº 32.201.025.929 CNPJ/ME

02.003.402/0001-75

REGULAMENTO DE ARMAZENAGEM

CAPITULO I - INTRODUÇÃO - OBJETIVO; CAPITULO II - ARMAZENAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS - ARMAZENAGEM, PESAGEM, RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO, PRÉ-LIMPEZA, SECAGEM, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, CLASSIFICAÇÃO, ACOMPANHAMENTO PSICROMÉTRICO DO AR, CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES; CAPITULO III - TARIFAS - DEFINIÇÕES, TAXA DE EXPEDIENTE; CAPITULO IV - INDENIZAÇÃO DAS PERDAS; CAPITULO V - CONDIÇÕES PARA APLICAÇÃO DE TARIFAS - CONDIÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONDIÇÕES PARA A APLICAÇÃO DE TARIFAS; CAPÍTULO VI - AUDITORIA INTERNA / EXTERNA; CAPITULO VII - SEGURANÇA; CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO: OBJETIVO - O presente regulamento visa disciplinar e padronizar ações referentes ao armazenador (ADM DO BRASIL LTDA), tendo como sede na cidade de Vitória - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0001-75 e NIRE nº 32.201.025.929, por meio de suas filiais, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo com as leis vigentes. No que se refere às normas de estocagem e utilização de serviços, recebimento e retirada de mercadorias, do prazo de depósito, das normas de condições gerais, dos serviços de auditoria internas e externas e de normas de segurança, a serem observadas pelas unidades armazenadoras da companhia. **CAPITULO II - ARMAZENAMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS: ARMAZENAGEM** - É o conjunto de requisitos e tarefas efetuadas para a correta conservação de produtos vegetais, subprodutos e resíduos de valor econômico recebidos em depósito. O prazo de armazenagem é conforme os artigos abaixo: O prazo máximo de depósito é de 06 (seis) meses e o prazo mínimo de depósito é de 1 (uma) semana, na forma do estipulado pelo decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, devendo as taxas respectivas serem cobradas de acordo com as tarifas publicadas em vigor. As taxas vigorarão pelo período de 15 (quinze) dias. Vencido o prazo de depósito estabelecido nos recibos e não havendo novo ajuste as mercadorias serão consideradas abandonadas devendo o depositante, nestes casos, ser avisado através de correspondência por correio para novo prazo de 08 (oito) dias, proceder a retirada, sob pena de serem as mercadorias vendidas em leilão. É absolutamente indispensável para a retirada de mercadorias a apresentação e devolução à empresa depositária do recibo ou conhecimento de depósito respectivos. O leilão das mercadorias feito com observância dos preceitos legais e o produto líquido da venda será entregue ao interessado mediante a devolução dos documentos mencionados no artigo anterior. **PESAGEM:** é a operação que visa determinar o peso das mercadorias. A pesagem para os depositantes e/ou usuários de serviços correlatos será realizada, obrigatoriamente, tanto na entrada quanto na saída de mercadorias. **RECEPÇÃO E EXPEDIÇÃO:** são operações de receber e expedir as mercadorias através dos equipamentos existentes na unidade armazenadora. Isso inclui a pesagem, retirada de amostras e determinação de teores de umidade, impurezas e matérias estranhas. **PRE-LIMPEZA:** são operações destinadas à redução do teor excessivo de impurezas e matérias estranhas dos grãos em geral aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **SECAGEM:** é a operação destinada à redução do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis para sua conservação, estes definidos no Plano Safra. **TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO:** é a operação que visa a eliminação dos insetos dos grãos armazenados, através da utilização de inseticidas nos armazéns, essa operação será realizada independente da autorização do depositante. **CLASSIFICAÇÃO:** a ação de classificar a mercadoria na entrada e saída, de acordo com os padrões oficiais, definidos estes também no Plano Safra, e por fim a emissão do registro de classificação realizada. **ACOMPANHAMENTO PSICROMÉTRICO DO AR:** As condições psicrométricas estão diretamente relacionadas à qualidade do grão ao final do período de armazenagem e à eficiência deste processo. Durante a armazenagem, ao utilizar a aeração para resfriar os grãos, a passagem do ar forçado no processo pode retirar umidade dos grãos (promovendo secagem) dependendo de suas condições físicas, pois os grãos são materiais higroscópicos e tendem a entrar em equilíbrio com o microambiente. Logo, quanto menor for a U.R. do ar durante a aeração, maior será a perda de umidade durante o processo. **CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES:** É o conjunto de medidas que visa manter as pragas abaixo do nível de dano econômico. O correto gerenciamento das unidades armazenadoras e o monitoramento da massa de grãos garante que haja o mínimo de condições favoráveis à presença de pragas. **CAPÍTULO III - TARIFAS: DEFINIÇÕES:** as taxas referentes a armazenagem, seguros e serviços acessórios deverão estar de acordo com as tarifas publicadas e devidamente arquivadas. Sendo permitido descontos para clientes especiais. **TAXA DE EXPEDIENTE:** Os recibos de depósitos, assim como os conhecimentos de depósitos e/ou "warrants" deverão sempre indicar as despesas a que estão sujeitas as mercadorias. **CAPÍTULO IV - INDENIZAÇÃO DAS PERDAS:** A ADM do Brasil LTDA não responderá e não indenizará os danos causados ao poder germinativo de sementes ocorridos por ocasião de seu processamento (secagem e limpeza) ou durante o período de armazenamento. A ADM do Brasil LTDA não responderá e não indenizará pelas quebras (perdas de peso) por redução dos teores de umidade, impurezas e matérias estranhas, decorrentes do processamento (secagem e limpeza) de mercadoria. **CAPÍTULO V - CONDIÇÕES PARA APLICAÇÃO DE TARIFAS CONDIÇÕES PARA ARMAZENAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** ADM DO BRASIL LTDA, com sede

na cidade de Vitória - ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, inscrita no CNPJ sob o nº 02.003.402/0001-75 e NIRE nº 32.201.025.929, por meio de suas filiais, receberá em depósito mercadorias nacionais e estrangeiras, guardando-as, emitindo, quando solicitados os títulos competentes que a representem, de acordo com as leis vigentes. Poderão também, ser executados serviços acessórios ordenados pelos depositantes, desde que, não sejam contrários às disposições legais. A juízo da Diretoria da empresa, o depositante poderá ser recusado nos seguintes critérios: a) Quando não houver espaço suficiente nos armazéns para o armazenamento das mercadorias; b) Quando se tratar de mercadorias de fácil deterioração ou impróprias para armazenamento; c) Quando o acondicionamento for precário ou impossibilitar a sua conservação; d) Quando o recebimento por qualquer forma, vier prejudicar as mercadorias já armazenadas. A empresa não se responsabiliza pelas mercadorias depositadas em seus armazéns nos seguintes casos: a) Quebra de peso e avaria nas mercadorias, vícios ainda ocultos, ou alteração de qualidade provenientes da natureza e acondicionamento das mesmas ou decorrentes de variações atmosféricas; b) Força maior ou caso fortuito, em que se inclui a hipótese de terremoto, guerra civil, revolução, alteração de ordem pública da companhia de seguros; Insolvência da companhia de seguros. O fiel receberá as mercadorias e depois que as mesmas tenham sido pesadas conferidas passará o recibo ao interessado, quando este solicitar. O fiel depositário poderá dar acesso ao armazém juntos aos interessados ou quem represente para verificar as mercadorias recusando aquelas em cujo exame constatar falsidade, simulação ou dolo. Os depositantes ou seus prepostos deverão assinar anteriormente a entrega da mercadoria à depositária, guia especial preenchida ou modelo próprio da empresa nas quais será discriminado o seguinte: a) Nome e domicílio do dono das mercadorias; b) Estado e acondicionamento da mercadoria; c) Prazo de duração da armazenagem; d) Quantidade, especificação, classificação, marca e peso exato das mercadorias; A transferência de mercadoria de um depósito para outro é equiparada a uma nova entrada, o que sujeita o depositante ao pagamento de todas as despesas anteriores além do cumprimento de todas as exigências fiscais. No ato do recebimento da mercadoria a empresa proceder-se-á verificação do teor de umidade e impureza da mesma, que possibilita o conhecimento por estimativa das perdas (quebras) de peso durante o tempo de armazenagem. A empresa de acordo com o disposto pelo artigo 14 do Decreto nº 1.102 de 1903, poderá reter quaisquer mercadorias junto a ela depositadas para a garantia do pagamento das taxas do armazém ou qualquer outra despesa de conservação, benefícios ou outro serviço prestado, que tenha sido requisitado pelo depositante ou aqueles referentes a aditamentos de fretes, seguros, comissões, impostos, juros, etc., podendo esse direito ser exercido junto a massa falida do devedor. É expressamente vedada a manipulação de mercadorias por pessoa estranha ao quadro de funcionários da empresa depositaria, salvo mediante apresentação de autorização escrita depositante ou na presença de um representante deste. A execução de todos os serviços é privativa dos funcionários da empresa, sendo facultada ao depositante sua fiscalização. As quebras normais de peso das mercadorias não são de responsabilidade da empresa, que deverá, entretanto, fornecer justificativa por escrito ao depositante sempre que solicitada. * Considera-se quebra normal de peso aquela geralmente aceita pelo mercado atacadista e varejista, levando-se em conta o tempo de armazenagem, expurgo, condições das sacarias e da própria mercadoria, assim como possíveis remoções que possam ter ocorrido; * Como medida de prevenção a empresa estabelece como normal, no presente ato, um percentual de perda de peso de 01% (um décimo por cento) a cada 10 (dez) dias, e 0,5% (meio por cento) a cada semestre ou fração subsequente ao período inicial de seis meses. * Também se consideram normais as reduções de peso decorrentes de perda de umidade. A empresa procederá a mudança de invólucros somente mediante solicitação por escrito por parte do interessado. O horário normal de funcionamento nos armazéns da empresa é das 7:30 (sete horas e trinta minutos) às 11:30 (onze horas e trinta minutos) no primeiro período e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 17:30 (dezesete horas e trinta minutos) no segundo período. Aos sábados o período será único, iniciando-se as 7:30 (sete horas e trinta minutos) e terminando às 12:30 (doze horas e trinta minutos). Este regulamento é válido para todas as filiais desta empresa. **CONDIÇÕES PARA A APLICAÇÃO DE TARIFAS:** A empresa depositária entregará aos depositantes recibos de depósito obedecendo, desde emissão desses documentos até a liquidação dos mesmos, as regras estabelecidas pela legislação vigente. Caso o depositante, uma vez emitidos os títulos referidos no artigo anterior, ordene serviços que possam alterar a quantidade de volumes pesos ou marca das mercadorias depositadas, a empresa depositária executá-lo-á mediante a prévia devolução dos documentos emitidos para serem substituídos, sendo certo que as despesas referentes à troca correrão por conta do depositante. Os documentos referidos neste capítulo serão sempre assinados pelo fiel do armazém e por um dos gerentes podendo os últimos serem representados por procuradores com poderes especiais. A empresa poderá separar as mercadorias em lotes e emitir novos títulos a pedido de qualquer portador de títulos representativos de mercadorias, desde que fiquem ressalvados os direitos, tanto da empresa como de terceiros. **CAPÍTULO VI - AUDITORIA - INTERNA / EXTERNA:** Todas as unidades da ADM do Brasil, estão sujeitas a auditoria, sendo ela interna e externa. O responsável pelo acompanhamento das auditorias é o Gerente da Unidade, competindo também ao Fiel Depositário o cumprimento das informações a serem prestadas ao Auditor. Toda a Auditoria Interna será realizada por funcionário da empresa, devidamente designado e acompanhado pelo Gerente da Unidade ou Fiel Depositário, procedida de elaboração de respectivo laudo assinado pelos responsáveis de cada unidade. As Auditorias Externas, serão acompanhadas pelo Gerente da Unidade e Fiel Depositário deverão ser comunicadas com antecedência aos administradores da ADM do Brasil. **CAPÍTULO VII – SEGURANÇA:** A segurança nas unidades armazenadoras é de competência de seus respectivos Gerentes, devendo para tanto a adoção das normas abaixo relacionadas: Acesso de caminhões – Descarga; Balança: Conferência da Nota Fiscal, verifica se a mesma está destinada ao armazém, conferência da placa do caminhão / nome do motorista, verifica a existência do contrato de compra / saldo, posteriormente, autoriza a pesagem; Serviço de segurança; Há uma empresa terceirizada e especialista em monitoramento e vigilância das unidades; Os casos omissos por este regulamento serão regulados pelas disposições do decreto federal nº 1.102, de 21 de novembro de 1903 e demais legislação vigente. **DISPOSIÇÕES GERAIS VII:** Do seguro das mercadorias depositadas: A sociedade fará, obrigatoriamente em seu nome e por conta de seus depositantes os seguros das mercadorias sobre as quais emitir conhecimentos de depósitos para

as quais manterá as apólices sempre vigentes. Nos casos em que o depositante declarar que dispensa o seguro das mercadorias depositadas mediante simples recibo de depósitos, a sociedade depositária fará o seguro dessas mercadorias por nome e conta do depositante. Em caso de sinistro, a liquidação dos seguros será feita pela empresa depositária a base no valor declarado na apólice respectiva, recebendo o depositante o saldo a ela referente depois de deduzido os impostos, taxas, fretes, "warrants" e outras despesas. O período de armazenagem será contado até a data em que ocorrer o sinistro. Das mercadorias de outras praças: Cabe ao depositante dessas mercadorias a venda e ou retirada de sua mercadoria dentro do prazo estabelecido, podendo indicar para isso o corretor de sua confiança. Os conhecimentos de mercadorias enviadas nas condições estabelecidas neste capítulo, deverão vir acompanhados das instruções necessárias relacionadas ao serviço pretendido a forma de venda, por escrito. Recebidas as mercadorias, o fiel enviará imediatamente ao escritório, as guias respectivas com os seguintes dados: A empresa avisará o interessado para que retire dentro de 48 (quarenta e oito) horas as mercadorias caso as mesmas cheguem adulteradas ou quando se adulterarem no decurso de sua estadia. Caso as mercadorias não sejam retiradas no prazo estabelecido na cláusula anterior serão vendidas em leilão nos termos deste regulamento. Do produto dessa venda serão deduzidos os impostos, taxas, e demais despesas e caso o produto seja insuficiente para cobrir todos os custos os responsáveis deverão pagar a empresa depositária o saldo devedor apurado. Vitória, 26 de setembro de 2023. ADM Agri-Industries Company, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. ADM Holdings, LLC, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. JUCEES Certifico o Registro nº 20240721918 de 16/05/2024, sob o Protocolo: 240721918 de 23/04/2024. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. JUCEMS Certifico registro sob o nº 55377943 em 27/05/2024 e protocolo 240536151 em 23/05/2024. Autenticação: ECA6674D3394F77CE893B2B297696BA3FDBE7F1. Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

TARIFA REMUNERATÓRIA - ARMAZÉM GERAL

A sociedade empresária limitada ADM DO BRASIL LTDA, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-335, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32.201.025.929, inscrita no CNPJ nº 02.003.402/0001-75, por meio de seus sócios: ADM Agri-Industries Company (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414-SSP-MG, e Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910, ADM Holdings, LLC, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, estabelece os valores dos serviços relacionados à atividade de Armazém Geral do seu estabelecimento filial - UNIDADE CHAPADÃO DO SUL, com endereço Rodovia MS 306, s/n, Km 120, Zona Rural, CHAPADÃO DO SUL/MS, CEP 79.560-000, inscrita sob CNPJ 02.003.402/0015-70 e NIRE nº 54900194906 de 28/05/2002. RECEBER EM DEPOSITOS CEREAIS - R\$ 8,33 por tonelada bruta armazenada ao mês; REALIZAR TRANSBORDO DE MERCADORIA SEM BENEFICENTE - R\$ 10,00 por tonelada bruta movimentada; - RECEPÇÃO, PADRONIZAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE PRODUTOS AGRICOLAS - R\$ 58,33 por tonelada bruta beneficiada com carência de 30 dias para retirada; * EMBALAGEM DE MERCADORIAS DEPOSITADAS - R\$ 60,00 por tonelada; Os valores estipulados, poderão ser reduzidos através de descontos concedidos, de acordo com a negociação comercial. Chapadão do Sul/MS, 03 de Janeiro de 2024. ADM Holdings, LLC, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. JUCEES Certifico o Registro nº 20240721918 de 16/05/2024, sob o Protocolo: 240721918 de 23/04/2024. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. JUCEMS Certifico registro sob o nº 55377943 em 27/05/2024 e protocolo 240536151 em 23/05/2024. Autenticação: ECA6674D3394F77CE8938282976968A3FDBE7F1. Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

MEMORIAL DESCRITIVO

A sociedade empresária limitada ADM DO BRASIL LTDA, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-335, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32.201.025.929, inscrita no CNPJ nº 02.003.402/0001-75, com sua filial Armazenadora, filial - UNIDADE CHAPADÃO DO SUL - MS, com endereço na Rodovia MS 306, S/N, Zona Rural, Chapadão do Sul - MS, CEP 79.560-000, inscrita sob CNPJ nº 02.003.402/0015-70 e NIRE nº 54900194906 de 28/05/2002, por meio de seus sócios: ADM Agri-Industries Company (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Sr. Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414-SSP-MG, e Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910, ADM Holdings, LLC, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho e o Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificados, vem por meio deste, atendendo aos dispositivos do

Decreto 1.102 de 21 de Novembro de 1.903, declarar: I - A sociedade empresária tem como objetivo a prestação de serviços de armazéns gerais, depósito de mercadoria de terceiro, armazenador de cereais a granel. II - A atividade de armazém geral praticada pela sociedade empresária compreende na carga e descarga de mercadorias bem como a movimentação interna das mesmas, dispondo para tais fins de área com as seguintes características: **ÁREA DESTINADA A ARMAZENAGEM- ARMAZEM GRANELEIRO:** Possui uma estrutura em pré-moldado, com cobertura e seus apoios em estrutura metálica. O armazém graneleiro tem a capacidade para guarda de segurança das mercadorias de terceiros é de 6.039,48 m², armazém tipo Semi - "V", com capacidade total de 28.000 toneladas, equivalente a 466.666,66 sacas.- **CCM/SALA DE COMANDO:** Possui uma estrutura com pilares de concreto armado e tijolo cerâmico, a edificação possui uma área de 16,32 m².- **TULHA DE EXPEDIÇÃO:** Possui uma estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica, onde os pilares de sustentação e vigas são feitos em concreto armado e os demais equipamentos como a tulha de armazenamento de grãos e equipamentos de transporte de grãos estão executados em estrutura metálica, sendo 01 tulhas capacidade de 50 toneladas,(ver figura 07).- **COBERTURA DA FORNALHA / SECADOR:** A estrutura e a cobertura são metálicas para abrigo dos equipamentos de beneficiamento, são 02 secadores é da marca MEGA com capacidade de 180 ton/h com 10 exaustores. A edificação fornalha / secador possui uma área total de 322,46 m².- **DEPÓSITO DE RESÍDUOS:** Sua estrutura física foi executada em pilares em pré-moldado e vedação em tijolo cerâmico com vigas pré-moldadas para travamento das paredes, evitando possíveis rupturas. A estrutura da cobertura foi executada em treliças e vigas metálicas e por final a instalação da telha metálica, sua capacidade de armazenamento é de 315 toneladas.- **DEPÓSITO DE CAVACO:** Sua estrutura física foi executada em pilares em pré-moldado e vedação em tijolo cerâmico com vigas pré-moldadas para travamento das paredes, evitando possíveis rupturas. A estrutura da cobertura foi executada em treliças e vigas metálicas e por final a instalação da telha metálica, sua capacidade de armazenamento é de 315 Toneladas.- **MOEGA 01, 02 e 03:** A moega foi executada em estrutura pré-moldado feita em concreto armado, sua cobertura executada em estruturas e telha metálicas, onde recebe todo o material que será beneficiado. O Tombador hidráulico é acionado por bomba de motor elétrico que, por sua vez, acionam pistões hidráulicos de alta pressão de óleo. Estes pistões oferecem força suficiente para levantamento da plataforma para tombamento de caminhões. O grão é despejado em uma abertura no piso em formato de moega e direcionado para os pontos de coleta dos elevadores. Na moega 01, 02 tem o descarregamento por caminhão basculante, somente a moega 02 tem o descarregamento por tombador Saur. A capacidade da moega é de 200 toneladas. A moega tem uma área de 501,09 m². - **CASA DE BOMBA:** É uma área a construir que foi dimensionada para atender o sistema de hidrante para proteção específica da fornalha/secador caso ocorra um princípio de incêndio, e o mesmo terá a estrutura em concreto armado e parede de vedação em tijolo cerâmico com estrutura da cobertura em laje impermeabilizada, e tem uma de 31,50 m². **ESCRITÓRIO:** Possui a estrutura em concreto armado e com alvenaria de vedação em bloco cerâmico, ea cobertura foi executada em telha de fibrocimento sobre a laje, o escritório tem uma área no Pav. Térreo de 141,04 m², e o mesmo possui os seguintes ambientes:- Pav, Térreo:* 01 Entrada Funcionários * 07 Salas* 02 Sanitários* 01 Varanda **CLASSIFICAÇÃO:** Nesta etapa do processo, os grãos são introduzidos ao processo por meio de transporte rodoviário. Em uma área chamada de classificação, as amostras de grãos para classificação são coletadas por sonda caladora. Esta sonda é movimentada por sistema remoto composto de motor elétrico para acionamento de bomba hidráulica. O grão é succionado por sistema pneumático para dentro de amostradores para ser classificado quanto às suas condições de qualidade. Possui a estrutura de pilares em pré-moldado e a estrutura da cobertura perfis metálicos e telha metálica o abrigo de classificação de grãos, e tem uma área de 141,88 m².- **ÁREA TOTAL DAS EDIFICAÇÕES:** Enfim, área total do escritório, classificação e armazém graneleiro e suas áreas de apoios é de 11.063,22 m²;- Para o exercício das atividades supra - elencadas, o armazém em geral possui máquinas e equipamentos para guarda e conservação das mercadorias tais como:* 01 balança rodoviária (Entrada) capacidade de 120 toneladas;* 01 balança rodoviária (Expedição) capacidade de 100 toneladas;* 01 Sistema de aeração com 08 motores do Armazém Graneleiro;* 01 Tombador Saur capacidade de 80 Toneladas;* 01 Sistema de aeração com 01 motores do silo pulmão;* 01 Sistema de termometria da marca Fockink, com 133 pêndulos, permitindo leitura da temperatura da massa de grãos e nível de armazenagem* 07 Redler com capacidade de 200 ton/h cada,* 05 Correias transportadoras (CT-01), com capacidade de 200 ton/h cada;* 07 Elevadores de caneca, com capacidade de 200 ton/h cada um;* 01 Máquinas de pré-limpeza e limpeza de grãos, com capacidade de 200 ton/h;* Secadores de grãos modelo coluna - marca MEGA, com capacidade de 180 toneladas cada;* Calador pneumático SUR;* Determinadores de umidade de grãos de marca Motomco 999ES;* 01 CicloneII - As mercadorias recebidas em depósito e produto agrícolas em estado natural ou beneficiadas, a granel e ensacadas, os quais relacionamos abaixo:- Soja;- Milho; Chapadão do Sul/MS, 03 de janeiro de 2024. ADM Holdings, LLC, p.p. Marcelo Kenji Aoyagi, Luciano Correia Botelho. JUCEES Certifico o Registro nº 20240722035 de 16/05/2024, sob o Protocolo: 240722035 de 23/04/2024. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. JUCEMS Certifico registro sob o nº 55377943 em 27/05/2024 e protocolo 240536151 em 23/05/2024. Autenticação: ECA6674D3394F77CE8938282976968A3FD7F1. Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO Armazenagem de produtos agropecuários

A sociedade empresária ADM DO BRASIL LTDA, com sede social na Cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, sala 907 - Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-335, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32.201.025.929, inscrita no CNPJ nº 02.003.402/0001-75, por meio de seus sócios: ADM Agri-Industries Company (nova denominação de Archer-Daniels-Midland Canada Company), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Nova Escócia - Canadá, com sede na Nova Escócia, Canadá, na 1959 Upper Water Street - Halifax, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.491.124/0001-30, neste ato, representada por seus procuradores, Sr. Luciano Correia Botelho, nascido em 24/02/1972, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF/MF sob nº 850.763.766-34 e RG nº 2.145.414-SSP-MG, e Marcelo Kenji Aoyagi, nascido em 04/03/1976, brasileiro, casado com regime de comunhão

parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.650.658-89 e RG nº 25.642.796-3-SSP-SP, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo - SP, com escritório na Av. Roque Petroni Júnior, nº 999 - 9º andar - São Paulo - SP - Vila Gertrudes - CEP: 04707-910; e ADM Holdings, LLC, sociedade constituída e existente de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.490.824/0001-00, neste ato, representada por seus procuradores, o Sr. Luciano Correia Botelho, e a Sr. Marcelo Kenji Aoyagi, acima qualificado; NOMEIAM o Sr. ALISON PEREIRA PINHEIRO, brasileiro, casado, supervisor comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.479.071-50 e RG nº 1796735 SEJUSPMS, residente e domiciliado no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Dulcinópolis, nº 476, Bairro: Jardim Aeroporto, CEP 79106-110, como FIEL DEPOSITÁRIO do armazém filial - CHAPADÃO DO SUL - localizado no Município de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 306, Km 120, s/n, Bairro: Zona Rural, CEP 79560-000, NIRE nº 54900194906 - CNPJ 02.003.402/0015-70, nos termos do Decreto nº 1.102/1903 e IN 52/2022 do DREI. Chapadão do Sul/MS, 03 de Janeiro de 2024. O nomeado declara, expressamente, em cumprimento à legislação em vigor, que não é processado, e nem condenado, a crimes cuja pena vede o acesso a cargos ou funções mercantis e comerciais e que aceita o cargo e atribuições que lhe são inerentes. JUCEES Certifico o Registro nº 20240722035 de 16/05/2024, sob o Protocolo: 240722035 de 23/04/2024. Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral. JUCEMS Certifico registro sob o nº 55377943 em 27/05/2024 e protocolo 240536151 em 23/05/2024. Autenticação: ECA6674D3394F77CE8938282976968A3FDBE7F1. Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais do Estado de Mato Grosso do Sul - FETTAR-MS, em conformidade com o artigo 59, do Estatuto Social desta federação, convoca os associados(as) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Nova Alvorada do Sul/MS, CNPJ de nº 36.817.070/0001-84, em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de julho de 2024, na sede deste Sindicato, sito à Rua José Bressan, nº 187 - Jd. Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS CEP:79.140-000, às 10:00 horas, em primeira convocação, com maioria legal dos associados em condições de votar, ou às 10:30 horas, em segunda e última convocação com qualquer número de associados presentes, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": a) Eleição de uma Junta Governativa do Sindicato; b) Eleição dos delegados representante junto a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariado Rural-FETTAR-MS. Maria Helena dos Santos Dourado Neves,. Presidente da FETTAR-MS. Campo Grande/MS, 08 de Julho de 2024.

REQUERIMENTO

JOÃO CARLOS TOSO torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDERMA, a Renovação de Licença de Operação-LO N°018/2020 para a atividade de **AVICULTURA**. Localizada na **CHÁCARA SÃO JOÃO**, município de Sidrolândia/MS.

EDITAL

MIRANDA E ROSSINI RADIOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Paranaíba - MS a Licença Ambiental Modalidade - Licença Prévia - LP, para atividade de Clínica Odontológica de Radiologia. Localizada à Avenida Major Francisco Faustino Dias, nº. 60, centro, Município de Paranaíba -MS.

EDITAL

ORTOVISION OFTALMOLOGIA LTDA - ME, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Paranaíba - MS a Licença Ambiental - Licença de Instalação e Operação LIO nº007/2024, com validade de 04 anos a contar de 25 de junho de 2024, para atividade de Clínica Médica. Localizada à Rua Wladislau Garcia Gomes, nº. 1135, centro, município de Paranaíba - MS.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O pré-candidato a Diretor-Presidente da Associação de Motociclistas Abutres do Mato Grosso do Sul - Raça em Extinção, resolve: convocar ordinariamente os integrantes/membros filiados à entidade nacional, para Assembleia Geral que acontecerá no dia 24/07/2024, na Rua General Mario Xavier nº 118, Nesta. Em Primeira Convocação às 20:00 horas e após 30' (trinta minutos) com o número de integrantes/filiados presentes. Com a seguinte ordem do dia: **1.** Fundação/Constituição, aprovação do estatuto, eleição e posse, de chapa de direção, do quadriênio 2024 a 2027. Paulo Henrique Espíndola Santos. Campo Grande, 08 de julho de 2024.

REQUERIMENTO

CIRLEI TEREZINHA SGUISSARDI KRAUSE, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL a Licença de Instalação e Operação - LIO para a atividade de CONFINAMENTO de animais de GRANDE porte acima de 50 0 até 2.000 cabeças, através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA, localizada na Fazenda Paiolão II. No município de Anastácio-MS.